



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 04 de junho de 2025.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Administração.

Responsável pela Solicitação: Marcelo Felipe Schmitt.

Email: planalto@planalto.pr.gov.br.

☒ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP
LICITAÇÃO N.º: 069 / 2025
SOLICITAÇÃO: 069 / 2025
PROCESSO(S): 240 / 2025
241 / 2025

Justificativa da Demanda:

A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos e operacionais nas funções de motorista, operador de máquinas, auxiliar de limpeza (servente), cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais, varredor/coletor e operador de máquina costal.

Essa contratação visa suprir a carência de profissionais no atual quadro de servidores, que tem se mostrado insuficiente para atender de forma plena e eficaz às demandas das diversas Secretarias Municipais. Tal déficit de pessoal compromete diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados, afetando o bom funcionamento das atividades essenciais à população.

A terceirização desses serviços permitirá não apenas o fortalecimento das equipes de trabalho, mas também a ampliação da capacidade operacional do município, garantindo maior agilidade, eficiência e regularidade na execução das tarefas diárias. Além disso, a alocação estratégica desses profissionais entre as Secretarias permitirá uma gestão mais dinâmica e eficiente dos recursos humanos, promovendo economia e qualidade nos serviços.

Portanto, a contratação ora proposta é medida indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a melhoria dos serviços públicos, promovendo maior eficácia administrativa e beneficiando diretamente a população, destinatária final dessas ações.

A Secretaria Municipal de Administração realizou um levantamento para estimar o valor a ser gasto na referida contratação, sendo este apresentado abaixo na tabela de valor.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de profissionais a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Planalto-PR. Segue as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 001 – MOTORISTAS e OPERADOR DE MÁQUINAS					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	H	Contratação de empresa para execução dos serviços de MOTORISTA , com categoria de CNH e cursos adequados para execução dos serviços solicitados, incluindo mão-de-obra, encargos e	24.000	R\$35,00	R\$840.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		tributos pertinentes (20% INSALUBRIDADE). Quantidade máxima de 20 profissionais. OBS: Deverá ter no seu quadro de funcionários, profissionais com CNH Categoria "C" e "D" ou superior e os cursos profissionalizantes de capacidade técnica com diplomas e/ou certificados, como: - Emergência; - MOPP (Movimentação de Produtos Perigosos); - Cargas Perigosas; - Transporte Coletivo de Passageiros; - Transporte Escolar.			
02	UN	DIÁRIA INTEGRAL DE MOTORISTA (com pernoite).	100	R\$400,00	R\$40.000,00
03	H	Contratação de empresa para execução dos serviços de OPERADOR DE MÁQUINAS (Motoniveladora, Retro Escavadeira, Escavadeira hidráulica, Pá carregadeira, Rolo Compactador, Trator de Esteira e Trator de Pneu), com categoria de CNH e cursos adequados para execução dos serviços solicitados, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes (20% INSALUBRIDADE). Quantidade máxima de 10 profissionais. OBS: Deverá ter no seu quadro de funcionários, profissionais com CNH Categoria "C" ou superior e os cursos profissionalizantes de capacidade técnica com diplomas e/ou certificados.	12.000	R\$35,00	R\$420.000,00
OBS: - Incluso o fornecimento de Uniformes e EPI's em bom estado de conservação, necessários para execução dos serviços. - A empresa deverá fornecer um preposto, uma pessoa responsável que reside no município de Planalto-PR, comprovando através de um comprovante de residência em nome da pessoa e que comprove o vínculo desta pessoa com a empresa.					
TOTAL: R\$1.300.000,00					
LOTE 002 – AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), COZINHEIRO e AUXILIAR DE COZINHA					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE) , incluindo mão-de-obra,	240	R\$5.000,00	R\$1.200.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		encargos e tributos pertinentes (20% INSALUBRIDADE). Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 20 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses.			
05	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE) , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 25 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses.	300	R\$4.200,00	R\$1.260.000,00
06	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE) , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 08 (oito) horas por dia. Quantidade máxima de 06 profissionais.	200	R\$165,00	R\$33.000,00
07	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de COZINHEIRO , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 10 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses.	120	R\$4.400,00	R\$528.000,00
08	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE COZINHA , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 10 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses.	120	R\$4.200,00	R\$504.000,00

OBS:

- Incluso o fornecimento de Uniformes e EPI's em bom estado de conservação, necessários para execução dos serviços.
- A empresa deverá fornecer um preposto, uma pessoa responsável que reside no município de Planalto-PR, comprovando através de um comprovante de residência em nome da pessoa e que comprove o vínculo desta pessoa com a empresa.

TOTAL: R\$3.525.000,00

LOTE 003 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 10 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses.	120	R\$4.400,00	R\$528.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 08 (oito) horas por dia. Quantidade máxima de 06 profissionais.	200	R\$165,00	R\$33.000,00
11	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de VARREDOR/COLETOR , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes (40% INSALUBRIDADE). Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 06 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses.	72	R\$5.700,00	R\$410.400,00
12	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de OPERADOR DE MAQUINAS COSTAL , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 06 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses.	72	R\$5.000,00	R\$360.000,00

OBS:

- Incluso o fornecimento de Uniformes, EPI's, ferramentas e equipamentos, como trator giro zero, em bom estado de conservação, necessários para execução dos serviços.
- A empresa deverá fornecer um preposto, uma pessoa responsável que reside no município de Planalto-PR, comprovando através de um comprovante de residência em nome da pessoa e que comprove o vínculo desta pessoa com a empresa.

TOTAL: R\$1.331.400,00



Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

Autorizo a abertura do processo:



Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 061/2025

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme definido na Lei 14.133/21, art. 6º, inciso XX.

1.2. Considera-se boa prática a utilização deste documento para garantir os princípios da contratação pública, em especial do planejamento, da eficiência, do interesse público, da eficácia, entre outros.

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de profissionais a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Planalto-PR, conforme necessidade, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos e operacionais nas funções de motorista, operador de máquinas, auxiliar de limpeza (servente), cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais, varredor/coletor e operador de máquina costal.

3.2. Essa contratação visa suprir a carência de profissionais no atual quadro de servidores, que tem se mostrado insuficiente para atender de forma plena e eficaz às demandas das diversas Secretarias Municipais. Tal déficit de pessoal compromete diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados, afetando o bom funcionamento das atividades essenciais à população.

3.3. A terceirização desses serviços permitirá não apenas o fortalecimento das equipes de trabalho, mas também a ampliação da capacidade operacional do município, garantindo maior agilidade, eficiência e regularidade na execução das tarefas diárias. Além disso, a alocação estratégica desses profissionais entre as Secretarias permitirá uma gestão mais dinâmica e eficiente dos recursos humanos, promovendo economia e qualidade nos serviços.

3.4. Portanto, a contratação ora proposta é medida indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a melhoria dos serviços públicos, promovendo maior eficácia administrativa e beneficiando diretamente a população, destinatária final dessas ações.

4. ÁREA REQUISITANTE:

4.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

JS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. ESTIMATIVA DE DEMANDA:

5.1. Conforme já demonstrado anteriormente são imprescindíveis as contratações de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de profissionais a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para que além da garantia de continuidade dos serviços prestados à população, sendo assim essencial a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para garantir a regularidade do fornecimento, o bom funcionamento da gestão pública municipal e o uso racional dos recursos públicos.

5.2. A quantidade requisitada se justifica pelo atendimento a todas as secretarias da administração municipal, bem como através de análise de consumo realizado nos últimos 12 meses;

5.3. Foi realizado levantamento da necessidade junto a secretaria solicitante, e a aquisição será realizada de forma parcelada respeitando as condições financeiras da administração.

5.4. Assim, as demandas autorizadas são as seguintes:

LOTE 001 – MOTORISTAS e OPERADOR DE MÁQUINAS				
ITEM	UN	OBJETO	QTD	CATMAT
01	H	Contratação de empresa para execução dos serviços de MOTORISTA , com categoria de CNH e cursos adequados para execução dos serviços solicitados, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes (20% INSALUBRIDADE). Quantidade máxima de 20 profissionais. OBS: Deverá ter no seu quadro de funcionários, profissionais com CNH Categoria "C" e "D" ou superior e os cursos profissionalizantes de capacidade técnica com diplomas e/ou certificados, como: - Emergência; - MOPP (Movimentação de Produtos Perigosos); - Cargas Perigosas; - Transporte Coletivo de Passageiros; - Transporte Escolar.	24.000	15008
02	UN	DIÁRIA INTEGRAL DE MOTORISTA (com pernoite).	100	21849
03	H	Contratação de empresa para execução dos serviços de OPERADOR DE MÁQUINAS (Motoniveladora, Retro Escavadeira, Escavadeira hidráulica, Pá carregadeira, Rolo Compactador, Trator de Esteira e Trator de Pneu), com categoria de CNH e cursos adequados para execução dos serviços solicitados, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes (20% INSALUBRIDADE). Quantidade máxima de 10 profissionais. OBS:	12.000	18783

		Deverá ter no seu quadro de funcionários, profissionais com CNH Categoria "C" ou superior e os cursos profissionalizantes de capacidade técnica com diplomas e/ou certificados.		
LOTE 002 – AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), COZINHEIRO e AUXILIAR DE COZINHA				
ITEM	UN	OBJETO	QTD	CATMAT
04	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE) , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes (20% INSALUBRIDADE). Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 20 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses.	240	25631
05	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE) , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 25 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses.	300	25631
06	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE) , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 08 (oito) horas por dia. Quantidade máxima de 06 profissionais.	200	21849
07	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de COZINHEIRO , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 10 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses.	120	19399
08	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE COZINHA , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 10 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses.	120	30180
LOTE 003 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
ITEM	UN	OBJETO	QTD	CATMAT
09	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 10 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses.	120	25631
10	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de	200	21849



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 08 (oito) horas por dia. Quantidade máxima de 06 profissionais.		
11	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de VARREDOR/COLETOR , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes (40% INSALUBRIDADE). Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 06 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses.	72	25631
12	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de OPERADOR DE MAQUINAS COSTAL , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 06 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses.	72	25631

6. MODALIDADE:

6.1. Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 são modalidades de licitação:

I - Pregão;

6.2. Na mesma Lei, art. 6º, inciso XLI o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

6.3. Para esta contratação será utilizado a modalidade de licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, com o modo de disputa ABERTO tendo como intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real), conforme já definido no Estudo Técnico Preliminar.

6.4. Considerando a natureza e a diversidade dos serviços a serem contratados, organizados em lotes distintos conforme a similaridade técnica e operacional das atividades, adota-se como critério de julgamento das propostas o MENOR PREÇO POR LOTE.

6.5. Essa escolha tem por objetivo viabilizar a participação de empresas especializadas por segmento de atuação, garantindo a melhor execução contratual em cada área envolvida — como transporte de pessoas e cargas, operação de máquinas pesadas, limpeza, alimentação, serviços gerais e capina.

6.6. A adoção do critério por LOTE permite a formação de propostas que reflitam com mais precisão os custos e especificidades de cada grupo de serviços, resultando em maior economicidade e eficiência para a Administração. Além disso, contribui para a obtenção de propostas vantajosas, conforme o §1º do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, evitando que a eventual concentração de serviços em um único fornecedor comprometa a qualidade ou a execução contratual.

6.7. Assim, a definição do julgamento pelo menor preço por lote está fundamentada nos princípios da economicidade, competitividade, eficiência e vantajosidade à Administração Pública, sendo a forma mais adequada ao atendimento do interesse público, especialmente diante da composição técnica dos objetos licitados.

6.8. Justificamos ainda que, o Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da

§



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de serviços licitados em exageros, afim de aferir o quantitativo exato sobre os serviços necessários.

7. CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO LOCAL E DA EXECUÇÃO:

7.1. O prazo de início de execução dos objetos é de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação de contratação emitida pela secretaria municipal requisitante;

7.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos objetos a serem executados;
- c) Quantidade dos objetos;
- d) Local e prazo de execução dos objetos;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

7.3. A empresa deverá fornecer Uniformes e EPI's em bom estado de conservação, necessários para execução dos serviços;

7.4. O fornecimento, transporte e armazenamento dos equipamentos e ferramentas para execução dos serviços do lote 003, serão de responsabilidade da CONTRATADA: 01 trator giro zero; 06 roçadeiras; 04 motosserras; 04 moto-poda; 06 sopradores; 04 cortadores de grama, serrotes ou tesouras de poda, machado, facão, ferramentas de jardins, vassouras de jardim, rastelo, etc. Todos os equipamentos deverão estar em bom estado de conservação e aptos para realização dos serviços;

7.5. Constitui responsabilidade da CONTRATADA o abastecimento (diesel ou gasolina) e as manutenções dos equipamentos acima descritos;

7.6. Para o transporte adequado dos profissionais, equipamentos e ferramentas para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar veículo próprio;

7.7. A empresa deverá fornecer um preposto, posto de trabalho (escritório), para todos os lotes, para atendimento e permanência, quando necessário, dos empregados, com uma pessoa responsável que resida no município de Planalto-PR, comprovando através de um comprovante de residência em nome da pessoa e que comprove o vínculo desta pessoa com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

7.8. Responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais/funcionários até o local determinado pela secretaria solicitante para dar início a execução dos serviços, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas a Nota Fiscal;

7.9. A jornada de trabalho para os itens 04, 05, 07, 08, 09, 11 e 12 será de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser executado de segunda a sexta feira, conforme horários estabelecidos e repassados à Contratada para execução do contrato, observando-se os horários de início, intervalos de almoço e fim de expediente que serão determinados de acordo com as necessidades dos postos de trabalho, não existindo a possibilidade de horas extras ou adicional noturno;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.10. Já a jornada de trabalho para os itens 06 e 10 será de 08 (oito) horas por dia, devendo ser executado quando a secretaria solicitante necessitar, avisando com antecedência mínima de 02 (dois) dias consecutivos, conforme horários estabelecidos e repassados à Contratada, não existindo a possibilidade de horas extras ou adicional noturno;

7.11. É facultado à Administração a reformulação dos dias de trabalho, dos horários de entrada e saída, a qualquer tempo, de acordo com as suas necessidades, obedecendo à jornada legal de trabalho para cada profissional, bem como a distribuição das rotinas de trabalho;

7.12. Os serviços de limpeza e conservação deverão ser executados por profissionais qualificados e/ou com experiência;

7.13. A rotina de trabalho dos funcionários poderá sofrer ajustes de acordo com o planejamento de trabalho contemplando limpeza externa, interna e esquadrias, a serem estabelecidas entre a administração e o preposto da empresa;

7.14. A CONTRATADA deverá ter no seu quadro de funcionários, profissionais com CNH Categoria "C" e "D" ou superior e os cursos profissionalizantes de capacidade técnica com diplomas e/ou certificados, como:

7.15.1. Emergência;

7.15.2. MOPP (Movimentação de Produtos Perigosos);

7.15.3. Cargas Perigosas;

7.15.4. Transporte Coletivo de Passageiros;

7.15.5. Transporte Escolar;

7.15.6. Cursos específicos para a máquina que irá operar.

7.15. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

7.16. A contratação, objeto desta licitação, será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O valor máximo da contratação é de R\$ 5.915.983,16(Cinco milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

9. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DO PREÇO:

9.1. A escolha da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços justifica-se tecnicamente pela necessidade de garantir a continuidade e a regularidade das atividades operacionais essenciais ao funcionamento da Administração Pública. A terceirização desses serviços permite à gestão municipal adaptar-se com maior flexibilidade às flutuações de demanda, sem comprometer a qualidade ou gerar encargos trabalhistas permanentes. Além disso, possibilita a disponibilização de profissionais capacitados e experientes, por meio de empresas que possuem estrutura adequada e conhecimento técnico específico em cada área de atuação.

9.2. A solução escolhida também se mostra mais eficiente em termos de gestão, permitindo que o Município concentre-se em suas atividades-fim, enquanto as atividades de apoio são executadas por profissionais especializados, mediante acompanhamento e fiscalização contratual. A contratação contempla exigências técnicas mínimas para cada função, conforme estabelecido no Termo de Referência, garantindo a qualidade da mão de obra disponibilizada.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3. A pesquisa de preços foi efetuada perante empresas especializadas no fornecimento destes objetos a serem adquiridos. Os Itens cotados atenderam aos interesses da Administração e a pesquisa de preços, que faz parte da fase interna do presente certame.

9.4. O valor estimado foi apurado a partir do menor valor de orçamento apresentado, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, Banco de Preços, licitações similares de outros órgãos e contratos da licitação anterior deste município;

9.5. Ressalta-se que foram realizados contatos com diversas empresas com o objetivo de obter orçamentos para subsidiar o presente processo. Contudo, em alguns casos não houve retorno por parte das empresas consultadas, enquanto outras manifestaram desinteresse em fornecer as propostas solicitadas. Assim, anexa-se ao Termo de Referência os e-mails que comprovam as referidas solicitações.

9.6. Ao ofertar os lances, as empresas deverão estar atentas que o valor unitário deverá ser pelo valor semanal/diária, porém, o valor calculado deverá ser elaborado conforme a planilha de custos, onde estão compreendidos todos os serviços, insumos e tributos referentes a prestação de serviços em questão.

9.7. Para composição dos custos o LICITANTE deverá OBRIGATORIAMENTE preencher a planilha disposta no modelo do ANEXO VII - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, utilizada analogicamente no âmbito do Município.

9.8. Para preenchimento da planilha, obrigatoriamente a LICITANTE deverá observar:

9.7.1. Identificação dos serviços;

9.7.2. Dados complementares;

9.7.3. Módulo 1 – Remuneração;

9.7.4. Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários;

9.7.5. Módulo 3 – Provisão para rescisão;

9.7.6. Módulo 4 – Reposição do profissional ausente;

9.7.7. Módulo 5 – Insumos diversos – observando a disponibilização dos equipamentos do lote 003;

9.7.8. Módulo 6 – Custos indiretos, lucro e tributos.

9.9. Sendo assim, solução mais adequada é a de contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de profissionais a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com as especificações e padrões de desempenhos mínimos destacados neste Estudo Técnico Preliminar e que terão seus requisitos detalhados no Termo de Referência.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando o desempenho executado e serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, podendo o Município abrir diligência para verificar a veracidade das informações.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Considerando o objeto da presente contratação, não há viabilidade, de proceder com parcelamento da contratação, pois não se mostra vantajoso para a Administração ter



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

muitas empresas terceirizadas prestando os serviços, essa escolha tem por objetivo viabilizar a participação de empresas especializadas por segmento de atuação, garantindo a melhor execução contratual em cada área envolvida.

11.2. Ademais, a realização deste processo licitatório por função/lote justifica-se também para que a contratada preste os serviços de forma padronizada, facilitando a comunicação entre as partes, e a fiscalização da contratante.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Espera-se, com a contratação da empresa especializada, a regularização imediata dos serviços afetados pela falta de pessoal, proporcionando a retomada plena das atividades nas diversas Secretarias Municipais. Pretende-se ainda a elevação da qualidade dos serviços públicos prestados, por meio de maior agilidade e eficiência no atendimento das demandas da população.

12.2. A medida também deverá contribuir para a redução de custos operacionais, através de uma melhor alocação de recursos e otimização da força de trabalho. Ademais, o fortalecimento da capacidade operacional das secretarias permitirá respostas mais rápidas às necessidades emergenciais, ampliando a flexibilidade da gestão pública.

12.3. Com profissionais qualificados atuando nas funções essenciais, a satisfação da população tende a crescer, especialmente nos setores de limpeza, transporte e infraestrutura urbana. A iniciativa também visa mitigar riscos trabalhistas provenientes de contratações precárias e promover maior transparência e controle sobre os serviços executados, refletindo na melhoria dos indicadores de desempenho da administração municipal.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

14. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

14.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, tal exigência somente será feita a partir de agosto de 2024.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

15.1. A contratação dos serviços ora propostos poderá contribuir positivamente para o meio ambiente, especialmente nas atividades de limpeza urbana, capina e manejo de resíduos, promovendo um ambiente mais limpo, salubre e sustentável. Ademais, a gestão adequada dos resíduos sólidos e da vegetação urbana, realizada por profissionais qualificados, reduz riscos de proliferação de vetores e melhora a qualidade de vida da população. As empresas contratadas deverão observar as normas ambientais vigentes, adotando práticas que minimizem impactos negativos e promovam o desenvolvimento sustentável.

8

000012



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

16. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

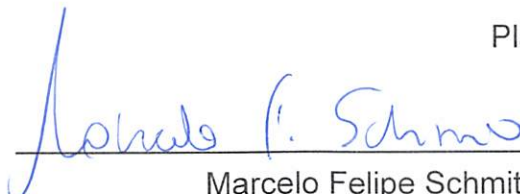
16.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5.584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei Nº 14.113/2021.

17. CONCLUSÕES:

17.1. Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e operacionais é medida imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, visando à eficácia da administração e à satisfação do interesse público.

17.2. Por todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a demanda foi considerada viável e a melhor forma de atendimento é por meio da contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de profissionais, o que se justifica técnica e economicamente, abrangendo os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Planalto – PR, 11 de junho de 2025.



Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de profissionais a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Planalto-PR, conforme necessidade, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Segue as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.

3. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Marcelo Felipe Schmitt, Marlise Diefembach, Marli Salete Dickel de Lima, Leonir Bianchi, Michel Junior Diesel, Angela Regina Garcia Canepa, Lizandra Cristina Boni, Dione Junior Helfer e Gilmar da Silva.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos e operacionais nas funções de motorista, operador de máquinas, auxiliar de limpeza (servente), cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais, varredor/coletor e operador de máquina costal.

4.2. Essa contratação visa suprir a carência de profissionais no atual quadro de servidores, que tem se mostrado insuficiente para atender de forma plena e eficaz às demandas das diversas Secretarias Municipais. Tal déficit de pessoal compromete diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados, afetando o bom funcionamento das atividades essenciais à população.

4.3. A terceirização desses serviços permitirá não apenas o fortalecimento das equipes de trabalho, mas também a ampliação da capacidade operacional do município, garantindo maior agilidade, eficiência e regularidade na execução das tarefas diárias. Além disso, a alocação estratégica desses profissionais entre as Secretarias permitirá uma gestão mais dinâmica e eficiente dos recursos humanos, promovendo economia e qualidade nos serviços.

4.4. Portanto, a contratação ora proposta é medida indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a melhoria dos serviços públicos, promovendo maior eficácia administrativa e beneficiando diretamente a população, destinatária final dessas ações.

5. VALOR:

5.1. O valor total estimado é de R\$ 5.915.983,16 (Cinco milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

[Handwritten signatures in blue ink]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.2. O valor estimado foi apurado a partir do menor valor de orçamento apresentado, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, Banco de Preços, licitações similares de outros órgãos e contratos da licitação anterior deste município;

5.3. Ressalta-se que foram realizados contatos com diversas empresas com o objetivo de obter orçamentos para subsidiar o presente processo. Contudo, em alguns casos não houve retorno por parte das empresas consultadas, enquanto outras manifestaram desinteresse em fornecer as propostas solicitadas. Assim, anexa-se a este documento os e-mails que comprovam as referidas solicitações.

5.4. Ao ofertar os lances, as empresas deverão estar atentas que o valor unitário deverá ser pelo valor semanal/diária, porém, o valor calculado deverá ser elaborado conforme a planilha de custos, onde estão compreendidos todos os serviços, insumos e tributos referentes a prestação de serviços em questão.

5.5. Para composição dos custos o LICITANTE deverá OBRIGATORIAMENTE preencher a planilha disposta no modelo do ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, utilizada analogicamente no âmbito do Município.

5.6. Para preenchimento da planilha, obrigatoriamente a LICITANTE deverá observar:

5.5.1. Identificação dos serviços;

5.5.2. Dados complementares;

5.5.3. Módulo 1 – Remuneração;

5.5.4. Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários;

5.5.5. Módulo 3 – Provisão para rescisão;

5.5.6. Módulo 4 – Reposição do profissional ausente;

5.5.7. Módulo 5 – Insumos diversos – observando a disponibilização dos equipamentos do lote 003;

5.5.8. Módulo 6 – Custos indiretos, lucro e tributos.

5.7. Responsável pela conferência dos preços: Eduardo Rech Delares.

6. OBJETOS:

LOTE 001 – MOTORISTAS e OPERADOR DE MÁQUINAS						
ITEM	UN	OBJETO	CATMAT	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	H	Contratação de empresa para execução dos serviços de MOTORISTA , com categoria de CNH e cursos adequados para execução dos serviços solicitados, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes (20% INSALUBRIDADE). Quantidade máxima de 20 profissionais. OBS: Deverá ter no seu quadro de	15008	24.000	R\$32,20	R\$772.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		funcionários, profissionais com CNH Categoria "C" e "D" ou superior e os cursos profissionalizantes de capacidade técnica com diplomas e/ou certificados, como: - Emergência; - MOPP (Movimentação de Produtos Perigosos); - Cargas Perigosas; - Transporte Coletivo de Passageiros; - Transporte Escolar.				
02	UN	DIÁRIA INTEGRAL DE MOTORISTA (com pernoite).	21849	100	R\$364,16	R\$36.416,00
03	H	Contratação de empresa para execução dos serviços de OPERADOR DE MÁQUINAS (Motoniveladora, Retro Escavadeira, Escavadeira hidráulica, Pá carregadeira, Rolo Compactador, Trator de Esteira e Trator de Pneu), com categoria de CNH e cursos adequados para execução dos serviços solicitados, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes (20% INSALUBRIDADE). Quantidade máxima de 10 profissionais. OBS: Deverá ter no seu quadro de funcionários, profissionais com CNH Categoria "C" ou superior e os cursos profissionalizantes de capacidade técnica com diplomas e/ou certificados.	18783	12.000	R\$31,62	R\$379.440,00
TOTAL: R\$1.188.656,00						
LOTE 002 – AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), COZINHEIRO e AUXILIAR DE COZINHA						
ITEM	UN	OBJETO	CATMAT	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA	25631	240	R\$4.702,46	R\$1.128.590,40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		(SERVENTE), incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes (20% INSALUBRIDADE). Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 20 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses.				
05	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE) , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 25 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses.	25631	300	R\$4.113,63	R\$1.234.089,00
06	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE) , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 08 (oito) horas por dia. Quantidade máxima de 06 profissionais.	21849	200	R\$164,55	R\$32.910,00
07	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de COZINHEIRO , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 10 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses.	19399	120	R\$4.313,91	R\$517.669,20
08	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE COZINHA , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 10 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses.	30180	120	R\$4.190,71	R\$502.885,20



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TOTAL: R\$3.416.143,80						
LOTE 003 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
ITEM	UN	OBJETO	CATMAT	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 10 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses.	25631	120	R\$4.227,66	R\$507.319,20
10	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 08 (oito) horas por dia. Quantidade máxima de 06 profissionais.	21849	200	R\$169,11	R\$33.822,00
11	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de VARREDOR/COLETOR , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes (40% INSALUBRIDADE). Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 06 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses.	25631	72	R\$5.605,48	R\$403.594,56
12	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de OPERADOR DE MAQUINAS COSTAL , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 06 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses.	25631	72	R\$5.089,55	R\$366.447,60
TOTAL: R\$1.311.183,36						

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Pereira', 'Siqueira', 'Moraes', and 'Zine'.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7. CONDIÇÕES DO LOCAL E DA EXECUÇÃO:

7.1. O prazo de início de execução dos objetos é de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação de contratação emitida pela secretaria municipal requisitante;

7.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos objetos a serem executados;
- c) Quantidade dos objetos;
- d) Local e prazo de execução dos objetos;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

7.3. A empresa deverá fornecer Uniformes e EPI's em bom estado de conservação, necessários para execução dos serviços;

7.4. O fornecimento, transporte e armazenamento dos equipamentos e ferramentas para execução dos serviços do lote 003, serão de responsabilidade da CONTRATADA: 01 trator giro zero; 06 roçadeiras; 04 motosserras; 04 moto-poda; 06 sopradores; 04 cortadores de grama, serrotes ou tesouras de poda, machado, facão, ferramentas de jardinagens, vassouras de jardim, rastelo, etc. Todos os equipamentos deverão estar em bom estado de conservação e aptos para realização dos serviços;

7.5. Constitui responsabilidade da CONTRATADA o abastecimento (diesel ou gasolina) e as manutenções dos equipamentos acima descritos;

7.6. Para o transporte adequado dos profissionais, equipamentos e ferramentas para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar veículo próprio;

7.7. A empresa deverá fornecer um preposto, posto de trabalho (escritório), para todos os lotes, para atendimento e permanência, quando necessário, dos empregados, com uma pessoa responsável que resida no município de Planalto-PR, comprovando através de um comprovante de residência em nome da pessoa e que comprove o vínculo desta pessoa com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;

7.8. Responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais/funcionários até o local determinado pela secretaria solicitante para dar início a execução dos serviços, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas a Nota Fiscal;

7.9. A jornada de trabalho para os itens 04, 05, 07, 08, 09, 11 e 12 será de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser executado de segunda a sexta feira, conforme horários estabelecidos e repassados à Contratada para execução do contrato, observando-se os horários de início, intervalos de almoço e fim de expediente que serão determinados de acordo com as necessidades dos postos de trabalho, não existindo a possibilidade de horas extras ou adicional noturno;

7.10. Já a jornada de trabalho para os itens 06 e 10 será de 08 (oito) horas por dia, devendo ser executado quando a secretaria solicitante necessitar, avisando com antecedência mínima de 02 (dois) dias consecutivos, conforme horários estabelecidos e repassados à Contratada, não existindo a possibilidade de horas extras ou adicional noturno;

7.11. É facultado à Administração a reformulação dos dias de trabalho, dos horários de entrada e saída, a qualquer tempo, de acordo com as suas necessidades, obedecendo à jornada legal de trabalho para cada profissional, bem como a distribuição das rotinas de trabalho;

Handwritten signatures in blue ink:
Min. [Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.12. Os serviços de limpeza e conservação deverão ser executados por profissionais qualificados e/ou com experiência;

7.13. A rotina de trabalho dos funcionários poderá sofrer ajustes de acordo com o planejamento de trabalho contemplando limpeza externa, interna e esquadrias, a serem estabelecidas entre a administração e o preposto da empresa;

7.14. A CONTRATADA deverá ter no seu quadro de funcionários, profissionais com CNH Categoria "C" e "D" ou superior e os cursos profissionalizantes de capacidade técnica com diplomas e/ou certificados, como:

7.14.01. Emergência;

7.14.02. MOPP (Movimentação de Produtos Perigosos);

7.14.03. Cargas Perigosas;

7.14.04. Transporte Coletivo de Passageiros;

7.14.05. Transporte Escolar;

7.14.06. Cursos específicos para a máquina que irá operar.

7.15. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

7.16. A contratação, objeto desta licitação, será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. É responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento dos veículos e máquinas, em bom estado de conservação, para execução dos serviços do lote 001.

8.2. É responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de materiais de limpeza, utensílios, louças, insumos e equipamentos (rodos, vassouras, baldes, panos de limpeza, produtos sanitizantes, pratos, talheres, entre outros), em bom estado de conservação, para execução dos serviços do lote 002.

8.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e Contrato.

8.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.7.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente ao preposto ou responsável por ela indicado, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.

8.7.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

8.7.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Má', 'Jhonny', 'S. Maria', and 'Zou'.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.7.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagem.

8.8. Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato;

8.9. Observar e aplicar as legislações indicadas neste Termo de Referência, bem como as regras aqui estabelecidas;

8.10. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a execução mensal dos objetos e a emissão e apresentação da referida nota fiscal;

8.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Assumir todas as despesas com transporte até os locais das atividades, bem como despesas com alimentação, uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletivo, ferramentas, equipamentos, hospedagem (se for o caso), seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

9.3. Efetuar a execução dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, seus anexos e Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as informações necessárias;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à contratante (prédios públicos, equipamentos, instalações, falta de pessoal, etc.) por seus funcionários, desde que comprovada sua responsabilidade;

9.6. Fornecer mão de obra capacitada e habilitada, em número suficiente para suprir às necessidades de atendimento ao objeto, sem qualquer ônus adicional à contratante;

9.7. Ter seus funcionários registrados em carteira de trabalho – CTPS, conforme as regras da CLT;

9.8. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a mesma deve manter rigorosamente em dia todas as obrigações decorrentes da relação de trabalho, com os pagamentos de salários de seus empregados, encargos sociais e previdenciários;

9.9. A CONTRATADA deverá ter no seu quadro de funcionários, profissionais com CNH Categoria "C" e "D" ou superior e os cursos profissionalizantes de capacidade técnica com diplomas e/ou certificados, como:

9.9.1. Emergência;

9.9.2. MOPP (Movimentação de Produtos Perigosos);

8

000021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.9.3. Cargas Perigosas;

9.9.4. Transporte Coletivo de Passageiros;

9.9.5. Transporte Escolar;

9.9.6. Cursos específicos para a máquina que irá operar.

9.10. A CONTRATADA deverá entregar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, fichas individuais de identificação dos empregados que prestarão serviços, contendo fotografia, nome completo, data de nascimento, filiação, número da Cédula de Identidade, CPF e dados bancários.

9.11. A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

9.12. CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

9.13. Como condição de pagamento, no primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

9.13.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.13.2. Comprovação do registro dos empregados admitidos para execução dos serviços e da anotação de suas respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS's), bem como inscrição no E-SOCIAL;

9.13.3. Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços.

9.14. A CONTRATADA deverá entregar a documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato na fatura correspondente ao mês:

9.14.1. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

9.14.2. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

9.14.3. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

9.14.4. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

9.15. A CONTRATADA deverá fornecer 02 (dois) jogos de uniforme completo, sem ônus para seus empregados, a cada período de vigência do contrato e substituí-lo sempre que estes não apresentarem condições de uso.

9.15.1. Os conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 72 horas, após comunicação escrita do contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

9.15.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

9.15.3. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.16. A CONTRATADA responsabiliza-se e assume o compromisso de que todos os prestadores de serviços estarão devidamente uniformizados, com calçado adequado ao cargo, camisas e calças confeccionadas em brim ou tecidos apropriado, em modelos e cores a serem previamente aprovados pela fiscalização da contratante, com identificação da empresa contratada e com identificação de "A serviço do Município de Planalto", bem como utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como vestimentas adequadas em dias de chuva.

9.17. A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados que vierem a prestar serviços, que trabalhem sempre uniformizados, portando crachá de identificação, fixado em local bem visível, apresentando-se sempre limpos, devendo ser substituído aquele(a) que não cumprir essa exigência.

9.18. A CONTRATADA deverá manter a disciplina dos seus empregados nos locais dos serviços.

9.19. A CONTRATADA deverá retirar ou substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação da CONTRATANTE, qualquer empregado que demonstre conduta nociva ou incompatível com aquela esperada pela CONTRATANTE e/ou incapacidade técnica para executar os serviços, sendo vedado o seu retorno para cobertura de faltas, licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros empregados, sendo vedado ainda sua remoção para outro posto de trabalho da contratante.

9.20. A CONTRATADA deverá exercer controle sobre assiduidade e pontualidade de seus empregados, responsabilizando-se pela reposição, quando necessário, do empregado impedido por qualquer motivo, de forma a evitar decréscimo no quantitativo de pessoal alocado para execução dos serviços, obrigando-se a dar continuidade aos mesmos, através de esquema de emergência, na ocorrência de greve das categorias profissionais e/ou do transporte coletivo.

9.21. A CONTRATADA deverá apresentar relatório simplificado de carga horária, bem como de eventual realização de horas extraordinárias juntamente com cópia de todos os registros de frequência dos funcionários para comprovação.

9.22. A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar ao fiscal do contrato a fatura correspondente aos serviços executados, bem como a documentação complementar exigida para pagamento.

9.23. A CONTRATADA deverá fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

9.24. A CONTRATADA deverá fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso de equipamentos de segurança para seus empregados.

9.25. A CONTRATADA arcará com os eventuais custos de manutenção de máquinas ou equipamentos cujo dano tenha sido comprovadamente causado por imperícia ou mal-uso por parte do empregado.

9.26. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados acidentados ou com mal súbito.

9.27. A CONTRATADA deverá planejar a execução dos serviços de forma que não comprometam o bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE.

9.28. A CONTRATADA deverá observar a conduta adequada de seus empregados na utilização dos materiais, equipamentos, instalações objetivando a correta execução dos serviços.

9.29. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços.

9.30. A CONTRATADA deverá arcar com os danos causados por seus empregados às dependências, móveis e utensílios da CONTRATANTE.

9.31. A CONTRATADA deverá assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.

10

000023



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.32. A CONTRATADA deverá responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, auxílios refeição, auxílios-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, assumindo a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos legislação social e trabalhista em vigor, bem como pelos encargos fiscais e comerciais, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.33. A CONTRATADA deverá manter número de funcionários por função de acordo com o previsto no contrato administrativo.

9.34. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA dará ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, podendo a Contratante fazer a retenção de pagamento se a CONTRATADA incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

9.35. A empresa deverá fornecer Uniformes e EPI's em bom estado de conservação, necessários para execução dos serviços;

9.36. O fornecimento, transporte e armazenamento dos equipamentos e ferramentas para execução dos serviços do lote 003, serão de responsabilidade da CONTRATADA: 01 trator giro zero; 06 roçadeiras; 04 motosserras; 04 moto poda; 06 sopradores; 04 cortadores de grama, serrotes ou tesouras de poda, machado, facão, ferramentas de jardinagens, vassouras de jardim, rastelo, etc. Todos os equipamentos deverão estar em bom estado de conservação e aptos para realização dos serviços;

9.37. Constitui responsabilidade da CONTRATADA o abastecimento (diesel ou gasolina) e as manutenções dos equipamentos acima descritos;

9.38. Para o transporte adequado dos profissionais, equipamentos e ferramentas para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar veículo próprio;

9.39. A empresa deverá fornecer um preposto, posto de trabalho (escritório), para todos os lotes, para atendimento e permanência, quando necessário, dos empregados, com uma pessoa responsável que resida no município de Planalto-PR, comprovando através de um comprovante de residência em nome da pessoa e que comprove o vínculo desta pessoa com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

10. OBRIGAÇÕES DO PREPOSTO:

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar preposto, posto de trabalho (escritório), para todos os lotes, aceito pelo Município de Planalto, com uma pessoa responsável que resida no município de Planalto-PR, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, bem como para manter contato com o Gestor do Contrato, devendo apresentar documento constando: nome, nº do CPF, nº do documento de identidade, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone móvel, que deverá ficar disponível durante todo o período da jornada de trabalho, além dos dados relacionados à qualificação profissional do preposto.

10.2. O preposto deverá residir no município de Planalto-PR e comprovar através de um comprovante de residência em nome da pessoa e que comprove o vínculo desta pessoa com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Min', 'Dion', and others.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

10.3. Na designação do preposto é vedada a indicação dos próprios empregados responsáveis pela prestação dos serviços junto ao Município de Planalto, para o desempenho de tal função.

10.4. Em caso de necessidade de substituição de preposto, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE previamente.

10.5. A CONTRATADA deverá instruir seu preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações do Município de Planalto, do Gestor do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

10.6. São atribuições do preposto, entre outras:

10.6.1. Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;

10.6.2. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos realizados pelos empregados da Contratada;

10.6.3. Promover o controle da assiduidade e pontualidade dos empregados da Contratada, de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Planalto;

10.6.4. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas das autoridades da Prefeitura Municipal de Planalto e do Gestor do Contrato;

10.6.5. Elaborar, acompanhar e controlar escalas de férias, evitando situações de prejuízo aos serviços contratados;

10.6.6. Reportar-se formalmente ao Gestor do Contrato para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços;

10.6.7. Relatar formalmente ao Gestor do Contrato, pronta e imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada;

10.6.8. Encaminhar ao Gestor do Contrato todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como esclarecer quaisquer dúvidas sobre a questão;

10.6.9. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da Contratada, respondendo ao Município de Planalto por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Considerando o objeto da presente contratação, não há viabilidade, de proceder com parcelamento da contratação, pois não se mostra vantajoso para a Administração ter muitas empresas terceirizadas prestando os serviços, essa escolha tem por objetivo viabilizar a participação de empresas especializadas por segmento de atuação, garantindo a melhor execução contratual em cada área envolvida.

11.2. Ademais, a realização deste processo licitatório por função/lote justifica-se também para que a contratada preste os serviços de forma padronizada, facilitando a comunicação entre as partes, e a fiscalização da contratante.

12. MODALIDADE:

12.1. Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 são modalidades de licitação:

I - Pregão;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Dionísio', 'Mare', 'S.', 'Dion', and 'Joaquim'.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a execução mensal dos objetos, emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal;

14.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

14.3. Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

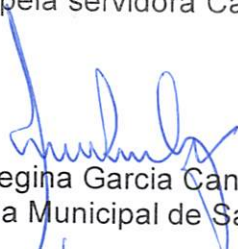
DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00060	01.102. 04.122.0402.2012	3.3.90.39.00.00.00000
00310	02.103. 04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00610	04.114. 04.121.0404.2017	3.3.90.39.00.00.00000
00900	05.116. 15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
01040	06.119. 26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01300	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01940	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02240	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02970	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.39.00.00.00000
03190	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03470	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03620	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03740	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

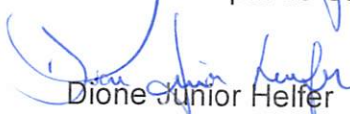
15. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. Os contratos referentes aos objetos destinados as Secretarias Municipais, serão acompanhados, controlados, fiscalizados e avaliados pelos seguintes servidores: Jussania Aparecida Rossato Salvi, Marcelo Felipe Schmitt, Anderson Delares, Gilmar da Silva, Leonir Bianchi, Simone Raquel Baldissera Dresch, Renan Henrique Kowalski, Marlise Diefembach, que assumirão as funções de fiscais dos Contratos, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21.

15.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto PR, 01 de julho de 2025.


Angela Regina Garcia Caneppe
Secretária Municipal de Saúde


Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

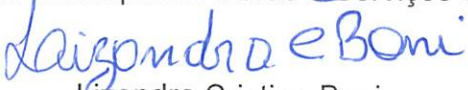
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ


Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes


Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social


Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação


Marise Diefembach
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo


Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração


Michel Junior Diesel
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto

De: licitacao@planalto.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 13 de junho de 2025 11:12
Para: 'julianoveiga29@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!
Anexos: PLANILHAS DE CUSTOS.xlsx; PROPOSTA PREÇOS ok.docx

Bom dia, me chamo Diego, sou da prefeitura de Planalto, do setor de licitação, solicito um orçamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de profissionais a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Planalto-PR. Portanto, segue o anexo do mesmo para preenchimento dos dados da empresa e demais informações necessárias. Fico no aguardo deste preenchido!
Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.



Diego Vinicius Ruckhaber
Município de Planalto PR - Licitação
Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro
Planalto - Paraná
(46)3555-8121

De: licitacao@planalto.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 13 de junho de 2025 15:54
Para: 'minotauroseguranca@outlook.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!
Anexos: PLANILHAS DE CUSTOS.xlsx; PROPOSTA PREÇOS ok.docx

Boa tarde, me chamo Diego, sou da prefeitura de Planalto, do setor de licitação, solicito um orçamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de profissionais a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Planalto-PR. Portanto, segue o anexo do mesmo para preenchimento dos dados da empresa e demais informações necessárias. Fico no aguardo deste preenchido!
Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.

 Diego Vinicius Ruckhaber
Município de Planalto PR - Licitação
Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro
Planalto - Paraná
(46)3555-8121

De: licitacao@planalto.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 13 de junho de 2025 16:08
Para: 'boninservicos.financeiro@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!
Anexos: PLANILHAS DE CUSTOS.xlsx; PROPOSTA PREÇOS ok.docx

Boa tarde, me chamo Diego, sou da prefeitura de Planalto, do setor de licitação, solicito um orçamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de profissionais a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Planalto-PR. Portanto, segue o anexo do mesmo para preenchimento dos dados da empresa e demais informações necessárias. Fico no aguardo deste preenchido!
Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.

Diego Vinicius Ruckhaber
Município de Planalto PR - Licitação
Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro
Planalto - Paraná
(46)3555-8121

De: licitacao@planalto.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 13 de junho de 2025 17:01
Para: 'atendimento@elitefacility.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!
Anexos: PLANILHAS DE CUSTOS.xlsx; PROPOSTA PREÇOS ok.docx

Boa tarde, me chamo Diego, sou da prefeitura de Planalto, do setor de licitação, solicito um orçamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de profissionais a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Planalto-PR. Portanto, segue o anexo do mesmo para preenchimento dos dados da empresa e demais informações necessárias. Fico no aguardo deste preenchido!
Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.

 Diego Vinicius Ruckhaber
Município de Planalto PR - Licitação
Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro
Planalto - Paraná
(46)3555-8121

De: licitacao@planalto.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 13 de junho de 2025 17:18
Para: 'mmrlimpezas@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!
Anexos: PLANILHAS DE CUSTOS.xlsx; PROPOSTA PREÇOS ok.docx

Boa tarde, me chamo Diego, sou da prefeitura de Planalto, do setor de licitação, solicito um orçamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de profissionais a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Planalto-PR. Portanto, segue o anexo do mesmo para preenchimento dos dados da empresa e demais informações necessárias. Fico no aguardo deste preenchido!
Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.

Diego Vinicius Ruckhaber
Município de Planalto PR - Licitação
Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro
Planalto - Paraná
(46)3555-8121

De: Sandy Milck <licitacoes@planservicos.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de junho de 2025 07:40
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!

Bom dia,

Declinamos do envio.

Sandy Milck
Gestão Comercial
41 3040-4660
Avenida Senador Souza Naves, 1788 Cristo Rei
80.050-152- Curitiba - Paraná
www.planservicos.com.br



De: licitacao@planalto.pr.gov.br [mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 13 de junho de 2025 15:51
Para: licitacoes@planservicos.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!

Boa tarde, me chamo Diego, sou da prefeitura de Planalto, do setor de licitação, solicito um orçamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de profissionais a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Planalto-PR. Portanto, segue o anexo do mesmo para preenchimento dos dados da empresa e demais informações necessárias. Fico no aguardo deste preenchido!
Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.

Diego Vinicius Ruckhaber
Município de Planalto PR - Licitação
Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro
Planalto - Paraná
(46)3555-8121

De: licitacao@planalto.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 18 de junho de 2025 07:51
Para: 'comercial@elitefacility.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO URGENTE!
Anexos: PLANILHAS DE CUSTOS.xlsx; PROPOSTA PREÇOS ok.docx

Bom dia, me chamo Diego, sou da prefeitura de Planalto, do setor de licitação, solicito um orçamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de profissionais a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Planalto-PR. Portanto, segue o anexo do mesmo para preenchimento dos dados da empresa e demais informações necessárias. Fico no aguardo deste preenchido!
Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.

 Diego Vinicius Ruckhaber
Município de Planalto PR - Licitação
Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro
Planalto - Paraná
(46)3555-8121

De: licitacao@planalto.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:05
Para: 'recrutamento@tecnolimp.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO URGENTE!
Anexos: PLANILHAS DE CUSTOS.xlsx; PROPOSTA PREÇOS ok.docx

Bom dia, me chamo Diego, sou da prefeitura de Planalto, do setor de licitação, solicito um orçamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de profissionais a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Planalto-PR. Portanto, segue o anexo do mesmo para preenchimento dos dados da empresa e demais informações necessárias. Fico no aguardo deste preenchido!
Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.



Diego Vinicius Ruckhaber
Município de Planalto PR - Licitação
Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro
Planalto - Paraná
(46)3555-8121



TABELA COMPARATIVA DE VALOR									
LOTE 001 - MOTORISTAS e OPERADOR DE MÁQUINAS									
ITEM	ODAIR	COMPACTO	ACACIA		OUTROS MUNICÍPIOS	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$34,02	R\$39,12	R\$32,20		R\$35,75	R\$36,63	24.000	R\$32,20	R\$772.800,00
2	R\$364,16	R\$472,39	R\$386,52		R\$350,00	R\$364,35	100	R\$364,16	R\$36.416,00
3	R\$31,62	R\$39,12	R\$32,20		R\$32,50	R\$32,98	12.000	R\$31,62	R\$379.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 001:									R\$1.188.656,00
LOTE 002 - AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), COZINHEIRO e AUXILIAR DE COZINHA									
ITEM	ODAIR	COMPACTO	ACACIA	PLANALTO	OUTROS MUNICÍPIOS	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
4	R\$4.702,46	R\$5.943,98	R\$4.907,58	R\$4.051,52	R\$5.744,87	R\$4.988,91	240	R\$4.702,46	R\$1.128.590,40
5	R\$4.113,63	R\$5.237,34	R\$4.331,14	R\$3.640,81	R\$5.443,85	R\$4.610,93	300	R\$4.113,63	R\$1.234.089,00
6	R\$164,55	R\$5.499,67	R\$4.331,14	R\$115,00	R\$150,00	R\$168,21	200	R\$164,55	R\$32.910,00
7	R\$4.313,91	R\$5.237,36	R\$4.962,72		R\$3.846,34	R\$4.478,69	120	R\$4.313,91	R\$517.669,20
8	R\$4.190,71	R\$5.337,22	R\$4.817,85		R\$3.846,34	R\$4.293,30	120	R\$4.190,71	R\$502.885,20
VALOR TOTAL DO LOTE 002:									R\$3.416.143,80
LOTE 003 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
ITEM	ODAIR	COMPACTO	ACACIA	PLANALTO	OUTROS MUNICÍPIOS	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
9	R\$4.227,66	R\$5.237,34	R\$4.331,14		R\$4.464,53	R\$4.302,68	120	R\$4.227,66	R\$507.319,20
10	R\$169,11	R\$5.237,34	R\$4.331,14	R\$115,00	R\$150,00	R\$192,50	200	R\$169,11	R\$33.822,00
11	R\$5.648,15	R\$5.901,95	R\$5.605,48		R\$4.565,00	R\$5.711,76	72	R\$5.605,48	R\$403.594,56
12	R\$5.089,55	R\$6.326,63	R\$5.219,70		R\$4.999,00	R\$5.349,50	72	R\$5.089,55	R\$366.447,60
VALOR TOTAL DO LOTE 003:									R\$1.311.183,36
VALOR TOTAL DOS LOTES:									R\$5.915.983,16

EMPRESAS	
Empresa 01: ODAIR GRABOSKI - ME - CNPJ:17.179.825/0001-18;	
Empresa 02: COMPACTO AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - CNPJ: 37.118.350/0001-67;	
Empresa 03: ACACIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 52.141.650/0001-50.	

OUTRAS PESQUISAS	
Termo de julgamento – Pregão Eletrônico 059/2024 – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.	
Termo de julgamento – Pregão Eletrônico 015/2024 – Prefeitura Municipal de Campo Largo-PR.	
Termo de julgamento – Pregão Eletrônico 007/2025 – Prefeitura Municipal de Realeza-PR.	
Contrato 159/2025 – Dispensa 011/2025 – Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais-PR.	
Vecedores do Processo – Pregão Eletrônico 039/2024 – Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR.	
Contrato 070/2025 – Pregão Eletrônico 025/2025 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR.	
Ordem de Compra 838/2025 – Pregão Eletrônico 056/2024 – Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR.	
Termo de julgamento – Pregão Eletrônico 018/2024 – Prefeitura Municipal de Pinhalão-PR.	
Termo de julgamento – Pregão Eletrônico 017/2025 – Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos-PR.	
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 257/2023 - 258/2023 – Pregão Eletrônico 044/2023 – Prefeitura Municipal de Planalto-PR.	
Contrato 259/2023 – Pregão Eletrônico 044/2023 – Prefeitura Municipal de Planalto-PR.	
Banco de Preços.	

VALOR TOTAL: R\$ 5.915.983,16(Cinco milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).
--

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Eduardo Ruch Hilans

000037

De: odair graboski <odagraboski@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 17 de junho de 2025 16:12
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!
Anexos: Planilha de custos Planalto.pdf; PROPOSTA PREÇOS .pdf

Boa tarde,

Segue em anexo Orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Rosangela M. Graboski
Odair Graboski - ME
CNPJ: 17.179.825/0001-18

De: licitacao@planalto.pr.gov.br <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 13 de junho de 2025 10:27
Para: odagraboski@hotmail.com <odagraboski@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!

Bom dia, me chamo Diego, sou da prefeitura de Planalto, do setor de licitação, solicito um orçamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de profissionais a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Planalto-PR. Portanto, segue o anexo do mesmo para preenchimento dos dados da empresa e demais informações necessárias. Fico no aguardo deste preenchido!
Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.

Diego Vinicius Ruckhaber
Município de Planalto PR - Licitação
Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro
Planalto - Paraná
(46)3555-8121

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de profissionais a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Planalto-PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme segue:

LOTE 001 – MOTORISTAS e OPERADOR DE MÁQUINAS					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	H	Contratação de empresa para execução dos serviços de MOTORISTA , com categoria de CNH e cursos adequados para execução dos serviços solicitados, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes (20% INSALUBRIDADE). Quantidade máxima de 20 profissionais. OBS: Deverá ter no seu quadro de funcionários, profissionais com CNH Categoria "C" e "D" ou superior e os cursos profissionalizantes de capacidade técnica com diplomas e/ou certificados, como: - Emergência; - MOPP (Movimentação de Produtos Perigosos); - Cargas Perigosas; - Transporte Coletivo de Passageiros; - Transporte Escolar. Valor unitário de referência deverá ser por profissional por hora trabalhada.	24.000	R\$ 34,02	R\$ 816.480,00
02	UN	DIÁRIA INTEGRAL DE MOTORISTA (com pernoite).	100	R\$ 364,16	R\$ 36.416,00
03	H	Contratação de empresa para execução dos serviços de OPERADOR DE MÁQUINAS (Motoniveladora, Retro Escavadeira, Escavadeira hidráulica, Pá carregadeira, Rolo Compactador, Trator de Esteira e Trator de Pneu), com categoria de CNH e cursos adequados para execução dos serviços solicitados, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes	12.000	R\$ 31,62	R\$ 379.440,00

		(20% INSALUBRIDADE). Quantidade máxima de 10 profissionais. OBS: Deverá ter no seu quadro de funcionários, profissionais com CNH Categoria "C" ou superior e os cursos profissionalizantes de capacidade técnica com diplomas e/ou certificados. Valor unitário de referência deverá ser por profissional por hora trabalhada.			
OBS: - Incluso o fornecimento de Uniformes e EPI's em bom estado de conservação, necessários para execução dos serviços. - A empresa deverá fornecer um preposto, uma pessoa responsável que reside no município de Planalto-PR, comprovando através de um comprovante de residência em nome da pessoa e que comprove o vínculo desta pessoa com a empresa.					
TOTAL: R\$					
LOTE 002 – AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), COZINHEIRO e AUXILIAR DE COZINHA					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE) , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes (20% INSALUBRIDADE). Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 20 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses. Valor unitário de referência deverá ser por profissional mensal.	240	R\$ 4.702,46	R\$ 1.128.590,40
05	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE) , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 25 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses. Valor unitário de referência deverá ser por profissional mensal.	300	R\$ 4.113,63	R\$ 1.234.088,26
06	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE) , incluindo	200	R\$ 164,55	R\$ 32.909,04

		mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 08 (oito) horas por dia. Quantidade máxima de 06 profissionais. Valor unitário de referência deverá ser por profissional diário.			
07	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de COZINHEIRO , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 10 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses. Valor unitário de referência deverá ser por profissional mensal.	120	R\$ 4.313,91	R\$ 517.669,26
08	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE COZINHA , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 10 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses. Valor unitário de referência deverá ser por profissional mensal.	120	R\$ 4.190,71	R\$ 502.885,55

OBS:

- Incluso o fornecimento de Uniformes e EPI's em bom estado de conservação, necessários para execução dos serviços.
- A empresa deverá fornecer um preposto, uma pessoa responsável que reside no município de Planalto-PR, comprovando através de um comprovante de residência em nome da pessoa e que comprove o vínculo desta pessoa com a empresa.

TOTAL: R\$

LOTE 003 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 10 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses. Valor unitário de referência deverá ser por profissional mensal.	120	R\$ 4.227,66	R\$ 507.318,89

10	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 08 (oito) horas por dia. Quantidade máxima de 06 profissionais. Valor unitário de referência deverá ser por profissional diário.	200	R\$ 169,11	R\$ 33.822,00
11	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de VARREDOR/COLETOR , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes (40% INSALUBRIDADE). Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 06 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses. Valor unitário de referência deverá ser por profissional mensal.	72	R\$ 5.648,15	R\$ 406.667,13
12	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de OPERADOR DE MAQUINAS COSTAL , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 06 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses. Valor unitário de referência deverá ser por profissional mensal.	72	R\$ 5.089,55	R\$ 366.447,61

OBS:

- Incluso o fornecimento de Uniformes, EPI's, ferramentas e equipamentos, como trator giro zero, em bom estado de conservação, necessários para execução dos serviços.
- A empresa deverá fornecer um preposto, uma pessoa responsável que reside no município de Planalto-PR, comprovando através de um comprovante de residência em nome da pessoa e que comprove o vínculo desta pessoa com a empresa.

TOTAL: R\$ 4.648.478,28 (Quatro milhões seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA: 17 de junho de 2025.

ODAIR
GRABOSKI:0
2845583974

Assinado digitalmente por ODAIR
GRABOSKI:02845583974
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=34266276000138,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=ODAIR
GRABOSKI:02845583974
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 16:01:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ODAIR GRABOSKI ME

QUADRO RESUMO						
Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Hora	Valor Mensal	Quantidade de Func.	Valor Anual (x12)
A	MOTORISTA		R\$ 34,02	(VALOR HORA * QUANT. HOR	20	
B	OPERADOR DE MÁQUINAS		R\$ 31,62	(VALOR HORA * QUANT. HOR	10	
C	SERVENTE (INSALUBRIDADE)	R\$ 4.702,46		R\$ 94.049,18	20	R\$ 1.128.590,17
D	SERVENTE (SEM INSALUBRIDADE)	R\$ 4.113,63		R\$ 102.840,69	25	R\$ 1.234.088,26
E	COZINHEIRO	R\$ 4.313,91		R\$ 43.139,11	10	R\$ 517.669,26
F	AUX. DE COZINHA	R\$ 4.190,71		R\$ 41.907,13	10	R\$ 502.885,55
G	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 4.227,66		R\$ 42.276,57	10	R\$ 507.318,89
H	VARREDOR/COLETOR	R\$ 5.648,15		R\$ 33.888,93	6	R\$ 406.667,13
I	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	R\$ 5.089,55		R\$ 30.537,30	6	R\$ 366.447,61
J	EQUIPAMENTOS	R\$ 7.776,16		R\$ 7.776,16	1	R\$ 93.313,93
K	UNIFORMES E EPIs	R\$ 910,00		R\$ 2.312,16	0	R\$ 27.745,92
TOTAL			R\$ 65,64	R\$ 398.727,23		R\$ 4.784.726,7

EQUIPAMENTOS - TOTAL					
Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Total Mensal
A	Trator de Giro Zero (Incluso consumíveis).	R\$ 3.650,41	R\$ 43.804,92	12,00	R\$ 3.650,41
B	Roçadeiras (Incluso consumíveis).	R\$ 2.818,48	R\$ 16.910,88	6,00	R\$ 1.409,24
C	Motoserra (Incluso consumíveis).	R\$ 1.497,66	R\$ 5.990,64	4,00	R\$ 499,22
D	Motopoda (Incluso consumíveis).	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00	4,00	R\$ 1.033,33
E	Soprador (Incluso consumíveis).	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00	6,00	R\$ 1.150,00
F	Tessoura de Jardinagem	R\$ 49,99	R\$ 199,96	4,00	R\$ 16,66
G	Vassoura	R\$ 38,09	R\$ 76,18	2,00	R\$ 6,35
H	Rastelelo	R\$ 26,27	R\$ 131,35	5,00	R\$ 10,95
I	Demais materiais necessário.	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ -
TOTAL			R\$ 93.313,93		R\$ 7.776,16

000044

CUSTO OPERACIONAL - TRATOR:

Custos fixos do trator:		Custos variáveis do trator:	
depreciação (D):		combustíveis (C):	
valor de aquisição (Vi, R\$) =	54.999,00	custo do diesel (R\$/L) =	6,00
valor de venda (Vf, R\$) =	43.999,20	potência do motor (CV) =	20
vida útil (Vu, anos) =	10	C (R\$/hora) =	R\$ 18,12
horas trabalhadas/ano =	1.000		
D (R\$/hora) =	R\$ 1,10	óleo lubrificante (L):	
		custo do óleo (R\$/L) =	24,00
juros sobre o capital (J):		L (R\$/hora) =	R\$ 0,03
taxa de juros a.a. (%) =	6,00%		
J (R\$/hora) =	R\$ 2,97	graxa (X):	
		custo da graxa (R\$/L) =	21,00
garagem (G):		X (R\$/hora) =	R\$ 1,05
índice anual (%) =	1,00%		
G (R\$/hora) =	R\$ 0,55	manutenção (M):	
		taxa de manutenção (% na vida útil) =	100,0%
seguros (S):		M (R\$/hora) =	R\$ 5,50
índice anual (%) =	2,00%		
S (R\$/hora) =	R\$ 1,10	mão de obra (MO):	
		salário mensal do operador (R\$/mes) =	
impostos (I):		taxa encargos sociais (% do salário) =	0,0%
taxa (%) =	0,00%	horas trabalhadas/ano (h) =	1.880
I (R\$/hora) =	R\$ 0,00	MO (R\$/hora) =	R\$ 0,00
Custos fixos (R\$/hora) =	R\$ 5,72	Custos variáveis (R\$/hora) =	R\$ 24,70

SOLUÇÃO

CUSTO OPERACIONAL TOTAL (trator giro zero)	
trator:	
custos fixos =	R\$ 5,72
custos variáveis =	R\$ 24,70
custo-hora do trator =	R\$ 30,42
implemento:	
custos fixos =	R\$ 0,00
custos variáveis =	R\$ 0,00
custo-hora do implemento =	R\$ 0,00
CUSTO-HORA TOTAL =	R\$ 30,42
CUSTO-TOTAL-MENSAL =	R\$ 3.650,41

000045

RAZÃO SOCIAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			
1	tipo de serviço	Conduzir veículos.	
2	Convenção Coletiva	PR001423/2024	
3	Salário normativo da categoria profissional (HORA)	R\$	2.829,20
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MOTORISTA (NÍVEL IV)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	2024/2025	

Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base 40 hs	R\$	2.829,20
B	Adicional de Insalubridade	20%	R\$ 303,60
TOTAL			R\$ 3.132,80

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	260,96
B	Adicional de Férias	2,78%	87,09
TOTAL			R\$ 348,05

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	R\$
A	INSS	12,00%	417,70
B	Salário educação	2,50%	87,02
C	Seg. acid. de trabalho/SAT	6,00%	208,86
D	FGTS	8,00%	278,47
TOTAL			R\$ 992,04

Submódulo 2.3 - Vale Alimentação			
2.3	Vale Alimentação		R\$
A	Vale Alimentação (R\$ 805,00 - 20%)		644,00
TOTAL			R\$ 644,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		348,05
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		992,04
2.3	Benefícios Mensais e Diários		644,00
TOTAL			R\$ 1.984,10

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)	1,0319%	32,33
B	Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)	0,0014%	0,04
C	Multa do FGTS sobre o API	0,0018%	0,06
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)	0,0019%	0,06
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável)	0,0004%	0,01
TOTAL			R\$ 32,50

Módulo 4: Insumos Diversos			
4	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's		100,00
B	Materiais e Equipamentos		0,00
TOTAL			R\$ 100,00

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor
A	Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas/PREPOSTO)	5,0000%	340,21
B	Lucro	7,0000%	476,29
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	2,65%	180,31
	COFINS	3,20%	217,73
	INSS (CPRB)	0,00%	
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS - Locação de Mão de Obra Temporária.	5,00%	340,21
	C.3 - Tributos Estaduais		
	(especificar)		
TOTAL			R\$ 1.554,75

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)			
			Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		3.132,80
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.984,10
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		32,50
E	Módulo 4 - Insumos Diversos		100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 5.249,40
F	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.554,75
Valor Total por Empregado (MENSAL)			R\$ 6.804,14

000046

RAZÃO SOCIAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			
1	tipo de serviço	Operar Máquinas.	
2	Convenção Coletiva	PR001423/2024	
3	Salário normativo da categoria profissional (HORA)	R\$	2.829,20
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	OPERADOR DE MÁQUINAS (NÍVEL IV)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	2024/2025	

Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base 40 hs	R\$	2.572,00
B	Adicional de Insalubridade	20%	R\$ 303,60
TOTAL			R\$ 2.875,60

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	239,54
B	Adicional de Férias	2,78%	79,94
TOTAL			R\$ 319,48

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	R\$
A	INSS	12,00%	383,41
B	Salário educação	2,50%	79,88
C	Seg. acid. de trabalho/SAT	6,00%	191,70
D	FGTS	8,00%	255,61
TOTAL			R\$ 910,60

Submódulo 2.3 - Vale Alimentação			
2.3	Vale Alimentação		R\$
A	Vale Alimentação (R\$ 805,00 - 20%)		644,00
TOTAL			R\$ 644,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		319,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		910,60
2.3	Benefícios Mensais e Diários		644,00
TOTAL			R\$ 1.874,08

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)	1,0319%	29,67
B	Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)	0,0014%	0,04
C	Multa do FGTS sobre o API	0,0016%	0,05
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)	0,0019%	0,05
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável)	0,0004%	0,01
TOTAL			R\$ 29,83

Módulo 4: Insumos Diversos			
4	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's		100,00
B	Materiais e Equipamentos		0,00
TOTAL			R\$ 100,00

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor
A	Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas/PREPOSTO)	5,0000%	316,24
B	Lucro	7,0000%	442,73
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	2,65%	167,60
	COFINS	3,20%	202,39
	INSS (CPRB)	0,00%	
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS - Locação de Mão de Obra Temporária.	5,00%	316,24
	C.3 - Tributos Estaduais		
	(especificar)		
TOTAL			R\$ 1.445,19

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)			Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.875,60
B	Módulo 2 - Encargos Anuais, Mensais e Diários		1.874,08
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		29,83
E	Módulo 4 - Insumos Diversos		100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 4.879,51
F	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.445,19
Valor Total por Empregado (MENSAL)			R\$ 6.324,70

000047

RAZÃO SOCIAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			
1	tipo de serviço	Limpeza e Conservação.	
2	Convenção Coletiva	PR000074/2025	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$	1.764,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE (20% INSALUBRIDADE)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	2025/2027	

Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base 40 hs	R\$	1.603,64
B	Adicional de Insalubridade	20%	R\$ 303,60
TOTAL			R\$ 1.907,24

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	158,87
B	Adicional de Férias	2,78%	53,02
TOTAL			R\$ 211,89

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	R\$
A	INSS	12,00%	254,30
B	Salário educação	2,50%	52,98
C	Seg. acid. de trabalho/SAT	6,00%	127,15
D	FGTS	8,00%	169,53
TOTAL			R\$ 603,95

Submódulo 2.3 - Vale Alimentação			
2.3	Vale Alimentação		R\$
A	Vale Alimentação (R\$ 805,00 - 20%)		644,00
TOTAL			R\$ 644,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		211,89
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		603,95
2.3	Benefícios Mensais e Diários		644,00
TOTAL			R\$ 1.459,85

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)	1,0319%	19,68
B	Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)	0,0014%	0,03
C	Multa do FGTS sobre o API	0,0018%	0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)	0,0019%	0,04
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável)	0,0004%	0,01
TOTAL			R\$ 19,79

Módulo 4: Insumos Diversos			
4	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's		100,00
B	Materiais e Equipamentos		0,00
TOTAL			R\$ 100,00

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor
A	Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas/PREPOSTO)	5,0000%	235,12
B	Lucro	10,0000%	470,25
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	2,65%	124,62
	COFINS	3,20%	150,48
	INSS (CPRB)	0,00%	
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS - Locação de Mão de Obra Temporária.	5,00%	235,12
	C.3 - Tributos Estaduais		
	(especificar)		
TOTAL			R\$ 1.215,59

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)		Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.907,24
B	Módulo 2 - Encargos Anuais, Mensais e Diários	1.459,85
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	19,79
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.486,87
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.215,59
Valor Total por Empregado		R\$ 4.702,46

000048

RAZÃO SOCIAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			
1	tipo de serviço	Limpeza e Conservação.	
2	Convenção Coletiva	PR000074/2025	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$	1.764,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE (SEM INSALUBRIDADE)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	2025/2027	

Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base 40 hs	R\$	1.603,64
B	Adicional de Insalubridade	0%	R\$ -
TOTAL			R\$ 1.603,64

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	133,58
B	Adicional de Férias	2,78%	44,58
TOTAL			R\$ 178,16

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	R\$
A	INSS	12,00%	213,82
B	Salário educação	2,50%	44,55
C	Seg. acid. de trabalho/SAT	6,00%	106,91
D	FGTS	8,00%	142,54
TOTAL			R\$ 507,81

Submódulo 2.3 - Vale Alimentação			
2.3	Vale Alimentação		R\$
A	Vale Alimentação (R\$ 805,00 - 20%)		644,00
TOTAL			R\$ 644,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		178,16
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		507,81
2.3	Benefícios Mensais e Diários		644,00
TOTAL			R\$ 1.329,98

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)	1,0319%	16,55
B	Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)	0,0014%	0,02
C	Multa do FGTS sobre o API	0,0018%	0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)	0,0019%	0,03
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável)	0,0004%	0,01
TOTAL			R\$ 16,64

Módulo 4: Insumos Diversos			
4	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's		100,00
B	Materiais e Equipamentos		0,00
TOTAL			R\$ 100,00

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor
A	Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas/PREPOSTO)	5,0000%	205,68
B	Lucro	10,0000%	411,36
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	2,65%	109,01
	COFINS	3,20%	131,64
	INSS (CPRB)	0,00%	
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS - Locação de Mão de Obra Temporária.	5,00%	205,68
	C.3 - Tributos Estaduais		
	(especificar)		
TOTAL			R\$ 1.063,37

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)			
			Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.603,64
B	Módulo 2 - Encargos Anuais, Mensais e Diários		1.329,98
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		16,64
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 3.050,25
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.063,37
Valor Total por Empregado			R\$ 4.113,63

RAZÃO SOCIAL - PLANALTO			
1	1º tipo de serviço	Serviços de Cozinha	
2	Convenção Coletiva	PR000074/2025	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$	1.892,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	COZINHEIRO	
5	Data base da categoria (diarimétrico)	2025/2027	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base 40hs		R\$ 1.720,00
B	Adicional de Insalubridade	0%	R\$ -
TOTAL			R\$ 1.720,00
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	143,28
B	Adicional de Férias	2,78%	47,82
TOTAL			R\$ 191,09
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	R\$
A	INSS	12,00%	229,33
B	Salário educação	0,00%	0,00
C	Seg. acad. de trabalho/SAT	3,00%	57,33
D	FGTS	8,00%	152,89
TOTAL			R\$ 439,55
Submódulo 2.3 - Vale Alimentação			
2.3	Vale Alimentação		R\$
A	Vale Alimentação (R\$ 805,00 + 20%)		644,00
TOTAL			R\$ 644,00
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		191,09
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		439,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários		644,00
TOTAL			R\$ 1.274,64
Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)	1,0319%	17,75
B	Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)	0,0014%	0,02
C	Multa do FGTS sobre o API	0,0018%	0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)	0,0019%	0,03
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável)	0,0004%	0,01
TOTAL			R\$ 17,84
Módulo 4: Insumos Diversos			
4	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's		100,00
B	Materiais e Equipamentos		0,00
TOTAL			R\$ 100,00
Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor
A	Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas/PREPOSTO)	7,0000%	301,97
B	Lucro	10,0000%	431,39
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais:		
	PIS	2,65%	114,32
	COFINS	3,20%	138,05
	INSS (CPRB)	0,00%	
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS - Locação de Mão de Obra Temporária.	5,00%	215,70
	C.3 - Tributos Estaduais (especificar)		
TOTAL			R\$ 1.201,42
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)			Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.720,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.274,64
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		17,84
D	Módulo 4 - Insumos Diversos		100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 3.112,49
F	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.201,42
Valor Total por Empregado			R\$ 4.313,91

RAZÃO SOCIAL - PLANALTO			
1	tipo de serviço	Serviços de Cozinha.	
2	Convenção Coletiva	PR000074/2025	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$	1.821,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE COZINHA	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	2025/2027	

Módulo 1: Composição da Remuneração			
Composição da Remuneração			Valor (R\$)
1			
A	Salário Base 40hs	R\$	1.655,45
B	Adicional de Insalubridade	0%	R\$ -
TOTAL			R\$ 1.655,45

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	137,90
B	Adicional de Férias	2,78%	46,02
TOTAL			R\$ 183,92

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	R\$
A	INSS	12,00%	220,72
B	Salário educação	0,00%	0,00
C	Seg. acid. de trabalho/SAT	3,00%	55,18
D	FGTS	8,00%	147,15
TOTAL			R\$ 423,06

Submódulo 2.3 - Vale Alimentação			
2.3	Vale Alimentação		R\$
A	Vale Alimentação (R\$ 805,00 - 20%)		644,00
TOTAL			R\$ 644,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		183,92
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		423,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários		644,00
TOTAL			R\$ 1.250,98

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)	1,0319%	17,08
B	Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)	0,0014%	0,02
C	Multa do FGTS sobre o API	0,0018%	0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)	0,0019%	0,03
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável)	0,0004%	0,01
TOTAL			R\$ 17,17

Módulo 4: Insumos Diversos			
4	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's		100,00
B	Materiais e Equipamentos		0,00
TOTAL			R\$ 100,00

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor
A	Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas/PREPOSTO)	7,0000%	293,35
B	Lucro	10,0000%	419,07
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	2,65%	111,05
	COFINS	3,20%	134,10
	INSS (CPRB)	0,00%	
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS - Locação de Mão de Obra Temporária.	5,00%	209,54
	C.3 - Tributos Estaduais		
	(especificar)		
TOTAL			R\$ 1.167,11

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)			Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.655,45
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.250,98
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		17,17
E	Módulo 4 - Insumos Diversos		100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 3.023,60
F	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.167,11
Valor Total por Empregado			R\$ 4.190,71

000051

RAZÃO SOCIAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			
1	tipo de serviço	Limpeza e Conservação.	
2	Convenção Coletiva	PR000074/2025	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$	1.764,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	2025/2027	

Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base 40 hs	R\$	1.603,64
B	Adicional de Insalubridade	0%	R\$ -
TOTAL			R\$ 1.603,64

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	133,58
B	Adicional de Férias	2,78%	44,58
TOTAL			R\$ 178,16

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	R\$
A	INSS	12,00%	213,82
B	Salário educação	2,50%	44,55
C	Seg. acid. de trabalho/SAT	6,00%	106,91
D	FGTS	8,00%	142,54
TOTAL			R\$ 507,81

Submódulo 2.3 - Vale Alimentação			
2.3	Vale Alimentação		R\$
A	Vale Alimentação (R\$ 805,00 - 20%)		644,00
TOTAL			R\$ 644,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		178,16
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		507,81
2.3	Benefícios Mensais e Diários		644,00
TOTAL			R\$ 1.329,98

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)	1,0319%	16,55
B	Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)	0,0014%	0,02
C	Multa do FGTS sobre o API	0,0018%	0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)	0,0019%	0,03
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável)	0,0004%	0,01
TOTAL			R\$ 16,64

Módulo 4: Insumos Diversos			
4	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's		100,00
B	Materiais e Equipamentos		0,00
TOTAL			R\$ 100,00

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor
A	Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas/PREPOSTO)	7,0000%	295,94
B	Lucro	10,0000%	422,77
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	2,65%	112,03
	COFINS	3,20%	135,29
	INSS (CPRB)	0,00%	
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS - Locação de Mão de Obra Temporária.	5,00%	211,38
	C.3 - Tributos Estaduais		
	(especificar)		
TOTAL			R\$ 1.177,40

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)			
			Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.603,64
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.329,98
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		16,64
E	Módulo 4 - Insumos Diversos		100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 3.050,25
F	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.177,40
Valor Total por Empregado			R\$ 4.227,66

000052

RAZÃO SOCIAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			
1	Tipo de serviço	Limpeza e Conservação.	
2	Convenção Coletiva	PR000074/2025	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$	1.828,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VARREDOR/COLETOR	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	2025/2027	

Módulo 1: Composição da Remuneração			
Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base 40 hs	R\$	1.709,09
B	Adicional de Insalubridade	40%	R\$ 607,20
TOTAL			R\$ 2.316,29

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	192,95
B	Adicional de Férias	2,78%	64,39
TOTAL			R\$ 257,34

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	R\$
A	INSS	12,00%	308,84
B	Salário educação	2,50%	64,34
C	Seg. acid. de trabalho/SAT	6,00%	154,42
D	FGTS	8,00%	205,89
TOTAL			R\$ 733,48

Submódulo 2.3 - Vale Alimentação			R\$
2.3	Vale Alimentação		
A	Vale Alimentação (R\$ 805,00 - 20%)		644,00
TOTAL			R\$ 644,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos anuais, mensais e diários			Valor (R\$)
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		257,34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		733,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários		644,00
TOTAL			R\$ 1.634,82

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)	1,0319%	23,90
B	Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)	0,0014%	0,03
C	Multa do FGTS sobre o API	0,0018%	0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)	0,0019%	0,04
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável)	0,0004%	0,01
TOTAL			R\$ 24,03

Módulo 4: Insumos Diversos			Valor (R\$)
4	Insumos Diversos		
A	Uniformes e EPI's		100,00
B	Materiais e Equipamentos		0,00
TOTAL			R\$ 100,00

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor
A	Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas/PREPOSTO)	7,0000%	395,37
B	Lucro	10,0000%	564,82
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	2,65%	149,68
	COFINS	3,20%	180,74
	INSS (CPRB)	0,00%	
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS - Locação de Mão de Obra Temporária.	5,00%	282,41
	C.3 - Tributos Estaduais		
	(especificar)		
TOTAL			R\$ 1.573,01

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			Valor
Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.316,29
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.634,82
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		24,03
E	Módulo 4 - Insumos Diversos		100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 4.075,14
F	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.573,01
Valor Total por Empregado			R\$ 5.648,15

000053

RAZÃO SOCIAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			
1	tipo de serviço	Limpeza e Conservação.	
2	Convenção Coletiva	PR000074/2025	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$	2.232,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	OPERADOR DE MAQUINA COSTAL	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	2025/2027	

Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base 40 hs	R\$	2.029,09
B	Adicional de Insalubridade	0%	R\$ -
TOTAL			R\$ 2.029,09

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	169,02
B	Adicional de Férias	2,78%	56,41
TOTAL			R\$ 225,43

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	R\$
A	INSS	12,00%	270,54
B	Salário educação	2,50%	56,36
C	Seg. acid. de trabalho/SAT	6,00%	135,27
D	FGTS	8,00%	180,36
TOTAL			R\$ 642,54

Submódulo 2.3 - Vale Alimentação			
2.3	Vale Alimentação		R\$
A	Vale Alimentação (R\$ 805,00 - 20%)		644,00
TOTAL			R\$ 644,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		225,43
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		642,54
2.3	Benefícios Mensais e Diários		644,00
			R\$ 1.511,97

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)	1,0319%	20,94
B	Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)	0,0014%	0,03
C	Multa do FGTS sobre o API	0,0018%	0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)	0,0019%	0,04
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável)	0,0004%	0,01
TOTAL			R\$ 21,05

Módulo 4: Insumos Diversos			
4	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's		110,00
B	Materiais e Equipamentos		0,00
TOTAL			R\$ 110,00

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor
A	Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas/PREPOSTO)	7,0000%	356,27
B	Lucro	10,0000%	508,96
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	2,65%	134,87
	COFINS	3,20%	162,87
	INSS (CPRB)	0,00%	-
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS - Locação de Mão de Obra Temporária.	5,00%	254,48
	C.3 - Tributos Estaduais		
	(especificar)		
TOTAL			R\$ 1.417,44

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)			Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.029,09
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.511,97
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		21,05
E	Módulo 4 - Insumos Diversos		110,00
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 3.672,11
F	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.417,44
Valor Total por Empregado			R\$ 5.089,55

ODAIR
GRABOSKI:0284
5523071

Assinado digitalmente por ODAIR
GRABOSKI:02845583974
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=34266276200138, OU=AC
SingularID Multipla, CN=ODAIR GRABOSKI:02845583974
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 16:08:08-03'00'

000054

De: COMPACTO SERVIÇOS <compacto.licitacao@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 25 de junho de 2025 08:38
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!
Anexos: PR001432-2024 MOTORISTA.pdf; PROPOSTA COMPACTO PLANALTO-PR.pdf; PR000074-2025 ASSEIO.pdf; PLANILHAS DE CUSTOS (1).xlsx

Bom dia,

Segue orçamento solicitado.

Em sex., 13 de jun. de 2025 às 11:08, <licitacao@planalto.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, me chamo Diego, sou da prefeitura de Planalto, do setor de licitação, solicito um orçamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de profissionais a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Planalto-PR.

Portanto, segue o anexo do mesmo para preenchimento dos dados da empresa e demais informações necessárias. Fico no aguardo deste preenchido!

Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.

Diego Vinicius Ruckhaber

 Município de Planalto PR - Licitação

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Planalto - Paraná

(46)3555-8121

--

COMPACTO AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI

CNPJ: 37.118.350/0001-67

Departamento de Licitações e Contratos

(85) 99639-1847

A Prefeitura Municipal de Planalto - PR

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

- a) Razão Social: COMPACTO AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA
b) CNPJ n.º: 37.118.350/0001-67
c) Inscrição Estadual: ISENTA
d) Endereço completo: Av. Engenheiro Humberto Monte, 2929, Sala 602, BS2, Pici, Fortaleza –Ce. CEP 60.440-593
e) Telefone, (85) 99639-1847, e-mail: compacto.licitacao@gmail.com

QUADRO RESUMO					
Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Hora	Valor Mensal	Quantidade de Func.
A	MOTORISTA		R\$ 39,12	(VALOR HORA * QUANT. HOR)	20
B	OPERADOR DE MÁQUINAS		R\$ 39,12	(VALOR HORA * QUANT. HOR)	10
C	SERVENTE (INSALUBRIDADE)	R\$ 5.943,98		R\$ 118.879,69	20
D	SERVENTE (SEM INSALUBRIDADE)	R\$ 5.237,34		R\$ 130.933,57	25
E	COZINHEIRO	R\$ 5.237,36		R\$ 52.373,56	10
F	AUX. DE COZINHA	R\$ 5.337,22		R\$ 53.372,21	10
G	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 5.499,67		R\$ 54.996,67	10
H	VARREDOR/COLETOR	R\$ 5.901,95		R\$ 35.411,72	6
I	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	R\$ 6.326,63		R\$ 37.959,79	6
J	EQUIPAMENTOS	R\$ 7.894,33		R\$ 7.894,33	1
K	UNIFORMES E EPIs	R\$ 900,00		R\$ 2.312,16	0
TOTAL			R\$ 78,25	R\$ 494.133,71	
					R\$ 5.929.604,50

A- DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de profissionais a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Planalto-PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme segue:

B- DA VALIDADE

Sessenta (60) dias contados de sua emissão.

C- DOS VALORES

C.1 – MENSAL: R\$ 5.929.604,50 (Cinco milhões novecentos e vinte e nove mil e seissentos e quatro reais e cinquenta centavos)

As planilhas de custo e formação de preços encontram-se em anexo.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas em contrato bem como temos ciência de todas as obrigações e responsabilidades especificadas nos mesmos.

Fortaleza – CE, 25 de junho de 2025.

REBECA COUTINHO IBIAPINA
RG: 2001010347770 SSP/CE
CPF 001.282.733-99

REBECA COUTINHO
IBIAPINA:00128273399
399

Assinado de forma digital
por REBECA COUTINHO
IBIAPINA:00128273399
Dados: 2025.06.25 08:37:26
+03'00'

COMPACTO AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ: 37.118.350/0001-67
Av. Engenheiro Humberto Monte, 2929, Sala 602, BS2, Pici, Fortaleza –Ce. CEP 60.440-593
FONE: (85) 41413145
EMAIL: compacto.licitacao@gmail.com

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: COMPACTO AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA
 CNPJ n.º: 37.118.350/0001-67
 Inscrição Estadual: ISENTA
 Endereço completo: Av. Engenheiro Humberto Monte, 2929, Sala 602, B52, Pici, Fortaleza - Ce. CEP 60.440-593
 Telefone, (85) 99639-1847, e-mail: compacto.licitacao@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de profissionais a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Planalto-PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme segue:

QUADRO RESUMO							
Item	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Hora	Valor Mensal	Quantidade de Func.	Valor Anual (x12)
LOTE 001 - MOTORISTAS E OPERADOR DE MÁQUINAS							
1	MOTORISTA, com categoria de CNH e cursos adequados para execução dos serviços solicitados, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes (20% INSALUBRIDADE). Quantidade máxima de 20 profissionais. OBS: Deverá ter no seu quadro de funcionários, profissionais com CNH Categoria "C" e "D" ou superior e os cursos profissionalizantes de capacidade técnica com diplomas e/ou certificados, como: - Emergência; - MOPP (Movimentação de Produtos Perigosos); - Cargas Perigosas; - Transporte Coletivo de Passageiros; - Transporte Escolar.	24000		R\$ 39,12	R\$ 78.246,38	20	R\$ 938.956,61
2	DIÁRIA INTEGRAL DE MOTORISTA (com pernoite).	100	R\$ 472,39		R\$ 3.936,58		R\$ 47.239,00
3	Contratação de empresa para execução dos serviços de OPERADOR DE MÁQUINAS, (Motoniveladora, Retro Escavadeira, Escavadeira hidráulica, Pá carregadeira, Rolo Compactador, Trator de Esteira e Trator de Pneu), com categoria de CNH e cursos adequados para execução dos serviços solicitados, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes (20% INSALUBRIDADE). Quantidade máxima de 10 profissionais. OBS: Deverá ter no seu quadro de funcionários, profissionais com CNH Categoria "C" ou superior e os cursos profissionalizantes de capacidade técnica com diplomas e/ou certificados.	12000		R\$ 39,12	R\$ 39.123,19	10	R\$ 469.478,31
LOTE 002 - AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), COZINHEIRO E AUXILIAR DE COZINHA							
4	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes (20% INSALUBRIDADE). Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	240	R\$ 5.943,98		R\$ 118.879,69	20	R\$ 1.426.556,30
5	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	300	R\$ 5.237,34		R\$ 130.933,57	25	R\$ 1.571.202,85
6	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	200	R\$ 5.499,67		R\$ 32.998,00	6	R\$ 395.976,04
7	Contratação de empresa para execução dos serviços de COZINHEIRO, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	120	R\$ 5.237,36		R\$ 52.373,56	10	R\$ 628.482,75
8	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE COZINHA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	120	R\$ 5.337,22		R\$ 53.372,21	10	R\$ 640.466,53
LOTE 003 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
9	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	120	R\$ 5.237,34		R\$ 52.373,43	10	R\$ 628.481,14
10	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	200	R\$ 5.237,34		R\$ 31.424,06	6	R\$ 377.088,69
11	Contratação de empresa para execução dos serviços de VARREDOR/COLETOR, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes (40% INSALUBRIDADE). Carga horária: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	72	R\$ 5.901,85		R\$ 35.411,72	6	R\$ 424.940,65
12	Contratação de empresa para execução dos serviços de OPERADOR DE MÁQUINAS COSTAL, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	72	R\$ 6.326,63		R\$ 37.959,79	6	R\$ 455.517,54
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS							
13	EQUIPAMENTOS		R\$ 7.894,33		R\$ 7.894,33	1	R\$ 94.731,93
14	UNIFORMES E EPIs		R\$ 900,00		R\$ 2.312,16	0	R\$ 27.745,92
TOTAL					R\$ 677.238,68		R\$ 8.126.864,2

OBS:

- Incluso o fornecimento de Uniformes, EPI's, ferramentas e equipamentos, como trator giro zero, em bom estado de conservação, necessários para execução dos serviços.

- A empresa deverá fornecer um preposto, uma pessoa responsável que reside no município de Planalto-PR, comprovando através de um comprovante de residência em nome da pessoa e que comprove o vínculo desta pessoa com a empresa.

VALOR TOTAL: R\$ 8.126.864,2 (Oito milhões, cento e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

PRAZO DE ENTREGA:

Fortaleza - CE, 25 de junho de 2025.

REBECA COUTINHO IBIAPINA
 RG: 2001010347770 SSP/CE
 CPF 001.282.733-99

REBECA
 COUTINHO
 IBIAPINA:00128273399
 28273399

Assinado de forma
 digital por REBECA
 COUTINHO
 IBIAPINA:00128273399
 Dados: 2025.06.25
 10:22:11 -03'00'

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Estimativa média a contratar p ano
Diárias em viagens com pernoite	Diária	100

Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)			
-	Diária vinculada à execução contratual		Valor (R\$) (com pernoite)
A	Diárias para deslocamento		325,00

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
-	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$) (com pernoite)
A	Custos Indiretos	5,00%	16,25
B	Lucro	5,00%	17,06
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% + COFINS 3,0%)	3,65%	17,24
C2	IR *	4,50%	21,26
C3	INSS*	11,00%	51,96
C4	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	23,62
C	Total Tributos:	24,15%	114,08
	Total dos custos indiretos, tributos e lucro:	45,35%	147,39

* COBRANÇA Do IR e INSS: Em conformidade com o entendimento da RFB:

Solução de Consulta Cosit nº 191, de 29 de junho de 2004

Solução de Consulta Cosit nº 159, de 14 de junho de 2012

Solução de Consulta Cosit nº 72, de 24 de junho de 2020

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR MÊS					
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Valor da Diária	Valor da Diária Faturada	Quant.	Valor Total
Diárias para deslocamento (com pernoite)	Diária	325,00	472,39	8,333333333	3.936,58
Total:					3.936,58

000058

EQUIPAMENTOS - TOTAL					
Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Total Mensal
A	Trator de Giro Zero (Incluso consumíveis).	R\$ 4.015,45	R\$ 48.185,42	12,00	R\$ 4.015,45
B	Roçadeiras (Incluso consumíveis).	R\$ 3.100,33	R\$ 18.601,97	6,00	R\$ 1.550,16
C	Motoserra (Incluso consumíveis).	R\$ 1.647,43	R\$ 6.589,70	4,00	R\$ 549,14
D	Motopoda (Incluso consumíveis).	R\$ 2.364,89	R\$ 9.459,56	4,00	R\$ 788,30
E	Soprador (Incluso consumíveis).	R\$ 1.907,84	R\$ 11.447,04	6,00	R\$ 953,92
F	Tessoura de Jardinagem	R\$ 54,99	R\$ 219,96	4,00	R\$ 18,33
G	Vassoura	R\$ 41,90	R\$ 83,80	2,00	R\$ 6,98
H	Rastelo	R\$ 28,90	R\$ 144,49	5,00	R\$ 12,04
I	Demais materiais necessário.	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ -
TOTAL			R\$ 94.731,93		R\$ 7.894,33

Adicionar equipamentos pertinentes, caso acharem necessário

000059

CUSTO OPERACIONAL - TRATOR:

Custos fixos do trator:		Custos variáveis do trator:	
depreciação (D):		combustíveis (C):	
valor de aquisição (Vi, R\$) =	54.999,00	custo do diesel (R\$/L) =	6,00
valor de venda (Vf, R\$) =	43.999,20	potência do motor (CV) =	20
vida útil (Vu, anos) =	10	C (R\$/hora) =	R\$ 18,12
horas trabalhadas/ano =	1.000		
D (R\$/hora) =	R\$ 1,10	óleo lubrificante (L):	
		custo do óleo (R\$/L) =	24,00
juros sobre o capital (J):		L (R\$/hora) =	R\$ 0,03
taxa de juros a.a. (%) =	6,00%		
J (R\$/hora) =	R\$ 2,97	graxa (X):	
		custo da graxa (R\$/L) =	21,00
garagem (G):		X (R\$/hora) =	R\$ 1,05
índice anual (%) =	1,00%		
G (R\$/hora) =	R\$ 0,55	manutenção (M):	
		taxa de manutenção (% na vida útil) =	100,0%
seguros (S):		M (R\$/hora) =	R\$ 5,50
índice anual (%) =	2,00%		
S (R\$/hora) =	R\$ 1,10	mão de obra (MO):	
		salário mensal do operador (R\$/mes) =	
impostos (I):		taxa encargos sociais (% do salário) =	0,0%
taxa (%) =	0,00%	horas trabalhadas/ano (h) =	1.880
I (R\$/hora) =	R\$ 0,00	MO (R\$/hora) =	R\$ 0,00
Custos fixos (R\$/hora) =	R\$ 5,72	Custos variáveis (R\$/hora) =	R\$ 24,70

S
O
L
U
Ç
ÃO

CUSTO OPERACIONAL TOTAL (trator giro zero)	
trator:	
custos fixos =	R\$ 5,72
custos variáveis =	R\$ 24,70
custo-hora do trator =	R\$ 30,42
implemento:	
custos fixos =	R\$ 0,00
custos variáveis =	R\$ 0,00
custo-hora do implemento =	R\$ 0,00
CUSTO-HORA TOTAL =	R\$ 30,42
CUSTO-TOTAL-MENSAL =	R\$ 3.650,41

000060

RAZÃO SOCIAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			
1	tipo de serviço	Conduzir veículos.	
2	Convenção Coletiva	PR001423/2024	
3	Salário normativo da categoria profissional (HORA)	R\$	2.572,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MOTORISTA (NÍVEL IV)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	2024/2025	

Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$	2.572,00
B	Adicional de Insalubridade	20%	R\$ 303,60
TOTAL			R\$ 2.875,60

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	239,54
B	Adicional de Férias	2,78%	79,94
TOTAL			R\$ 319,48

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	R\$
A	INSS	20,0%	639,02
B	Salário Educação	2,5%	79,88
C	SAT - GIL/RAT	3,0%	95,85
D	SESC ou SESI	1,5%	47,93
E	SENAI - SENAC	1,0%	31,95
F	SEBRAE	0,6%	19,17
G	INCRA	0,2%	6,39
H	FGTS	8,0%	255,61
TOTAL			36,80% R\$ 1.175,79

Submódulo 2.3 - Vale Alimentação		
2.3	Vale Alimentação	R\$
A	Vale Alimentação (R\$ 805,00 - 20%)	644,00
TOTAL		R\$ 644,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	319,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1175,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários	644,00
TOTAL		R\$ 2.139,27

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)	1,0319%	29,67
B	Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)	0,0014%	0,04
C	Multa do FGTS sobre o API	0,0018%	0,05
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)	0,0019%	0,05
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável)	0,0004%	0,01
TOTAL			R\$ 29,83

Módulo 4: Insumos Diversos		
4	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's	100,00
B	Materiais e Equipamentos	0,00
TOTAL		R\$ 100,00

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor
A	Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas/PREPOSTO)	10,0000%	782,46
B	Lucro	10,0000%	782,46
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS		
	COFINS	1,65%	129,11
	INSS (CPRB)	7,60%	594,67
	C.2 - Tributos Municipais	0,00%	
	ISS - Locação de Mão de Obra Temporária.	5,00%	391,23
	C.3 - Tributos Estaduais		
	(especificar)		
TOTAL			34,26% R\$ 2.679,94

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.875,60
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	2.139,27
E	Módulo 4 - Insumos Diversos	29,83
		100,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$ 5.144,70
F	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2.679,94
Valor Total por Empregado (MENSAL)		R\$ 7.824,64
Valor Total por Empregado (HORA)		R\$ 39,12

tipo de serviço	Conduzir veículos.
Convenção Coletiva	PR001423/2024
Salário Base (HORA)	R\$ 12,86
Carga Horária mensal	200 horas
Salário Base (MENSAL)	R\$ 2.572,00

RAZÃO SOCIAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			
1	Tipo de serviço		Operar Máquinas.
2	Convenção Coletiva		PR001423/2024
3	Salário normativo da categoria profissional (HORA)		R\$ 2.572,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		OPERADOR DE MÁQUINAS (NÍVEL IV)
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		2024/2025
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.572,00
B	Adicional de Insalubridade		R\$ 303,60
TOTAL			R\$ 2.875,60
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		(%) Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário		8,33% 239,54
B	Adicional de Férias		2,78% 79,94
TOTAL			R\$ 319,48
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) R\$
A	INSS		20,0% 639,02
B	Salário Educação		2,5% 79,88
C	SAT - GIL/RAT		3,0% 95,85
D	SESC ou Sesi		1,5% 47,93
E	SENAI - SENAC		1,0% 31,95
F	SEBRAE		0,6% 19,17
G	INCRA		0,2% 6,39
H	FGTS		8,0% 255,61
TOTAL			38,80% R\$ 1.175,79
Submódulo 2.3 - Vale Alimentação			
2.3	Vale Alimentação		R\$
A	Vale Alimentação (R\$ 805,00 - 20%)		644,00
TOTAL			R\$ 644,00
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		319,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1175,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários		644,00
TOTAL			R\$ 2.139,27
Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Percentual (%) Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)		1,0319% 29,67
B	Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)		0,0014% 0,04
C	Multa do FGTS sobre o API		0,0018% 0,05
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)		0,0019% 0,05
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável)		0,0004% 0,01
TOTAL			R\$ 29,83
Módulo 4: Insumos Diversos			
4	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's		100,00
B	Materiais e Equipamentos		0,00
TOTAL			R\$ 100,00
Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%) Valor
A	Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas/PREPOSTO)		10,0000% 782,46
B	Lucro		10,0000% 782,46
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS		1,65% 129,11
	COFINS		7,60% 594,67
	INSS (CPRB)		0,00%
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS - Locação de Mão de Obra Temporária.		5,00% 391,23
	C.3 - Tributos Estaduais		
	(especificar)		
TOTAL			34,25% R\$ 2.679,94
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)			Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.875,60
B	Módulo 2 - Encargos Anuais, Mensais e Diários		2.139,27
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		29,83
E	Módulo 4 - Insumos Diversos		100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 5.144,70
F	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		2.679,94
Valor Total por Empregado (MENSAL)			R\$ 7.824,64
Valor Total por Empregado (HORA)			R\$ 39,12
Tipo de serviço			
Convenção Coletiva		Operar Máquinas.	
Salário Base (HORA)		PR001423/2024	
Carga Horária mensal		R\$	12,86
Salário Base (MENSAL)		200 horas	
		R\$	2.572,00

000062

RAZÃO SOCIAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			
1	Tipo de serviço	Limpeza e Conservação.	
2	Convenção Coletiva	PR000074/2024	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$	1.764,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE (20% INSALUBRIDADE)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	2025/2027	

Módulo 1: Composição da Remuneração			
Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$	1.764,00
B	Adicional de Insalubridade	20%	R\$ 303,60
TOTAL			R\$ 2.067,60

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	172,23
B	Adicional de Férias	2,78%	57,48
TOTAL			R\$ 229,71

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	R\$
A	INSS	20,0%	459,46
B	Salário Educação	2,5%	57,43
C	SAT - GIL/RAT	3,0%	68,92
D	SESC ou SESI	1,5%	34,46
E	SENAI - SENAC	1,0%	22,97
F	SEBRAE	0,6%	13,78
G	INCRA	0,2%	4,59
H	FGTS	8,0%	183,78
TOTAL			36,80% R\$ 845,41

Submódulo 2.3 - Vale Alimentação			R\$
2.3	Vale Alimentação		
A	Vale Alimentação (R\$ 805,00 - 20%)		644,00
TOTAL			R\$ 644,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos anuais, mensais e diários			Valor (R\$)
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		229,71
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		845,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários		644,00
TOTAL			R\$ 1.719,12

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
Provisão para Rescisão			Percentual (%) Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)	1,0319%	21,34
B	Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)	0,0014%	0,03
C	Multa do FGTS sobre o API	0,0018%	0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)	0,0019%	0,04
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável)	0,0004%	0,01
TOTAL			R\$ 21,45

Módulo 4: Insumos Diversos			Valor (R\$)
4	Insumos Diversos		
A	Uniformes e EPI's		100,00
B	Materiais e Equipamentos		0,00
TOTAL			R\$ 100,00

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor
A	Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas/PREPOSTO)	10,0000%	594,40
B	Lucro	10,0000%	594,40
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	1,65%	98,08
	COFINS	7,60%	451,74
	INSS (CPRB)	0,00%	
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS - Locação de Mão de Obra Temporária.	5,00%	297,20
	C.3 - Tributos Estaduais		
	(especificar)		
TOTAL			34,25% R\$ 2.035,81

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 - Encargos Anuais, Mensais e Diários		2.067,60
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		1.719,12
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		21,45
	Subtotal (A+B+C+D+E)		100,00
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	3.908,17
Valor Total por Empregado			2.035,81 R\$ 5.943,98

000063

RAZÃO SOCIAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			
1	Tipo de serviço	Limpeza e Conservação.	
2	Convenção Coletiva	PR000074/2024	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$	1.764,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE (SEM INSALUBRIDADE)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	2025/2027	

Módulo 1: Composição da Remuneração			
Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$	1.764,00
B	Adicional de Insalubridade	0%	R\$ -
TOTAL			R\$ 1.764,00

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	146,94
B	Adicional de Férias	2,78%	49,04
TOTAL			R\$ 195,98

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)
			R\$
A	INSS	20,0%	392,00
B	Salário Educação	2,5%	49,00
C	SAT - GIL/RAT	3,0%	58,80
D	SESC ou SESI	1,5%	29,40
E	SENAI - SENAC	1,0%	19,60
F	SEBRAE	0,6%	11,76
G	INCRA	0,2%	3,92
H	FGTS	8,0%	156,80
TOTAL			36,80% R\$ 721,27

Submódulo 2.3 - Vale Alimentação			
Vale Alimentação			R\$
A	Vale Alimentação (R\$ 805,00 - 20%)		644,00
TOTAL			R\$ 644,00
Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		195,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		721,27
2.3	Benefícios Mensais e Diários		644,00
TOTAL			R\$ 1.561,25

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
Provisão para Rescisão			Percentual (%)
			Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)	1,0319%	18,20
B	Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)	0,0014%	0,02
C	Multa do FGTS sobre o API	0,0018%	0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)	0,0019%	0,03
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável)	0,0004%	0,01
TOTAL			R\$ 18,30

Módulo 4: Insumos Diversos			
Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's		100,00
B	Materiais e Equipamentos		0,00
TOTAL			R\$ 100,00

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Percentual (%)
			Valor
A	Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas/PREPOSTO)	10,0000%	523,73
B	Lucro	10,0000%	523,73
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS		
	COFINS	1,65%	86,42
	INSS (CPRB)	7,60%	398,04
	C.2 - Tributos Municipais	0,00%	
	ISS - Locação de Mão de Obra Temporária.		
	C.3 - Tributos Estaduais	5,00%	261,87
	(especificar)		
TOTAL			34,25% R\$ 1.793,79

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)			Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.764,00
B	Módulo 2 - Encargos Anuais, Mensais e Diários		1.561,25
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		18,30
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 3.443,55
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.793,79
Valor Total por Empregado			R\$ 5.237,34

000064

RAZÃO SOCIAL - PLANALTO			
1	Tipo de serviço	Serviços de Cozinha.	
2	Convenção Coletiva	PR000074/2024	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$	1.892,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	COZINHEIRO	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	2025/2027	

Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base 40hs	R\$	1.892,00
B	Adicional de Insalubridade	0%	R\$ -
TOTAL			R\$ 1.892,00

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	157,60
B	Adicional de Férias	2,78%	52,60
TOTAL			R\$ 210,20

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	R\$
A	INSS	20,0%	420,44
B	Salário Educação	2,5%	52,56
C	SAT - GIL/RAT	3,0%	63,07
D	SESC ou Sesi	1,5%	31,53
E	SENAI - SENAC	1,0%	21,02
F	SEBRAE	0,6%	12,61
G	INCRA	0,2%	4,20
H	FGTS	8,0%	168,18
TOTAL			R\$ 773,61
2.3	Vale Alimentação		R\$
A	Vale Alimentação (R\$ 805,00 - 20%)		644,00
TOTAL			R\$ 644,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	210,20
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	773,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários	644,00
TOTAL		R\$ 1.627,81

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)	1,0319%	19,52
B	Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)	0,0014%	0,03
C	Multa do FGTS sobre o API	0,0018%	0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)	0,0019%	0,04
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável)	0,0004%	0,01
TOTAL			R\$ 19,63

Módulo 4: Insumos Diversos		
4	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's	100,00
B	Materiais e Equipamentos	0,00
TOTAL		R\$ 100,00

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor
A	Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas/PREPOSTO)	10,0000%	523,74
B	Lucro	10,0000%	523,74
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	2,76%	144,55
	COFINS	2,75%	144,03
	INSS (CPRB)	0,00%	
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS - Locação de Mão de Obra Temporária.	5,00%	261,87
	C.3 - Tributos Estaduais		
	(especificar)		
TOTAL			R\$ 1.597,92

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.892,00
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	1.627,81
E	Módulo 4 - Insumos Diversos	100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.639,44
F	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.597,92
Valor Total por Empregado		R\$ 5.237,36

000035

RAZÃO SOCIAL - PLANALTO			
1	Tipo de serviço	Serviços de Cozinha.	
2	Convenção Coletiva	PR000074/2025	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$	1.821,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE COZINHA	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	2025/2027	

Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base 40hs	R\$	1.821,00
B	Adicional de Insalubridade	0%	R\$ -
TOTAL			R\$ 1.821,00

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	151,69
B	Adicional de Férias	2,78%	50,62
TOTAL			R\$ 202,31

de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	R\$
A	INSS	20,0%	404,66
B	Salário Educação	2,5%	50,58
C	SAT - GIL/RAT	3,0%	60,70
D	SESC ou SESI	1,5%	30,35
E	SENAI - SENAC	1,0%	20,23
F	SEBRAE	0,6%	12,14
G	INCRA	0,2%	4,05
H	FGTS	8,0%	161,87
TOTAL			R\$ 744,58
TOTAL			R\$ 922,63

Submódulo 2.3 - Vale Alimentação			
2.3	Vale Alimentação	R\$	
A	Vale Alimentação (R\$ 805,00 - 20%)	644,00	
TOTAL			R\$ 644,00
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	202,31	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	644,00	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	922,63	
TOTAL			R\$ 1.768,94

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)	1,0319%	18,79
B	Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)	0,0014%	0,03
C	Multa do FGTS sobre o API	0,0018%	0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)	0,0019%	0,03
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável)	0,0004%	0,01
TOTAL			R\$ 18,89

Módulo 4: Insumos Diversos			
4	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes e EPI's	100,00	
B	Materiais e Equipamentos	0,00	
TOTAL			R\$ 100,00

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor
A	Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas/PREPOSTO)	10,0000%	533,72
B	Lucro	10,0000%	533,72
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	2,76%	147,31
	COFINS	2,75%	146,77
	INSS (CPRB)	0,00%	
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS - Locação de Mão de Obra Temporária.	5,00%	266,86
	C.3 - Tributos Estaduais		
	(especificar)		
TOTAL			R\$ 1.628,39

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)			
		Valor	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.821,00	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.768,94	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	18,89	
E	Módulo 4 - Insumos Diversos	100,00	
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 3.708,83
F	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.628,39	
Valor Total por Empregado			R\$ 5.337,22

000056

RAZÃO SOCIAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			
1	Tipo de serviço	Limpeza e Conservação.	
2	Convenção Coletiva	PR000074/2025	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$	1.764,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	2025/2027	

Módulo 1: Composição da Remuneração			
Composição da Remuneração			Valor (R\$)
1			
A	Salário Base	R\$	1.764,00
B	Adicional de Insalubridade	0%	R\$ -
TOTAL			R\$ 1.764,00

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	146,94
B	Adicional de Férias	2,78%	49,04
TOTAL			R\$ 195,98

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	R\$
A	INSS	20,0%	392,00
B	Salário Educação	2,5%	49,00
C	SAT - GIL/RAT	3,0%	58,80
D	SESC ou SESI	1,5%	29,40
E	SENAI - SENAC	1,0%	19,60
F	SEBRAE	0,6%	11,76
G	INCRA	0,2%	3,92
H	FGTS	8,0%	156,80
TOTAL			R\$ 721,27
TOTAL			R\$ 893,75
2.3	Vale Alimentação		R\$
A	Vale Alimentação (R\$ 805,00 - 20%)		644,00
TOTAL			R\$ 644,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		195,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		893,75
2.3	Benefícios Mensais e Diários		644,00
TOTAL			R\$ 1.733,73

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)	1,0319%	18,20
B	Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)	0,0014%	0,02
C	Multa do FGTS sobre o API	0,0018%	0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)	0,0019%	0,03
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável)	0,0004%	0,01
TOTAL			R\$ 18,30

Módulo 4: Insumos Diversos			
4	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's		100,00
B	Materiais e Equipamentos		0,00
TOTAL			R\$ 100,00

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor
A	Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas/PREPOSTO)	10,0000%	549,97
B	Lucro	10,0000%	549,97
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	1,65%	90,74
	COFINS	7,60%	417,97
	INSS (CPRB)	0,00%	
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS - Locação de Mão de Obra Temporária.	5,00%	274,98
	C.3 - Tributos Estaduais		
	(especificar)		
TOTAL			R\$ 1.883,64

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)			Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.764,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.733,73
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		18,30
E	Módulo 4 - Insumos Diversos		100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 3.616,03
F	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.883,64
Valor Total por Empregado			R\$ 5.499,67

000037

RAZÃO SOCIAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			
1	Tipo de serviço	Limpeza e Conservação.	
2	Convenção Coletiva	PR000074/2025	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$	1.828,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VARREDOR/COLETOR	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	2025/2027	

Módulo 1: Composição da Remuneração			
Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.828,00
B	Adicional de Insalubridade	40%	R\$ 607,20
TOTAL			R\$ 2.435,20

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	202,85
B	Adicional de Férias	2,78%	67,70
TOTAL			R\$ 270,55

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	R\$
A	INSS	20,0%	541,15
B	Salário Educação	2,5%	67,64
C	SAT - GIL/RAT	3,0%	81,17
D	SESC ou Sesi	1,5%	40,59
E	SENAI - SENAC	1,0%	27,06
F	SEBRAE	0,6%	16,23
G	INCRA	0,2%	5,41
H	FGTS	8,0%	216,46
TOTAL			R\$ 995,72

Submódulo 2.3 - Vale Alimentação			R\$
2.3	Vale Alimentação		
A	Vale Alimentação (R\$ 805,00 - 20%)		644,00
TOTAL			R\$ 644,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos anuais, mensais e diários			Valor (R\$)
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		270,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		995,72
2.3	Benefícios Mensais e Diários		644,00
TOTAL			R\$ 1.910,27

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)	1,0319%	25,13
B	Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)	0,0014%	0,03
C	Multa do FGTS sobre o API	0,0018%	0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)	0,0019%	0,05
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável)	0,0004%	0,01
TOTAL			R\$ 25,26

Módulo 4: Insumos Diversos			Valor (R\$)
4	Insumos Diversos		
A	Uniformes e EPI's		100,00
B	Materiais e Equipamentos		0,00
TOTAL			R\$ 100,00

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor
A	Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas/PREPOSTO)	5,0000%	295,10
B	Lucro	5,0000%	295,10
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	1,65%	97,38
	COFINS	7,60%	448,55
	INSS (CPRB)	0,00%	
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS - Locação de Mão de Obra Temporária.	5,00%	295,10
	C.3 - Tributos Estaduais		
	(especificar)		
TOTAL			R\$ 1.431,22

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			Valor
Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.435,20
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.910,27
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		25,26
E	Módulo 4 - Insumos Diversos		100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 4.470,73
F	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.431,22
Valor Total por Empregado			R\$ 5.901,95

000068

RAZÃO SOCIAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			
1	Tipo de serviço	Limpeza e Conservação.	
2	Convenção Coletiva	PR000074/2025	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$	2.232,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	2025/2027	

Módulo 1: Composição da Remuneração			
Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$	2.232,00
B	Adicional de Insalubridade	0%	R\$ -
TOTAL			R\$ 2.232,00

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	185,93
B	Adicional de Férias	2,78%	62,05
TOTAL			R\$ 247,98

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	R\$
A	INSS	20,0%	496,00
B	Salário Educação	2,5%	62,00
C	SAT - GIL/RAT	3,0%	74,40
D	SESC ou SESI	1,5%	37,20
E	SENAI - SENAC	1,0%	24,80
F	SEBRAE	0,6%	14,88
G	INCRA	0,2%	4,96
H	FGTS	8,0%	198,40
TOTAL			R\$ 912,63

Submódulo 2.3 - Vale Alimentação			
2.3	Vale Alimentação	R\$	
A	Vale Alimentação (R\$ 805,00 - 20%)	644,00	
TOTAL			R\$ 644,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	247,98	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	912,63	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	644,00	
			R\$ 1.804,61

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)	1,0319%	23,03
B	Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)	0,0014%	0,03
C	Multa do FGTS sobre o API	0,0018%	0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)	0,0019%	0,04
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável)	0,0004%	0,01
TOTAL			R\$ 23,15

Módulo 4: Insumos Diversos			
4	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes e EPI's	100,00	
B	Materiais e Equipamentos	0,00	
TOTAL			R\$ 100,00

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor
A	Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas/PREPOSTO)	10,0000%	632,66
B	Lucro	10,0000%	632,66
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	1,65%	104,39
	COFINS	7,60%	480,82
	INSS (CPRB)	0,00%	
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS - Locação de Mão de Obra Temporária.	5,00%	316,33
	C.3 - Tributos Estaduais		
	(especificar)		
TOTAL			R\$ 2.166,87

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)			Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.232,00	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.804,61	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	23,15	
E	Módulo 4 - Insumos Diversos	100,00	
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 4.159,76
F	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2.166,87	
Valor Total por Empregado			R\$ 6.326,63

000069

De: Debora <fiscalveiga61@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 1 de julho de 2025 16:48
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: PROPOSTA PREÇOS ok.pdf; PLANILHAS DE CUSTOS.pdf

Boa tarde, segue a proposta de preços solicitada anteriormente para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de profissionais a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Planalto-PR.

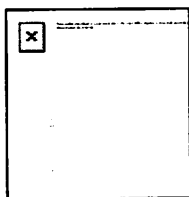
Atenciosamente,

Debora da Rosa
SETOR DEP. FISCAL

Contabilidade Veiga

Contatos: (46) 3527-1167 (WhatsApp)

Endereço: Avenida Atílio Fontana, nº 3242, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão - PR.





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: ACACIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

TELEFONE: (46) 3527-1167

CNPJ: 52.141.650/0001-50

ENDEREÇO: Rua Herminio Fidelis, nº150, bairro aeroporto

CIDADE: Francisco Beltrão

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de profissionais a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Planalto-PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme segue:

LOTE 001 – MOTORISTAS e OPERADOR DE MÁQUINAS					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	H	Contratação de empresa para execução dos serviços de MOTORISTA , com categoria de CNH e cursos adequados para execução dos serviços solicitados, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes (20% INSALUBRIDADE). Quantidade máxima de 20 profissionais. OBS: Deverá ter no seu quadro de funcionários, profissionais com CNH Categoria "C" e "D" ou superior e os cursos profissionalizantes de capacidade técnica com diplomas e/ou certificados, como: - Emergência; - MOPP (Movimentação de Produtos Perigosos); - Cargas Perigosas; - Transporte Coletivo de Passageiros; - Transporte Escolar. Valor unitário de referência deverá ser por profissional por hora trabalhada.	24.000	R\$ 32,20	R\$ 772.800,00
02	UN	DIÁRIA INTEGRAL DE MOTORISTA (com pernoite).	100	R\$ 386,52	R\$ 38.652,00
03	H	Contratação de empresa para execução dos serviços de OPERADOR DE MÁQUINAS (Motoniveladora, Retro Escavadeira,	12.000	R\$ 32,20	R\$ 386.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Escavadeira hidráulica, Pá carregadeira, Rolo Compactador, Trator de Esteira e Trator de Pneu), com categoria de CNH e cursos adequados para execução dos serviços solicitados, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes (20% INSALUBRIDADE). Quantidade máxima de 10 profissionais. OBS: Deverá ter no seu quadro de funcionários, profissionais com CNH Categoria "C" ou superior e os cursos profissionalizantes de capacidade técnica com diplomas e/ou certificados. Valor unitário de referência deverá ser por profissional por hora trabalhada.			
--	--	--	--	--	--

OBS:

- Incluso o fornecimento de Uniformes e EPI's em bom estado de conservação, necessários para execução dos serviços.
- A empresa deverá fornecer um preposto, uma pessoa responsável que reside no município de Planalto-PR, comprovando através de um comprovante de residência em nome da pessoa e que comprove o vínculo desta pessoa com a empresa.

TOTAL: R\$ 1.197.852,00

**LOTE 002 – AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE),
COZINHEIRO e AUXILIAR DE COZINHA**

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE) , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes (20% INSALUBRIDADE). Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 20 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses. Valor unitário de referência deverá ser por profissional mensal.	240	R\$ 4.907,58	R\$ 1.177.819,20
05	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE) , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	300	R\$ 4.331,14	R\$ 1.299.342,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Quantidade máxima de 25 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses. Valor unitário de referência deverá ser por profissional mensal.			
06	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE) , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 08 (oito) horas por dia. Quantidade máxima de 06 profissionais. Valor unitário de referência deverá ser por profissional diário.	200	R\$ 4.331,14	R\$ 866.228,00
07	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de COZINHEIRO , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 10 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses. Valor unitário de referência deverá ser por profissional mensal.	120	R\$ 4.962,72	R\$ 595.526,40
08	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE COZINHA , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 10 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses. Valor unitário de referência deverá ser por profissional mensal.	120	R\$ 4.817,85	R\$ 578.142,00

OBS:

- Incluso o fornecimento de Uniformes e EPI's em bom estado de conservação, necessários para execução dos serviços.
- A empresa deverá fornecer um preposto, uma pessoa responsável que reside no município de Planalto-PR, comprovando através de um comprovante de residência em nome da pessoa e que comprove o vínculo desta pessoa com a empresa.

TOTAL: R\$ 4.517.057,60

LOTE 003 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40	120	R\$ 4.331,14	R\$ 519.736,80



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		(quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 10 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses. Valor unitário de referência deverá ser por profissional mensal.			
10	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 08 (oito) horas por dia. Quantidade máxima de 06 profissionais. Valor unitário de referência deverá ser por profissional diário.	200	R\$ 4.331,14	R\$ 866.228,00
11	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de VARREDOR/COLETOR , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes (40% INSALUBRIDADE). Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 06 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses. Valor unitário de referência deverá ser por profissional mensal.	72	R\$ 5.605,48	R\$ 403.594,56
12	UN	Contratação de empresa para execução dos serviços de OPERADOR DE MAQUINAS COSTAL , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Quantidade máxima de 06 profissionais, com estimativa para 12 (doze) meses. Valor unitário de referência deverá ser por profissional mensal.	72	R\$ 5.219,70	R\$ 375.818,40

OBS:

- Incluso o fornecimento de Uniformes, EPI's, ferramentas e equipamentos, como trator giro zero, em bom estado de conservação, necessários para execução dos serviços.
- A empresa deverá fornecer um preposto, uma pessoa responsável que reside no município de Planalto-PR, comprovando através de um comprovante de residência em nome da pessoa e que comprove o vínculo desta pessoa com a empresa.

TOTAL: R\$ 2.165.377,76

VALOR TOTAL: R\$ 7.880.287,36

PRAZO DE ENTREGA: 60 dias



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DATA: 01 de junho de 2025.

ACACIA SERVICOS

TERCEIRIZADOS

LTDA:52141650000150

Assinado de forma digital por

ACACIA SERVICOS TERCEIRIZADOS

LTDA:52141650000150

Dados: 2025.07.01 16:39:48 -03'00'

ACACIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO I – PLANILHA DE CUSTOS

RAZÃO SOCIAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			
1	tipo de serviço	Limpeza e Conservação.	
2	Convenção Coletiva	PR000074/2025	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$	2.232,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	2025/2027	

Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.232,00
B	Adicional de Insalubridade	0%	R\$ -
TOTAL			R\$ 2.232,00

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	185,93
B	Adicional de Férias	2,78%	62,05
TOTAL			R\$ 247,98

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	R\$
A	INSS	12,00%	297,60
B	Salário educação	2,50%	62,00
C	Seg. acid. de trabalho/SAT	6,00%	148,80
D	FGTS	8,00%	198,40
TOTAL			R\$ 706,79

Submódulo 2.3 - Vale Alimentação		
2.3	Vale Alimentação	R\$
A	Vale Alimentação (R\$ 805,00 - 20%)	644,00
TOTAL		R\$ 644,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		247,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		706,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários		644,00
			R\$ 1.598,77

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)	1,0319%	23,03
B	Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)	0,0014%	0,03
C	Multa do FGTS sobre o API	0,0018%	0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)	0,0019%	0,04
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável)	0,0004%	0,01
TOTAL			R\$ 23,15

Módulo 4: Insumos Diversos		
4	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's	100,00
B	Materiais e Equipamentos	0,00
TOTAL		R\$ 100,00

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor
A	Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas/PREPOSTO)	5,0000%	260,99
B	Lucro	5,0000%	260,99
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	1,65%	86,13
	COFINS	7,60%	396,70
	INSS (CPRB)	0,00%	
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS - Locação de Mão de Obra Temporária.	5,00%	260,99
	C.3 - Tributos Estaduais		
	(especificar)		
TOTAL		24,25%	R\$ 1.265,78

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)			Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.232,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.598,77
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		23,15
E	Módulo 4 - Insumos Diversos		100,00
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 3.953,92
F	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.265,78
Valor Total por Empregado			R\$ 5.219,70

000077



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 90059/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de serviço de transporte por aplicativo de magistrados, servidores e colaboradores, conforme critérios, especificações e necessidades descritos nos Anexos I e II, partes integrantes do Edital convocatório PE 90059/2024.
Entrega de propostas: De 30/10/2024 às 08:00 até 14/11/2024 às 14:00
Abertura da sessão pública: Dia 14/11/2024 às 14:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2024 às 14:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2024 às 14:04:06	Srs. Licitantes, estamos em disputa. efetuem seus lances!!
Sistema	14/11/2024 às 14:04:50	ATENÇÃO - EDITAL, ITEM 9.2: O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
Sistema	14/11/2024 às 14:07:14	Estamos em disputa, é possível oferecer melhores lances!!
Sistema	14/11/2024 às 14:10:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2024 às 14:29:25	Finalizada a negociação, a empresa deve encaminhar a proposta recomposta e documentos complementares, conforme disposições do Capítulo 11 do Edital, até às 12:00 horas do dia 18/11/2024.
Sistema	14/11/2024 às 14:31:46	Agradeço a participação e atenção de todos.
Sistema	14/11/2024 às 14:34:11	Sessão encerrada, com agendamento de sua retomada em 19/11/2024, 14h, para continuidade do procedimento.
Sistema	14/11/2024 às 14:46:23	ok, providencio agora mesmo.
Sistema	21/11/2024 às 12:57:28	Boa tarde!! devido à indisponibilidade deste Agente de Contratação em 19/11/2024, não foi realizada a sessão de continuidade do pregão, agendada para 19/11/2024, 14h.
Sistema	21/11/2024 às 12:58:37	Dessa forma, a continuidade dos procedimentos deste Pregão 59/2024 está reagendada para 22/11/2024, 14h.
Sistema	21/11/2024 às 13:06:58	Agradeço a atenção.
Sistema	22/11/2024 às 14:02:58	Srs. licitantes, boa tarde
Sistema	22/11/2024 às 14:05:25	Retomando a sessão do PE 59/2024, informo que os documentos recebidos da empresa arrematante foram encaminhados para as análises de habilitação e, até o momento, não há necessidade de diligência para complementação documental.
Sistema	22/11/2024 às 14:07:54	As análises de habilitação estão previstas para conclusão até 26/11/2024. Dessa forma, agendo a

28/11/2024 17:40

1 de 9

000078

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/11/2024 às 14:07:54	sessão de definição da habilitação da empresa arrematante para 27/11/2024, 14h.
Sistema	22/11/2024 às 14:10:14	Caso surja alguma necessidade de complementação e/ou esclarecimento neste intervalo, solicitarei via mensagem específica neste sistema, com aviso também por correio eletrônico.
Sistema	22/11/2024 às 14:11:01	Encerro esta sessão e agradeço a atenção de todos.
Sistema	27/11/2024 às 14:21:00	Srs licitantes, boa tarde! Peço desculpas pelo atraso, devido a problemas de configuração do computador, houve dificuldade para efetuar o acesso.
Sistema	27/11/2024 às 14:22:38	Informo que as análises de habilitação não foram ainda concluídas, de forma que não podemos efetuar as etapas de aceite da proposta e habilitação, previstas para essa sessão.
Sistema	27/11/2024 às 14:25:13	Assim sendo, encerro esta sessão, com agendamento de sua retomada em 28/11/2024, 17h.
Sistema	27/11/2024 às 14:25:21	Agradeço a atenção.
Sistema	28/11/2024 às 17:00:11	Srs. licitantes, boa tarde
Sistema	28/11/2024 às 17:01:13	Retomando a sessão do Pregão 59/2024, procederemos o aceite da proposta vencedora e habilitação da empresa arrematante
Sistema	28/11/2024 às 17:03:22	Informo que, após todas as análises, verificou-se que a proposta atende aos requisitos de aceite, e que a empresa arrematante, I9 Solutions, atende aos requisitos de habilitação no certame.
Sistema	28/11/2024 às 17:03:55	Dessa forma, procederemos a formalização de ambas essas etapas no procedimento

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2024 às 14:00:00	Abertura da sessão pública
14/11/2024 às 14:10:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 742.160,0000

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.442.***_0 - MARCO AURELIO DA SILVA COSTA para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 11.735.329/0001-17, melhor lance: R\$ 735.800,0000, valor negociado: R\$ 717.300,0000

Propostas do Grupo G1**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.735.329/0001-17 - I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 735.800,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 735.800,0000	Valor negociado: R\$ 717.300,0000	
30.553.439/0001-02 - SERVICOS DE ATENDIMENTO E APLICATIVO PRIME SAVE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 742.160,0000	-
Valor proposta: R\$ 742.160,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2024 14:00:21	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2024 14:10:24	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 11.735.329/0001-17	14/11/2024 14:20:16	Sr. Fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 11.735.329/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Solicito verificar a possibilidade de fornecer os itens do grupo pelo valor de R\$ 713.726,00, preço que a Administração esperava pagar pelos serviços. Caso não seja possível, formular proposta intermediária. .
pelo participante 11.735.329/0001-17	14/11/2024 14:21:22	Boa tarde Sr. Pregoeiro!
pelo participante 11.735.329/0001-17	14/11/2024 14:24:04	Considerando que já atendemos a mesma demanda anteriormente e levando em conta as dificuldades logísticas associadas a locais de difícil acesso, verificamos que o valor do km apresentado encontra-se abaixo do que seria ideal para viabilizar a execução do serviço. Sendo assim, apresentamos uma contraproposta com nosso valor mínimo para a execução do objeto deste certame, no montante de R\$ 717.300,00. Podemos fechar neste valor?
Sistema para o participante 11.735.329/0001-17	14/11/2024 14:26:29	Boa tarde!! Sim, podemos concluir a negociação nesse valor para o grupo de R\$ 717.300,00. Peço que aceite a negociação e informe o valor negociado neste sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 11.735.329/0001-17	14/11/2024 14:28:30	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 11.735.329/0001-17. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 11.735.329/0001-17, tendo informado R\$ 717.300,0000.
Sistema para o participante 11.735.329/0001-17	14/11/2024 14:29:59	Finalizada a negociação, a empresa arematante deve encaminhar a proposta recomposta e documentos complementares, conforme disposições do Capítulo 11 do Edital, até às 12:00 horas do dia 18/11/2024.
pelo participante 11.735.329/0001-17	14/11/2024 14:44:07	Prezado Sr. Pregoeiro, não foi aberta a solicitação de anexos para encaminharmos os documentos solicitados. Poderia solicitar por favor?
Sistema para o participante 11.735.329/0001-17	14/11/2024 14:48:57	Sr. Fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 11.735.329/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 18/11/2024. Justificativa: Solicito à empresa arrematante do Grupo 1 do certame o envio da proposta recomposta e documentos complementares, conforme disposições do Capítulo 11 do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2024, até às 12:00 horas do dia 18/11/2024. .
pelo participante 11.735.329/0001-17	14/11/2024 14:50:11	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:50:11 de 14/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 11.735.329/0001-17.
pelo participante 11.735.329/0001-17	19/11/2024 14:26:13	Boa tarde Sr Pregoeiro!
pelo participante 11.735.329/0001-17	19/11/2024 14:26:29	Iremos retomar a sessão hoje?
Sistema para o participante 11.735.329/0001-17	21/11/2024 13:05:19	Boa tarde!! devido à indisponibilidade deste Agente de Contratação em 19/11/2024, não foi realizada a sessão de continuidade do pregão, agendada para 19/11/2024, 14h.
Sistema para o participante 11.735.329/0001-17	21/11/2024 13:05:40	Dessa forma, a continuidade dos procedimentos deste Pregão 59/2024 está reagendada para 22/11/2024, 14h.
Sistema para o participante 30.553.439/0001-02	21/11/2024 13:06:20	Boa tarde!! devido à indisponibilidade deste Agente de Contratação em 19/11/2024, não foi realizada a sessão de continuidade do pregão, agendada para 19/11/2024, 14h.
Sistema para o participante 30.553.439/0001-02	21/11/2024 13:06:38	Dessa forma, a continuidade dos procedimentos deste Pregão 59/2024 está reagendada para 22/11/2024, 14h.
Sistema	28/11/2024 17:05:39	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/11/2024 17:15:39.
Sistema	28/11/2024 17:16:33	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/11/2024 17:26:33.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
14/11/2024 14:00:21	Item aberto para lances.
14/11/2024 14:10:22	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2024 14:10:24	Item encerrado para lances.
14/11/2024 14:20:16	Fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 11.735.329/0001-17 convocado para negociação de valor.
14/11/2024 14:28:30	Negociação encerrada. Fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 11.735.329/0001-17 informou R\$ 717.300,0000.

Data/Hora	Descrição
14/11/2024 14:48:57	Fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 11.735.329/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/11/2024 12:00:00. Motivo: Solicito à empresa arrematante do Grupo 1 do certame o envio da proposta recomposta e documentos complementares, conforme disposições do Capítulo 11 do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2024, até às 12:00 horas do dia 18/11/2024. .
14/11/2024 14:50:11	Fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 11.735.329/0001-17 finalizou o envio de anexo.
28/11/2024 17:05:39	Fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 11.735.329/0001-17 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 735.800,0000, valor negociado: R\$ 717.300,0000. Motivo: A proposta vencedora e negociada apresenta o valor mais baixo ofertado e atende aos requisitos do Edital..
28/11/2024 17:16:33	Fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 11.735.329/0001-17 foi habilitado.
28/11/2024 17:40:50	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

Tarifa Inicial - Valor fixo da corrida,independente de horário ou dia da semana,mesmo que em finais de semana e feriados.

Valor estimado:	R\$ 5,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2000	Unidade de fornecimento:	OUTRAS
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.442.***.0 - MARCO AURELIO DA SILVA COSTA para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 11.735.329/0001-17, melhor lance: R\$ 5,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.735.329/0001-17 - I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 5,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
30.553.439/0001-02 - SERVICOS DE ATENDIMENTO E APLICATIVO PRIME SAVE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 5,0000	-
Valor proposta: R\$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

Item 2 do Grupo G1 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Diária de2ª a 6ª-feira

Km rodados em chamadas do Tipo I, sendo essas as que iniciarem em dias úteis, das 06h às 20h.

Valor estimado:	R\$ 4,0900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	110000	Unidade de fornecimento:	KM
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.442.***.0 - MARCO AURELIO DA SILVA COSTA para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 11.735.329/0001-17, melhor lance: R\$ 4,0500

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.735.329/0001-17 - I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 4,0500	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 4,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 110000
30.553.439/0001-02 - SERVICOS DE ATENDIMENTO E APLICATIVO PRIME SAVE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 4,0900	-
Valor proposta: R\$ 4,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 110000

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		

Item 3 do Grupo G1 - Prestação de serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas

Km rodados em chamadas do Tipo II, sendo essas as realizadas no período compreendido entre 20:00 e 06:00 horas nos dias úteis; a partir das 13:00 horas aos sábados e aos domingos e feriados em período integral, até as 06:00 horas do dia útil subsequente.

Valor estimado:	R\$ 4,7000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	29000	Unidade de fornecimento:	OUTRAS
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.442.***-0 - MARCO AURELIO DA SILVA COSTA para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 11.735.329/0001-17, melhor lance: R\$ 4,7000, valor negociado: R\$ 4,2000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.735.329/0001-17 - I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 4,7000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 4,7000	Valor negociado: R\$ 4,2000	Quantidade ofertada: 29000
30.553.439/0001-02 - SERVICOS DE ATENDIMENTO E APLICATIVO PRIME SAVE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 4,7000	-
Valor proposta: R\$ 4,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 29000

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		

01

Item 4 do Grupo G1 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Por Hora

Hora parada - valor a ser pago ao motorista pelo tempo de espera nas paradas solicitadas pelo passageiro entre o ponto de embarque e o ponto de desembarque, devendo ser calculado pela fração de tempo efetivamente imobilizado nas paradas.

Valor estimado:	R\$ 36,4900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4000	Unidade de fornecimento:	OUTRAS
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.442.***-0 - MARCO AURELIO DA SILVA COSTA para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 11.735.329/0001-17, melhor lance: R\$ 36,0000, valor negociado: **R\$ 35,0000**

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.735.329/0001-17 - I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 36,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 36,0000	Valor negociado: R\$ 35,0000	Quantidade ofertada: 4000
30.553.439/0001-02 - SERVICOS DE ATENDIMENTO E APLICATIVO PRIME SAVE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 36,4900	-
Valor proposta: R\$ 36,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4000

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 4.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987481 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

PREGÃO 90015/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preços para contratação de serviços de terceirização de motoristas, categorias B, C e D, operadores de implementos e operadores de máquinas rodoviárias a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
Entrega de propostas: De 07/11/2024 às 08:00 até 26/11/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 26/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2024 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/11/2024 às 09:32:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/11/2024 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
26/11/2024 às 09:32:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 145.569,0000
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.184.***-1 - LUCIANO ERICO DA SILVA para DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 16.898.125/0001-10, melhor lance: R\$ 120.000,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.351.428/0001-47 - CENTRO OESTE SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MT	R\$ 138.470,5000	-
Valor proposta: R\$ 145.569,0000	Valor negociado: Não informado	
07.192.414/0001-09 - COSTA OESTE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 140.802,0000	-
Valor proposta: R\$ 145.569,0000	Valor negociado: Não informado	
41.022.470/0001-33 - CREATIVE GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 145.569,0000	-
Valor proposta: R\$ 145.569,0000	Valor negociado: Não informado	
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 144.550,0000	-
Valor proposta: R\$ 145.569,0000	Valor negociado: Não informado	
12.608.523/0001-02 - DECISIVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 128.984,0000	-
Valor proposta: R\$ 145.550,0000	Valor negociado: Não informado	
16.898.125/0001-10 - DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 120.000,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 141.500,0000	Valor negociado: Não informado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AP	R\$ 140.700,0000	-
Valor proposta: R\$ 140.700,0000	Valor negociado: Não informado	
20.935.038/0001-63 - GENESIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 145.569,0000	-
Valor proposta: R\$ 145.569,0000	Valor negociado: Não informado	
05.009.984/0001-95 - GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 22.116.300,0000	-
Valor proposta: R\$ 22.172.050,0000	Valor negociado: Não informado	
00.146.889/0001-10 - GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 127.513,5000	-
Valor proposta: R\$ 2.500.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 148.238,5000	-
Valor proposta: R\$ 302.526,0000	Valor negociado: Não informado	
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 145.350,0000	-
Valor proposta: R\$ 145.350,0000	Valor negociado: Não informado	
05.443.410/0001-20 - PH RECURSOS HUMANOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 145.569,0000	-
Valor proposta: R\$ 175.000,0000	Valor negociado: Não informado	
14.983.004/0001-41 - PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 145.569,0000	-
Valor proposta: R\$ 145.569,0000	Valor negociado: Não informado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.695.978/0001-15 - RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R\$ 145.569,0000	-
Valor proposta: R\$ 145.569,0000	Valor negociado: Não informado	
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 145.569,0000	-
Valor proposta: R\$ 145.569,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2024 09:00:06	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/11/2024 09:21:46	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:46 do dia 26/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 120.000,0000 e R\$ 128.984,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	26/11/2024 09:26:47	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	26/11/2024 09:26:47	A etapa fechada foi reiniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 138.470,5000, R\$ 140.700,0000 e R\$ 142.290,5000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:31:47 do dia 26/11/2024.
Sistema	26/11/2024 09:31:48	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 140.802,0000.
Sistema	26/11/2024 09:31:48	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 16.898.125/0001-10	26/11/2024 09:54:21	Sr. Fornecedor DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 16.898.125/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 26/11/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA ATUALIZADA JUNTO COM A PLANILHA DE CUSTO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS.
pelo participante 16.898.125/0001-10	26/11/2024 10:44:49	Bom dia
pelo participante 16.898.125/0001-10	26/11/2024 10:45:41	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:41 de 26/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 16.898.125/0001-10.
Sistema para o participante 16.898.125/0001-10	26/11/2024 13:19:51	BOA TARDE SOLICITO O ENVIO DA PLANILHA AVERTA EM EXCEL NO EMAIL : lucianoerico@campolargo.pr.gov.br
pelo participante 16.898.125/0001-10	26/11/2024 13:38:10	Boa tarde, Enviado!
Sistema	28/11/2024 13:04:22	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 28/11/2024 13:34:22.
Sistema para o participante 16.898.125/0001-10	28/11/2024 14:32:49	Sr. Fornecedor DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 16.898.125/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: solicito que anexe documentação solicitado no T.R .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 16.898.125/0001-10	28/11/2024 15:30:52	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:52 de 28/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 16.898.125/0001-10.
Sistema	29/11/2024 08:41:43	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 29/11/2024 09:11:43.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
26/11/2024 09:00:06	Item aberto para lances.
26/11/2024 09:21:44	Item com etapa aberta encerrada.
26/11/2024 09:21:46	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 120.000,0000 e R\$ 128.984,0000.
26/11/2024 09:26:47	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 138.470,5000, R\$ 140.700,0000 e R\$ 142.290,5000.
26/11/2024 09:31:48	Item com etapa fechada encerrada.
26/11/2024 09:31:48	Item encerrado para lances.
26/11/2024 09:54:21	Fornecedor DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 16.898.125/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/11/2024 12:00:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA ATUALIZADA JUNTO COM A PLANILHA DE CUSTO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS.
26/11/2024 10:45:41	Fornecedor DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 16.898.125/0001-10 finalizou o envio de anexo.
28/11/2024 13:04:22	Fornecedor DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 16.898.125/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 120.000,0000. Motivo: proposta atualizada apresentada.
28/11/2024 14:32:49	Fornecedor DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 16.898.125/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:33:00. Motivo: solicito que anexe documentação solicitado no T.R .
28/11/2024 15:30:52	Fornecedor DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 16.898.125/0001-10 finalizou o envio de anexo.
29/11/2024 08:41:43	Fornecedor DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 16.898.125/0001-10 foi habilitado.
29/11/2024 09:13:52	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Prestação de serviços de motorista

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA - 12H - DIÁRIA: DIURNO - CATEGORIA MÍNIMA D.

Valor estimado: R\$ 460,0900 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.184.***-1 - LUCIANO ERICO DA SILVA para DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 16.898.125/0001-10, melhor lance: **R\$ 350,0000**

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.351.428/0001-47 - CENTRO OESTE SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MT	R\$ 450,0200	-
Valor proposta: R\$ 460,0900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
07.192.414/0001-09 - COSTA OESTE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 448,1300	-
Valor proposta: R\$ 460,0900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
41.022.470/0001-33 - CREATIVE GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 460,0900	-
Valor proposta: R\$ 460,0900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 454,0000	-
Valor proposta: R\$ 460,0900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
12.608.523/0001-02 - DECISIVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 403,5800	-
Valor proposta: R\$ 460,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
16.898.125/0001-10 - DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 350,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 450,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AP	R\$ 455,0000	-
Valor proposta: R\$ 455,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
20.935.038/0001-63 - GENESIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 460,0900	-
Valor proposta: R\$ 460,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
05.009.984/0001-95 - GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 400,0000	-
Valor proposta: R\$ 450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
00.146.889/0001-10 - GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 391,0800	-
Valor proposta: R\$ 5.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 424,1300	-
Valor proposta: R\$ 865,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 460,0000	-
Valor proposta: R\$ 460,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
05.443.410/0001-20 - PH RECURSOS HUMANOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 460,0900	-
Valor proposta: R\$ 500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
14.983.004/0001-41 - PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 460,0900	-
Valor proposta: R\$ 460,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.695.978/0001-15 - RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R\$ 460,0900	-
Valor proposta: R\$ 460,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 460,0900	-
Valor proposta: R\$ 460,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/11/2024 09:05:35	12.608.523/0001-02	R\$ 403,5800
26/11/2024 09:06:04	16.898.125/0001-10	R\$ 350,0000
26/11/2024 09:06:09	05.443.410/0001-20	R\$ 460,0900
26/11/2024 09:06:47	00.146.889/0001-10	R\$ 391,0800
26/11/2024 09:07:05	05.009.984/0001-95	R\$ 400,0000
26/11/2024 09:08:59	24.351.428/0001-47	R\$ 450,0200
26/11/2024 09:09:13	07.192.414/0001-09	R\$ 457,5400
26/11/2024 09:09:20	07.192.414/0001-09	R\$ 456,4200
26/11/2024 09:09:26	07.192.414/0001-09	R\$ 455,3600
26/11/2024 09:09:35	07.192.414/0001-09	R\$ 455,1000
26/11/2024 09:09:44	07.192.414/0001-09	R\$ 451,8600
26/11/2024 09:13:40	00.482.840/0001-38	R\$ 424,1300
26/11/2024 09:18:59	08.583.069/0001-05	R\$ 454,0000
26/11/2024 09:29:51	07.192.414/0001-09	R\$ 448,1300

Item 2 do Grupo G1 - Prestação de serviços de motorista

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA - 12H - DIÁRIA: NOTURNO - CATEGORIA MÍNIMA D.

Valor estimado:	R\$ 333,7500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.184.***-1 - LUCIANO ERICO DA SILVA para DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 16.898.125/0001-10, melhor lance: R\$ 300,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.351.428/0001-47 - CENTRO OESTE SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MT	R\$ 323,5600	-
Valor proposta: R\$ 333,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
07.192.414/0001-09 - COSTA OESTE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 333,7500	-
Valor proposta: R\$ 333,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
41.022.470/0001-33 - CREATIVE GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 333,7500	-
Valor proposta: R\$ 333,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 333,0000	-
Valor proposta: R\$ 333,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
12.608.523/0001-02 - DECISIVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 333,7500	-
Valor proposta: R\$ 333,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
16.898.125/0001-10 - DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 300,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AP	R\$ 323,0000	-
Valor proposta: R\$ 323,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
20.935.038/0001-63 - GENESIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 333,7500	-
Valor proposta: R\$ 333,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
05.009.984/0001-95 - GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 320,0000	-
Valor proposta: R\$ 330,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
00.146.889/0001-10 - GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 301,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 499,6000	-
Valor proposta: R\$ 1.019,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 333,0000	-
Valor proposta: R\$ 333,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
05.443.410/0001-20 - PH RECURSOS HUMANOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 333,7500	-
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
14.983.004/0001-41 - PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 333,7500	-
Valor proposta: R\$ 333,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.695.978/0001-15 - RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R\$ 333,7500	-
Valor proposta: R\$ 333,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 333,7500	-
Valor proposta: R\$ 333,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
26/11/2024 09:06:31	05.443.410/0001-20	R\$ 333,7500
26/11/2024 09:06:58	00.146.889/0001-10	R\$ 301,0000
26/11/2024 09:07:11	05.009.984/0001-95	R\$ 320,0000
26/11/2024 09:09:08	24.351.428/0001-47	R\$ 323,5600
26/11/2024 09:13:42	00.482.840/0001-38	R\$ 499,6000
26/11/2024 09:19:07	08.583.069/0001-05	R\$ 333,0000

Item 3 do Grupo G1 - Prestação de serviços de motorista

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA VEÍCULOS LEVES - DIÁRIA: DIURNO - CATEGORIA MÍNIMA B.

Valor estimado:	R\$ 209,4800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.184.***_1 - LUCIANO ERICO DA SILVA para DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 16.898.125/0001-10, melhor lance: R\$ 190,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.351.428/0001-47 - CENTRO OESTE SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MT	R\$ 200,5600	-
Valor proposta: R\$ 209,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
07.192.414/0001-09 - COSTA OESTE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 190,2800	-
Valor proposta: R\$ 209,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
41.022.470/0001-33 - CREATIVE GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 209,4800	-
Valor proposta: R\$ 209,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 207,0000	-
Valor proposta: R\$ 209,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
12.608.523/0001-02 - DECISIVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 194,9300	-
Valor proposta: R\$ 209,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
16.898.125/0001-10 - DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 190,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 205,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AP	R\$ 201,0000	-
Valor proposta: R\$ 201,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
20.935.038/0001-63 - GENESIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 209,4800	-
Valor proposta: R\$ 209,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
05.009.984/0001-95 - GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 200,0000	-
Valor proposta: R\$ 200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.146.889/0001-10 - GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 191,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 195,2800	-
Valor proposta: R\$ 398,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 209,0000	-
Valor proposta: R\$ 209,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
05.443.410/0001-20 - PH RECURSOS HUMANOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 209,4800	-
Valor proposta: R\$ 300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
14.983.004/0001-41 - PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 209,4800	-
Valor proposta: R\$ 209,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
00.695.978/0001-15 - RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R\$ 209,4800	-
Valor proposta: R\$ 209,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 209,4800	-
Valor proposta: R\$ 209,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
26/11/2024 09:05:31	12.608.523/0001-02	R\$ 194,9300
26/11/2024 09:06:13	16.898.125/0001-10	R\$ 190,0000
26/11/2024 09:06:45	05.443.410/0001-20	R\$ 209,4800
26/11/2024 09:07:09	00.146.889/0001-10	R\$ 191,0000
26/11/2024 09:09:13	07.192.414/0001-09	R\$ 205,4000

Data/hora	Participante	Lance
26/11/2024 09:09:14	24.351.428/0001-47	R\$ 200,5600
26/11/2024 09:09:20	07.192.414/0001-09	R\$ 203,6000
26/11/2024 09:09:26	07.192.414/0001-09	R\$ 201,9000
26/11/2024 09:09:35	07.192.414/0001-09	R\$ 201,4900
26/11/2024 09:09:44	07.192.414/0001-09	R\$ 196,2700
26/11/2024 09:13:45	00.482.840/0001-38	R\$ 195,2800
26/11/2024 09:19:23	08.583.069/0001-05	R\$ 207,0000
26/11/2024 09:29:51	07.192.414/0001-09	R\$ 190,2800

Item 4 do Grupo G1 - Prestação de serviços de motorista

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA VEÍCULOS LEVES - DIÁRIA: NOTURNO - CATEGORIA MÍNIMA B.

Valor estimado:	R\$ 228,7600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.184.***.1 - LUCIANO ERICO DA SILVA para DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 16.898.125/0001-10, melhor lance: R\$ 215,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.351.428/0001-47 - CENTRO OESTE SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MT	R\$ 220,3200	-
Valor proposta: R\$ 228,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
07.192.414/0001-09 - COSTA OESTE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 228,7600	-
Valor proposta: R\$ 228,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.022.470/0001-33 - CREATIVE GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 228,7600	-
Valor proposta: R\$ 228,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 228,0000	-
Valor proposta: R\$ 228,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
12.608.523/0001-02 - DECISIVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 225,7300	-
Valor proposta: R\$ 228,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
16.898.125/0001-10 - DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 215,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 225,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AP	R\$ 218,0000	-
Valor proposta: R\$ 218,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
20.935.038/0001-63 - GENESIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 228,7600	-
Valor proposta: R\$ 228,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
05.009.984/0001-95 - GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 220,0000	-
Valor proposta: R\$ 228,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
00.146.889/0001-10 - GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 216,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 227,2000	-
Valor proposta: R\$ 463,6800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 228,0000	-
Valor proposta: R\$ 228,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
05.443.410/0001-20 - PH RECURSOS HUMANOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 228,7600	-
Valor proposta: R\$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
14.983.004/0001-41 - PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 228,7600	-
Valor proposta: R\$ 228,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
00.695.978/0001-15 - RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R\$ 228,7600	-
Valor proposta: R\$ 228,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 228,7600	-
Valor proposta: R\$ 228,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
26/11/2024 09:05:28	12.608.523/0001-02	R\$ 225,7300
26/11/2024 09:06:19	16.898.125/0001-10	R\$ 215,0000
26/11/2024 09:07:00	05.443.410/0001-20	R\$ 228,7600
26/11/2024 09:07:19	05.009.984/0001-95	R\$ 220,0000
26/11/2024 09:07:36	00.146.889/0001-10	R\$ 216,0000
26/11/2024 09:09:23	24.351.428/0001-47	R\$ 220,3200
26/11/2024 09:13:47	00.482.840/0001-38	R\$ 227,2000
26/11/2024 09:19:30	08.583.069/0001-05	R\$ 228,0000

Item 5 do Grupo G1 - Prestação de serviços de motorista**CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA VEÍCULOS LEVES - 12H - DIÁRIA: NOTURNO - CATEGORIA MÍNIMA B**

Valor estimado: R\$ 441,2600 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.184.***-1 - LUCIANO ERICO DA SILVA para DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 16.898.125/0001-10, melhor lance: R\$ 300,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.351.428/0001-47 - CENTRO OESTE SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MT	R\$ 439,2300	-
Valor proposta: R\$ 441,2600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
07.192.414/0001-09 - COSTA OESTE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 441,2600	-
Valor proposta: R\$ 441,2600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
41.022.470/0001-33 - CREATIVE GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 441,2600	-
Valor proposta: R\$ 441,2600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 441,0000	-
Valor proposta: R\$ 441,2600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
12.608.523/0001-02 - DECISIVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 333,7500	-
Valor proposta: R\$ 441,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
16.898.125/0001-10 - DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 300,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 440,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AP	R\$ 431,0000	-
Valor proposta: R\$ 431,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
20.935.038/0001-63 - GENESIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 441,2600	-
Valor proposta: R\$ 441,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
05.009.984/0001-95 - GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 440.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 441.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
00.146.889/0001-10 - GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 375,0700	-
Valor proposta: R\$ 5.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 431,3400	-
Valor proposta: R\$ 880,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 441,0000	-
Valor proposta: R\$ 441,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
05.443.410/0001-20 - PH RECURSOS HUMANOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 441,2600	-
Valor proposta: R\$ 500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
14.983.004/0001-41 - PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 441,2600	-
Valor proposta: R\$ 441,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.695.978/0001-15 - RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R\$ 441,2600	-
Valor proposta: R\$ 441,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 441,2600	-
Valor proposta: R\$ 441,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
26/11/2024 09:05:27	12.608.523/0001-02	R\$ 333,7500
26/11/2024 09:06:28	16.898.125/0001-10	R\$ 300,0000
26/11/2024 09:07:15	05.443.410/0001-20	R\$ 441,2600
26/11/2024 09:07:37	05.009.984/0001-95	R\$ 440.000,0000
26/11/2024 09:07:46	00.146.889/0001-10	R\$ 375,0700
26/11/2024 09:09:32	24.351.428/0001-47	R\$ 439,2300
26/11/2024 09:13:49	00.482.840/0001-38	R\$ 431,3400
26/11/2024 09:19:36	08.583.069/0001-05	R\$ 441,0000

Item 6 do Grupo G1 - Prestação de serviços de motorista

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA - DIÁRIO - PARA VEÍCULOS PESADOS, CATEGORIA MÍNIMA D, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE MAIS DE 08 (OITO) PASSAGEIROS.

Valor estimado:	R\$ 256,1500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.184.***.1 - LUCIANO ERICO DA SILVA para DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 16.898.125/0001-10, melhor lance: R\$ 205,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.351.428/0001-47 - CENTRO OESTE SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MT	R\$ 230,2500	-
Valor proposta: R\$ 256,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
07.192.414/0001-09 - COSTA OESTE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 249,2500	-
Valor proposta: R\$ 256,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
41.022.470/0001-33 - CREATIVE GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 256,1500	-
Valor proposta: R\$ 256,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 256,0000	-
Valor proposta: R\$ 256,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
12.608.523/0001-02 - DECISIVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 213,1100	-
Valor proposta: R\$ 256,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.898.125/0001-10 - DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	RS 205,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AP	RS 246,0000	-
Valor proposta: R\$ 246,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
20.935.038/0001-63 - GENESIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	RS 256,1500	-
Valor proposta: R\$ 256,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
05.009.984/0001-95 - GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	RS 256,0000	-
Valor proposta: R\$ 256,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
00.146.889/0001-10 - GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	RS 217,1300	-
Valor proposta: R\$ 5.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	RS 236,9700	-
Valor proposta: R\$ 483,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	RS 256,0000	-
Valor proposta: R\$ 256,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
05.443.410/0001-20 - PH RECURSOS HUMANOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	RS 256,1500	-
Valor proposta: R\$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.983.004/0001-41 - PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 256,1500	-
Valor proposta: R\$ 256,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
00.695.978/0001-15 - RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R\$ 256,1500	-
Valor proposta: R\$ 256,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 256,1500	-
Valor proposta: R\$ 256,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
26/11/2024 09:05:26	12.608.523/0001-02	R\$ 213,1100
26/11/2024 09:06:35	16.898.125/0001-10	R\$ 205,0000
26/11/2024 09:07:27	05.443.410/0001-20	R\$ 256,1500
26/11/2024 09:07:53	00.146.889/0001-10	R\$ 217,1300
26/11/2024 09:09:13	07.192.414/0001-09	R\$ 254,6800
26/11/2024 09:09:20	07.192.414/0001-09	R\$ 254,0300
26/11/2024 09:09:26	07.192.414/0001-09	R\$ 253,4200
26/11/2024 09:09:35	07.192.414/0001-09	R\$ 253,2700
26/11/2024 09:09:39	24.351.428/0001-47	R\$ 230,2500
26/11/2024 09:09:44	07.192.414/0001-09	R\$ 251,4000
26/11/2024 09:13:51	00.482.840/0001-38	R\$ 236,9700
26/11/2024 09:19:58	08.583.069/0001-05	R\$ 256,0000
26/11/2024 09:29:51	07.192.414/0001-09	R\$ 249,2500

Item 7 do Grupo G1 - Prestação de serviços de motorista**CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA - DIÁRIO - PARA OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.**

Valor estimado:	R\$ 239,7700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.184.***-1 - LUCIANO ERICO DA SILVA para DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 16.898.125/0001-10, melhor lance: R\$ 210,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.351.428/0001-47 - CENTRO OESTE SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MT	R\$ 210,3200	-
Valor proposta: R\$ 239,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
07.192.414/0001-09 - COSTA OESTE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 239,7700	-
Valor proposta: R\$ 239,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
41.022.470/0001-33 - CREATIVE GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 239,7700	-
Valor proposta: R\$ 239,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 237,0000	-
Valor proposta: R\$ 239,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
12.608.523/0001-02 - DECISIVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 216,5200	-
Valor proposta: R\$ 239,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
16.898.125/0001-10 - DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 210,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 235,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AP	R\$ 229,0000	-
Valor proposta: R\$ 229,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
20.935.038/0001-63 - GENESIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 239,7700	-
Valor proposta: R\$ 239,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
05.009.984/0001-95 - GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 229,0000	-
Valor proposta: R\$ 239,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
00.146.889/0001-10 - GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 211,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 237,7600	-
Valor proposta: R\$ 485,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 239,0000	-
Valor proposta: R\$ 239,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
05.443.410/0001-20 - PH RECURSOS HUMANOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 239,7700	-
Valor proposta: R\$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
14.983.004/0001-41 - PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 239,7700	-
Valor proposta: R\$ 239,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.695.978/0001-15 - RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R\$ 239,7700	-
Valor proposta: R\$ 239,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 239,7700	-
Valor proposta: R\$ 239,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
26/11/2024 09:05:25	12.608.523/0001-02	R\$ 216,5200
26/11/2024 09:06:43	16.898.125/0001-10	R\$ 210,0000
26/11/2024 09:07:40	05.443.410/0001-20	R\$ 239,7700
26/11/2024 09:07:46	05.009.984/0001-95	R\$ 229,0000
26/11/2024 09:08:09	00.146.889/0001-10	R\$ 211,0000
26/11/2024 09:09:54	24.351.428/0001-47	R\$ 210,3200
26/11/2024 09:13:53	00.482.840/0001-38	R\$ 237,7600
26/11/2024 09:20:07	08.583.069/0001-05	R\$ 237,0000

Item 8 do Grupo G1 - Prestação de serviços de motorista

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA - DIÁRIO - PARA OPERADOR DE IMPLEMENTOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

Valor estimado:	R\$ 239,7700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.184.***-1 - LUCIANO ERICO DA SILVA para DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 16.898.125/0001-10, melhor lance: R\$ 210,0000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.351.428/0001-47 - CENTRO OESTE SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MT	R\$ 229,3600	-
Valor proposta: R\$ 239,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
07.192.414/0001-09 - COSTA OESTE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 210,3000	-
Valor proposta: R\$ 239,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
41.022.470/0001-33 - CREATIVE GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 239,7700	-
Valor proposta: R\$ 239,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 237,0000	-
Valor proposta: R\$ 239,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
12.608.523/0001-02 - DECISIVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 216,5200	-
Valor proposta: R\$ 239,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
16.898.125/0001-10 - DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 210,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 235,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AP	R\$ 229,0000	-
Valor proposta: R\$ 229,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
20.935.038/0001-63 - GENESIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 239,7700	-
Valor proposta: R\$ 239,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
05.009.984/0001-95 - GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 228,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
00.146.889/0001-10 - GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 211,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 237,7600	-
Valor proposta: R\$ 485,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 239,0000	-
Valor proposta: R\$ 239,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
05.443.410/0001-20 - PH RECURSOS HUMANOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 239,7700	-
Valor proposta: R\$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
14.983.004/0001-41 - PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 239,7700	-
Valor proposta: R\$ 239,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.695.978/0001-15 - RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R\$ 239,7700	-
Valor proposta: R\$ 239,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 239,7700	-
Valor proposta: R\$ 239,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
26/11/2024 09:05:23	12.608.523/0001-02	R\$ 216,5200
26/11/2024 09:06:47	16.898.125/0001-10	R\$ 210,0000
26/11/2024 09:07:51	05.009.984/0001-95	R\$ 228,0000
26/11/2024 09:07:54	05.443.410/0001-20	R\$ 239,7700
26/11/2024 09:08:12	00.146.889/0001-10	R\$ 211,0000
26/11/2024 09:09:13	07.192.414/0001-09	R\$ 233,5000
26/11/2024 09:09:20	07.192.414/0001-09	R\$ 230,7400
26/11/2024 09:09:26	07.192.414/0001-09	R\$ 228,1400
26/11/2024 09:09:35	07.192.414/0001-09	R\$ 227,5100
26/11/2024 09:09:44	07.192.414/0001-09	R\$ 219,5100
26/11/2024 09:10:13	24.351.428/0001-47	R\$ 229,3600
26/11/2024 09:13:55	00.482.840/0001-38	R\$ 237,7600
26/11/2024 09:20:13	08.583.069/0001-05	R\$ 237,0000
26/11/2024 09:29:51	07.192.414/0001-09	R\$ 210,3000

Item 9 do Grupo G1 - Prestação de serviços de motorista

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA - DIÁRIO - PARA VEÍCULOS PESADOS, CATEGORIA MÍNIMA C.

Valor estimado:	R\$ 254,1000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.184.***-1 - LUCIANO ERICO DA SILVA para DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 16.898.125/0001-10, melhor lance: R\$ 200,0000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.351.428/0001-47 - CENTRO OESTE SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MT	R\$ 230,2300	-
Valor proposta: R\$ 254,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
07.192.414/0001-09 - COSTA OESTE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 226,2900	-
Valor proposta: R\$ 254,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
41.022.470/0001-33 - CREATIVE GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 254,1000	-
Valor proposta: R\$ 254,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 250,0000	-
Valor proposta: R\$ 254,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
12.608.523/0001-02 - DECISIVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 206,7400	-
Valor proposta: R\$ 254,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
16.898.125/0001-10 - DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 200,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AP	R\$ 244,0000	-
Valor proposta: R\$ 244,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
20.935.038/0001-63 - GENESIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 254,1000	-
Valor proposta: R\$ 254,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
05.009.984/0001-95 - GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 243,0000	-
Valor proposta: R\$ 253,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
00.146.889/0001-10 - GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 215,9900	-
Valor proposta: R\$ 5.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 236,9700	-
Valor proposta: R\$ 483,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 254,0000	-
Valor proposta: R\$ 254,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
05.443.410/0001-20 - PH RECURSOS HUMANOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 254,1000	-
Valor proposta: R\$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
14.983.004/0001-41 - PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 254,1000	-
Valor proposta: R\$ 254,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.695.978/0001-15 - RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R\$ 254,1000	-
Valor proposta: R\$ 254,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 254,1000	-
Valor proposta: R\$ 254,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
26/11/2024 09:05:22	12.608.523/0001-02	R\$ 206,7400
26/11/2024 09:06:53	16.898.125/0001-10	R\$ 200,0000
26/11/2024 09:07:56	05.009.984/0001-95	R\$ 243,0000
26/11/2024 09:08:07	05.443.410/0001-20	R\$ 254,1000
26/11/2024 09:08:20	00.146.889/0001-10	R\$ 215,9900
26/11/2024 09:09:13	07.192.414/0001-09	R\$ 248,1900
26/11/2024 09:09:20	07.192.414/0001-09	R\$ 245,5900
26/11/2024 09:09:26	07.192.414/0001-09	R\$ 243,1300
26/11/2024 09:09:35	07.192.414/0001-09	R\$ 242,5400
26/11/2024 09:09:44	07.192.414/0001-09	R\$ 234,9800
26/11/2024 09:10:21	24.351.428/0001-47	R\$ 230,2300
26/11/2024 09:13:57	00.482.840/0001-38	R\$ 236,9700
26/11/2024 09:20:19	08.583.069/0001-05	R\$ 250,0000
26/11/2024 09:29:51	07.192.414/0001-09	R\$ 226,2900

Item 10 do Grupo G1 - Prestação de serviços de motorista**CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA - DIÁRIO - PARA VEÍCULOS PESADOS, CATEGORIA MÍNIMA D.**

Valor estimado: R\$ 248,2500 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.184.***-1 - LUCIANO ERICO DA SILVA para DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 16.898.125/0001-10, melhor lance: R\$ 220,0000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.351.428/0001-47 - CENTRO OESTE SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MT	R\$ 235,5600	-
Valor proposta: R\$ 248,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
07.192.414/0001-09 - COSTA OESTE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 248,2500	-
Valor proposta: R\$ 248,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
41.022.470/0001-33 - CREATIVE GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 248,2500	-
Valor proposta: R\$ 248,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 248,0000	-
Valor proposta: R\$ 248,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
12.608.523/0001-02 - DECISIVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 235,0500	-
Valor proposta: R\$ 248,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
16.898.125/0001-10 - DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 220,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 240,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AP	R\$ 238,0000	-
Valor proposta: R\$ 238,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
20.935.038/0001-63 - GENESIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 248,2500	-
Valor proposta: R\$ 248,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
05.009.984/0001-95 - GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 230,0000	-
Valor proposta: R\$ 247,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
00.146.889/0001-10 - GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 221,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 237,7600	-
Valor proposta: R\$ 485,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 248,0000	-
Valor proposta: R\$ 248,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
05.443.410/0001-20 - PH RECURSOS HUMANOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 248,2500	-
Valor proposta: R\$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
14.983.004/0001-41 - PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 248,2500	-
Valor proposta: R\$ 248,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.695.978/0001-15 - RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R\$ 248,2500	-
Valor proposta: R\$ 248,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 248,2500	-
Valor proposta: R\$ 248,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
26/11/2024 09:05:21	12.608.523/0001-02	R\$ 235,0500
26/11/2024 09:07:00	16.898.125/0001-10	R\$ 220,0000
26/11/2024 09:08:01	05.009.984/0001-95	R\$ 230,0000
26/11/2024 09:08:19	05.443.410/0001-20	R\$ 248,2500
26/11/2024 09:08:30	00.146.889/0001-10	R\$ 221,0000
26/11/2024 09:10:28	24.351.428/0001-47	R\$ 235,5600
26/11/2024 09:13:59	00.482.840/0001-38	R\$ 237,7600
26/11/2024 09:20:26	08.583.069/0001-05	R\$ 248,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987805 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR

PREGÃO 90007/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de profissional para serviços especializados de mão de obra de britador independente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
Entrega de propostas: De 10/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 13:30
Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 13:30:57	Boa tarde! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico 07/2025. Pregoeiro Juliana operando o certame.
Sistema	25/02/2025 às 13:31:07	Recomenda-se a utilização complementar do aplicativo (app) comprasgov, para melhor atualização das licitações
Sistema	25/02/2025 às 13:31:33	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	25/02/2025 às 13:31:53	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	25/02/2025 às 13:32:05	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	25/02/2025 às 13:32:13	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Sistema	25/02/2025 às 13:32:28	A qualquer momento após a etapa de lances, o pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	25/02/2025 às 13:32:43	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro/agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	25/02/2025 às 13:32:51	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 13:33:01	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro/agente de contratação, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	25/02/2025 às 13:33:13	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	25/02/2025 às 13:33:24	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Realeza pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	25/02/2025 às 13:33:33	Cabe a este pregoeiro/agente de contratação/ agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este certame com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt/#/
Sistema	25/02/2025 às 13:46:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 13:48:41	Sr. Licitante Martinho Dos Santos, favor enviar a proposta ajustada.
Sistema	25/02/2025 às 13:54:42	Retornamos a sessão às 08:40 do dia 26/02/2025.
Sistema	26/02/2025 às 08:41:05	Bom dia! Prezados, conforme previamente informado estarei dando seguimento ao certame.
Sistema	26/02/2025 às 09:03:00	Retorno a sessão às 13:30!
Sistema	26/02/2025 às 13:31:09	Boa tarde!
Sistema	26/02/2025 às 13:31:36	conforme previamente informado estarei dando seguimento ao certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:35:01	Prezados, estarei verificando as documentações de habilitação, sugiro que retornamos às 15:30.
Sistema	26/02/2025 às 15:33:59	As documentações já foram verificadas e disponibilizadas no site http://realezaprscp.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=49&formulario.exercicio=2025&formulario.codLicitacao=7&formulario.codTipoLicitacao=6
Sistema	26/02/2025 às 15:40:30	Não havendo nenhuma inconsistência nas documentações de habilitação a licitante encontra-se apta para o fornecimento do serviço.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/02/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 13:46:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - Outras Necessidades.

Serviços Especializados de Mão de obra de Britador independente, compreendendo os serviços e trabalhos necessários no Britador Municipal, consistindo em operar equipamentos para triturar rochas e minérios; planejar a operação de britagem; ajustar o britador e selecionar os dentes; introduzir o material a ser britado na máquina; triturar o material necessário por compressão; encaminhar o material britado para o local correto; realizar a manutenção básica do britador municipal; auxiliar nas manutenções elétricas e na lubrificação do britador; executar quaisquer outras atividades equivalentes e serviços gerais.

Quantidade:	2808	Valor estimado:	R\$ 33,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 92.664,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.711.***-2 - JULIANA SIMOES PERICO para 32.049.705 MARTINHO DOS SANTOS, CNPJ 32.049.705/0001-90, melhor lance: **R\$ 32,5000** (unitário) / R\$ 91.260,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.049.705/0001-90 - 32.049.705 MARTINHO DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 32,5000 (unitário) R\$ 91.260,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 33,0000 (unitário) R\$ 92.664,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2808
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 33,9207 (unitário) R\$ 95.249,3256 (total)	-
Valor proposta: R\$ 33,9207 (unitário) R\$ 95.249,3256 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2808
27.401.035/0001-99 - SPINELLO TECNOLOGIA EM SERVICOS UNIPessoal LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 75,0000 (unitário) R\$ 210.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 75,0000 (unitário) R\$ 210.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2808
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 33,0000 (unitário) R\$ 92.664,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 33,0000 (unitário) R\$ 92.664,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2808

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 13:30:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 13:35:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 13:35:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 13:45:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 32.049.705/0001-90	25/02/2025 às 13:53:05	Sr. Fornecedor 32.049.705 MARTINHO DOS SANTOS, CNPJ 32.049.705/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 26/02/2025. Justificativa: Sr. Licitante favor nos enviar proposta ajustada até o dia 26/02/2025, às 08:30..
Pelo participante 32.049.705/0001-90	25/02/2025 às 14:49:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:49:25 de 25/02/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor 32.049.705 MARTINHO DOS SANTOS, CNPJ 32.049.705/0001-90.
Sistema	26/02/2025 às 08:44:11	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/02/2025 08:54:11.
Sistema para o participante 32.049.705/0001-90	26/02/2025 às 08:57:43	Prezado sr. licitante, favor enviar as documentações de habitação, conforme o item 10 do edital.
Sistema para o participante 32.049.705/0001-90	26/02/2025 às 09:01:56	Sr. Fornecedor 32.049.705 MARTINHO DOS SANTOS, CNPJ 32.049.705/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 26/02/2025. Justificativa: Será aceito as documentações de habitação até as 11:05.
Pelo participante 32.049.705/0001-90	26/02/2025 às 09:21:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:21:16 de 26/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 32.049.705 MARTINHO DOS SANTOS, CNPJ 32.049.705/0001-90.
Sistema	26/02/2025 às 15:40:49	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/02/2025 15:50:49.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/02/2025 às 13:35:00	Item aberto para lances.
25/02/2025 às 13:45:01	Item com etapa aberta encerrada.
25/02/2025 às 13:45:01	Item encerrado para lances.
25/02/2025 às 13:53:05	Fornecedor 32.049.705 MARTINHO DOS SANTOS, CNPJ 32.049.705/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/02/2025 08:30:00. Motivo: Sr. Licitante favor nos enviar proposta ajustada até o dia 26/02/2025, às 08:30..
25/02/2025 às 14:49:25	Fornecedor 32.049.705 MARTINHO DOS SANTOS, CNPJ 32.049.705/0001-90 finalizou o envio de anexo.
26/02/2025 às 08:44:11	Fornecedor 32.049.705 MARTINHO DOS SANTOS, CNPJ 32.049.705/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 32,5000.
26/02/2025 às 09:01:56	Fornecedor 32.049.705 MARTINHO DOS SANTOS, CNPJ 32.049.705/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/02/2025 11:05:00. Motivo: Será aceito as documentações de habitação até as 11:05.
26/02/2025 às 09:21:16	Fornecedor 32.049.705 MARTINHO DOS SANTOS, CNPJ 32.049.705/0001-90 finalizou o envio de anexo.
26/02/2025 às 15:40:49	Fornecedor 32.049.705 MARTINHO DOS SANTOS, CNPJ 32.049.705/0001-90 foi habilitado.
26/02/2025 às 15:51:30	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 164/2025-DECOL.

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 159/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E A
EMPRESA TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.

O **Município de São José dos Pinhais**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Passos de Oliveira, n.º 1101, Bairro Centro, CEP 83.030-720 e inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.543/0001-35, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Margarida Maria Singer**, portadora da Matrícula Funcional n.º 22282-01, empossada a partir de 01º de janeiro de 2025, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **José Dalmi Dissenha** portador da Matrícula Funcional n.º 18842-02, nomeado pela Portaria n.º 2295/2024, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Francisco Nowotarski, n.º 82, Bairro Fazendinha, CEP: 81320-100, na Cidade de Curitiba/PR, com **CNPJ sob n.º 73.767.790/0001-09**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **José Honório da Silva**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n.º 164/2025, levado a efeito através da Ratificação datada de 02 de junho de 2025, onde foi declarada a **Dispensa de Licitação n.º 11/2025-SERMALI**, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21, normatizada através do Decreto Municipal n.º 5.807/2023, bem como demais disposições e princípios gerais estatuídos pela referida Lei, conforme cláusulas descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de limpeza, asseio e conservação, atendendo as necessidades do Município, conforme abaixo:

ITEM	COD. - PRODUTO	UNID	QTDE PARA TRÊS MESES	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
05 01	559316-(SERVICO DE LIMPEZA 36 HORAS SEMANAIS - FUNCAO SERVENTE FEMININO - C/ INSALUBRIDADE 20% - DE SEGUNDA A SABADO - PESSOA JURIDICA) - SERVICO DE LIMPEZA 36 HORAS SEMANAIS - FUNCAO SERVENTE FEMININO - C/ INSALUBRIDADE 20% - DE SEGUNDA A SEXTA - PESSOA JURIDICA (BR25631).	POSTOS	24	08	R\$ 5.443,85	R\$ 43.550,80
04 02	559317-(SERVICO DE LIMPEZA 40 HORAS SEMANAIS - DIURNO - FUNCAO SERVENTE FEMININO - C/ INSALUBRIDADE 20% - SEGUNDA A SEXTA - PESSOA JURIDICA) - SERVICO DE LIMPEZA 40 HORAS SEMANAIS - DIURNO - FUNCAO SERVENTE FEMININO - C/ INSALUBRIDADE 20% - SEGUNDA A SEXTA - PESSOA JURIDICA (BR25631).	POSTOS	03	01	R\$ 5.744,87	R\$ 5.744,87



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 164/2025-DECOL.

03	559318-(SERVENTE 12X36 DIURNO TDM C/ INSALUBRIDADE 20%) - SERVENTE 12X36 DIURNO TDM C/ INSALUBRIDADE 20% (BR25631).	POSTOS	72	24	R\$ 12.023,04	R\$ 288.552,96
04	559319-(SERVENTE 12X36 NOTURNO TDM C/ INSALUBRIDADE 20%) - SERVENTE 12X36 NOTURNO TDM C/ INSALUBRIDADE 20% (BR25631).	POSTOS	48	16	R\$ 13.550,22	R\$ 216.803,52
05	559320-(SERVICO DE LIMPEZA 40 HORAS SEMANAIS - FUNCAO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - C/ INSALUBRIDADE 20% - DE SEGUNDA A SEXTA - PESSOA JURIDICA) - SERVICO DE LIMPEZA 40 HORAS SEMANAIS - FUNCAO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - C/ INSALUBRIDADE 20% - DE SEGUNDA A SEXTA - PESSOA JURIDICA (BR25194).	POSTOS	249	83	R\$ 5.744,87	R\$ 476.824,21
06	559321-(SERVICO DE LIMPEZA 40 HORAS SEMANAIS - FUNCAO ENCARREGADO - S/ INSALUBRIDADE - MAIS DE 20 EMPREGADOS - DE SEGUNDA A SEXTA - PESSOA JURIDICA) - SERVICO DE LIMPEZA 40 HORAS SEMANAIS - FUNCAO ENCARREGADO - S/ INSALUBRIDADE - MAIS DE 20 EMPREGADOS - DE SEGUNDA A SÁBADO- PESSOA JURIDICA (BR25194).	POSTOS	09	03	R\$ 5.976,66	R\$ 17.929,98
VALOR TOTAL MENSAL:						R\$ 1.049.406,34
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES:						R\$ 3.148.219,02

1.2. Ficam também fazendo parte deste Contrato, os ANEXOS I e II, as normas vigentes, a Proposta de Preços da **CONTRATADA** datada de 13/05/2025, as instruções, e mediante aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução deste Instrumento Contratual será o de **Empreitada por Preço Global**, sem reajustamento de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência deste Instrumento Contratual, bem como o prazo de execução dos serviços será de **03 (três) meses, contados a partir de 04 de junho de 2025**, ou antes, caso se conclua o processo licitatório em andamento.

3.1.1. O início da prestação dos serviços, bem como os locais de execução (**ANEXO II**), serão estabelecidos através de ordem de serviço a ser emitido pela Secretária Municipal de Saúde.

3.2. Para a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá realizar todos os procedimentos de execução conforme descrito na Cláusula Oitava deste Contrato.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 164/2025-DECOL.

3.3. Na constatação de que os serviços estão em desacordo com o solicitado, sujeita-se a **CONTRATADA** às sanções previstas na Cláusula Décima Segunda deste Instrumento.

3.4. A execução dos serviços será orientada e fiscalizada através de seus gestores e fiscais, designados conforme descrito na Cláusula Décima Oitava deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total estimado da contratação para o período é de **R\$ 3.148.219,02 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e dois centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.049.406,34 (um milhão, quarenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme detalhado no item 1.1 deste contrato, Termo de Referência SEMS e proposta de preços apresentada.

5.1.1 Os pagamentos deverão se referir aos serviços que forem efetivamente prestados

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, fornecimento dos uniformes e epi's e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a **NOTA FISCAL** através do portal do Fornecedor (www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-administracao/portal-do-fornecedor/).

6.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

RUA PASSOS DE OLIVEIRA N.º 1101 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

CEP: 83.030-720

CNPJ N.º 76.105.543/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____/202...

6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 164/2025-DECOL.

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**.

6.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. A Administração deverá realizar consulta, conforme item anterior, para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.9. Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a **CONTRATADA** a ampla defesa.

6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação.

6.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**, com base no fornecimento efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura correta que deverá corresponder ao produto efetivamente fornecido.

6.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 164/2025-DECOL.

6.14. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.15. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, os valores devidos a **CONTRATADA** serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e na sua falta, aquele que vier a substituí-lo.

6.16. A liberação do pagamento fica vinculada à apresentação da NOTA FISCAL através do portal do Fornecedor (www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-administracao/portal-do-fornecedor/), juntamente com a comprovação da continuidade das condições de habilitação:

- 6.16.1. Prova de Regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), em plena validade.
- 6.16.2. Certidão que comprove Regularidade de Tributos Municipais junto ao Município de São José dos Pinhais, em plena validade. (Art. 242 da Lei Municipal Complementar nº 01/2003).
- 6.16.3. Cópia da Guia da Previdência Social - **GPS** e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **GFIP**, referente ao último recolhimento devidamente quitados e autenticados.
- 6.16.4. Folha de pagamento relativa à remuneração dos empregados relacionados ao serviço prestado e faturado, juntamente com a Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que efetivamente desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato, contendo o nome, a função, o período de trabalho (integral ou parcial) no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho, e horário de intervalo de cada empregado. Essa declaração deverá afirmar, ainda, de forma expressa que todos os funcionários alocados no serviço são pertencentes ao quadro permanente da empresa, não sendo mantido nenhum funcionário subcontratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em 13/05/2025, com validade de 90 (noventa) dias.

7.2. No caso de reajuste, os preços contratados estão vinculados a data-base determinada na proposta estimada conforme item acima, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro que vier a substituí-lo, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

7.3. A majoração salarial decorrente do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente enseja pedido de repactuação dos valores acordados não de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

7.4. O pedido de repactuação de preços deverá ser respondido em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da data do fornecimento da documentação, de acordo com o artigo 92, X da Lei 14.133/2021, conjugado com o art. 297, § 1.º do Decreto Municipal n.º 5.807/2023.



CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência SEMS, proposta de preços apresentada, datada de 13/05/2025 e em conformidade com as especificações abaixo:

8.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os métodos e rotinas de execução dos trabalhos e etapas a serem executadas estão discriminados a seguir:

- 8.2.1. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas e dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos e extintores de incêndio;
- 8.2.2. Remover capachos e tapetes, procedendo à sua limpeza;
- 8.2.3. Varrer e limpar com pano úmido pisos, balcões, áreas com pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite, emborrachados e piso elevado;
- 8.2.4. Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- 8.2.5. Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e nos assentos dos refeitórios;
- 8.2.6. Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante;
- 8.2.7. Limpar os espelhos com produto apropriado;
- 8.2.8. Lavar, com saneantes domissanitários, os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas;
- 8.2.9. Abastecer sanitários com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido, quando necessário;
- 8.2.10. Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de 100 litros e removendo-os para o local indicado pela Administração;
- 8.2.11. Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e destiná-los às associações e cooperativas de catadores, conforme o Decreto Federal nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305/2010, e demais legislações pertinentes;
- 8.2.12. Limpar as portas de vidro com produto apropriado;
- 8.2.13. Limpar os bebedouros de coluna e friccionar com álcool a 70% as partes cromadas;
- 8.2.14. Suprir bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração, onde houver;
- 8.2.15. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
- 8.2.16. Áreas internas - Semanalmente (uma vez, salvo indicação diversa):
 - Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
 - Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
 - Limpar e polir todos os metais (válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);
 - Lavar balcões e pisos (vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados) com detergente, encerando e lustrando;
 - Retirar o pó e resíduos de quadros, com pano úmido;
 - Lavar os cestos de lixo;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 164/2025-DECOL.

- Limpar paredes e tetos para a retirada de teias de aranha;
 - Limpar elevadores com produtos adequados;
 - Limpar, por via úmida, as geladeiras existentes nas áreas;
 - Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
- 8.2.17. Áreas internas - Mensalmente (uma vez, salvo indicação diversa):
- Limpar todas as luminárias, por dentro e por fora;
 - Limpar forros, paredes e rodapés;
 - Limpar cortinas com produtos adequados;
 - Limpar persianas com produtos apropriados;
 - Remover manchas de paredes;
 - Limpar ralos, para evitar obstruções;
 - Limpar placas de sinalização e informações;
 - Limpar arquivos e depósitos em geral;
 - Proceder à limpeza interna das geladeiras, com degelo, se necessário;
 - Remover, com pano úmido, o pó dos armários;
 - Varrer, remover manchas e lustrar pisos encerados de madeira, onde houver;
 - Proceder à lavagem dos vidros, aplicando produtos antiembaçantes;
 - Realizar revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.
 - Realizar revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.
 - Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de 100 litros, removendo-o para o local indicado pela Administração;
 - Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e destiná-los conforme a coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente;
 - Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária
- 8.2.18. Áreas externas - Semanalmente (uma vez):
- Varrição de calçadas (passeios) e arruamentos (áreas pavimentadas);
 - Remover capachos e tapetes, procedendo à sua limpeza;
 - Varrer, passar pano úmido e polir pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
 - Lavar os cestos de lixo;
 - Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal
- 8.2.19. Áreas externas - Mensalmente (uma vez):
- Lavar pisos (vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados) com detergente, encerar e lustrar;
 - Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);
 - Lavar, com hidrojato, grelhas e ralos de escoamento de água;
 - Lavar áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento;
 - Limpar placas de sinalização e informações;
- 8.2.20. Esquadrias externas e fachada - Semestralmente (uma vez):
- Proceder à lavagem da fachada envidraçada e da fachada de ACM, de acordo com as normas de segurança do trabalho, utilizando produtos e equipamentos adequados.
 - Ao final do contrato, todo material de limpeza e higiene eventualmente existente nas dependências da contratada deverá ser mantido para uso da Administração, em virtude de eventual transição para novo contrato
 - Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado aos seus empregados deverão ser compatíveis com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas, sem



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 164/2025-DECOL.

qualquer repasse de custo para o empregado.

8.2.21. Uniformes - Itens a serem fornecidos (por empregado):

- 05 (cinco) camisetas de algodão misto, com vida útil máxima de 06 meses;
- 03 (três) calças de brim com elástico, com vida útil máxima de 06 meses;
- 02 (duas) jaquetas de nylon, com vida útil máxima de 12 meses;
- 05 (cinco) pares de meias, com vida útil máxima de 06 meses
- 01 (um) crachá com identificação da empresa, com vida útil máxima de 12 meses; (e todos os demais equipamentos de proteção individual que forem necessários.)
- O conjunto completo deverá ser entregue a cada empregado, em até 30 (trinta) dias após o início da execução do contrato, e substituído, conforme a periodicidade indicada, ou a qualquer tempo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após comunicação escrita da CONTRATANTE, sempre que não atender às condições mínimas de apresentação
- As peças deverão ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os parâmetros acima
- No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, sendo substituídos sempre que necessário.
- A entrega dos uniformes deverá ser realizada mediante recibo, cuja cópia (acompanhada do original para conferência) deverá ser encaminhada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência SEMS;
- 9.1.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- 9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.6. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.1.7. Aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.1.8. Cientificar o Secretário da Unidade Requisitante/Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**. (Artigo nº 344 do Decreto Municipal nº 5.807/2023).
- 9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 164/2025-DECOL.

- 9.1.10. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**.
- 9.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, no Termo de Referência SEMS, bem como as constantes no **ANEXO I**, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.2. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.1.8. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 164/2025-DECOL.

- 10.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
- 10.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.1.18. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 164/2025-DECOL.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 164/2025-DECOL.

- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas a **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
 - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
 - 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
 - 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
 - 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 164/2025-DECOL.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 164/2025-DECOL.

- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde deste exercício, abaixo discriminada:

- I. Dotação n.º: 614
- II. Fonte de Recurso: .1.00000 – Recursos ordinários (Livres)
- III. Projeto/Atividade: 10.122.004.2059
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00.00
- V. Elemento analítico: 3.3.90.37.02.02
- VI. Dotação n.º: 615
- VII. Fonte de Recurso: .1.00303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
- VIII. Projeto/Atividade: 10.122.004.2059
- IX. Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00.00
- X. Elemento analítico: 3.3.90.37.02.02



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 164/2025-DECOL.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A **CONTRATADA** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

18.1. A fiscalização contratual seguirá o Decreto Municipal nº 5.807, de 29 de dezembro de 2023.

18.2. Para a gestão e fiscalização deste Contrato pela Administração foram designados os seguintes servidores, conforme a Portaria nº 163/2025 - SEMS:

- **GESTOR:** Luiz Carlos Vieira Dias, Matrícula Funcional nº 17102-01.
- **GESTORA SUPLENTE:** Maiara Bloke Lenceh da Costa, Matrícula Funcional nº 21573-02.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 164/2025-DECOL.

- **FISCAL:** Helenara Perini da Silva, Matrícula Funcional n.º 12242-01.
- **FISCAL SUPLENTE:** Simone Bordignon, Matrícula Funcional n.º 17097-01.

18.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, pelos danos causados ao Município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o **Foro da Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São José dos Pinhais, 02 de junho de 2025.

TESTEMUNHAS:

ELAINE MATEUS DA
ROCHA:0415501
1999

Assinado de forma
digital por ELAINE
MATEUS DA
ROCHA:04155011999
Dados: 2025.06.03
13:38:35 -03'00'

MARTA
IENKOT:06
882249970

Assinado de forma
digital por MARTA
IENKOT:0688224997
0
Dados: 2025.06.03
14:10:20 -03'00'

MARGARIDA MARIA SINGER:5676455390
4

Assinado de forma digital por
MARGARIDA MARIA
SINGER:56764553904
Dados: 2025.06.03 15:25:27
-03'00'

**MARGARIDA MARIA SINGER
(NINA SINGER)
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

JOSE DALMI
DISSENHA:69710120
972

Assinado de forma digital por JOSE
DALMI DISSENHA:69710120972
Dados: 2025.06.03 09:25:03 -03'00'

**JOSÉ DALMI DISSENHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

JOSE HONORIO DA SILVA:21896631800

Assinado de forma digital por JOSE
HONORIO DA SILVA:21896631800
Dados: 2025.06.02 21:37:15 -03'00'

**JOSÉ HONÓRIO DA SILVA
TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA**



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 164/2025-DECOL.

ANEXO I

NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

I - Das Disposições Iniciais

A presente instrução constitui em padrões iniciais de prevenção a riscos contra a saúde e integridade física dos trabalhadores que atuam junto ao Município de São José dos Pinhais, não esgotando todo o contexto relativo a questões de segurança e saúde do trabalho, sendo que os casos omissos deverão ser discutidos entre empresa contratada pelo Município, Gestor e Fiscal do contrato e SIST - Serviço Interno de Segurança e Saúde do Trabalho.

II - Da Responsabilidade

A empresa contratada responsabiliza-se integralmente, neste instrumento, em caráter irrevogável e irretratável, pelos atos ou omissões praticadas por ela, ou pelo pessoal que empregar, direta ou indiretamente, para a execução dos serviços ora contratados, defendendo, indenizando e mantendo o Município de São José dos Pinhais isentos dos efeitos de todas e quaisquer reivindicações, responsabilidades, processos, ações, custos, indenizações e despesas (incluindo, de forma enunciativa, mas não restritiva honorários de advogados e custas) resultantes de, ou referentes a demandas de qualquer natureza contra eles proposta sem decorrência do presente instrumento, ficando assegurado o direito de regresso.

A empresa contratada, durante a prestação de serviços deve observar os parâmetros estabelecidos conforme legislação abaixo, bem como suas atualizações:

1 - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1.977, capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), responsabilizando-se pelas medidas de proteção e controle dos riscos previstos nesta lei.

2 - No que couber, aplicar no local de execução dos serviços, os preceitos que constam dos artigos 154 a 201 da CLT.

3 - Cumprir suas obrigações no campo da Previdência Social, com relação aos benefícios e serviços previdenciários (Lei nº 8.213/1991).

4 - Integrar-se junto ao SIST - Serviço Interno de Segurança e Saúde do Trabalho, atendendo solicitações quando demandado.

III - Da Documentação

Antes do início das atividades, a empresa contratada deve disponibilizar ao SIST - Serviço Interno de Segurança e Saúde do Trabalho, preferencialmente em meio digital, os documentos para validação das exigências mínimas previstas em lei.

1 - Os documentos previstos nos caput seguirão primordialmente as exigências previstas em Normas Regulamentadoras, sendo estes não somente relativos à empresa, mas também seus empregados:

a. Relação de colaboradores com os seguintes dados: nome do colaborador/ data da admissão/ cargo;

b. Cópia Do contrato social ou estatuto social e cartão CNPJ;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 164/2025-DECOL.

- c. Cópia das Fichas de Registro de todos os colaboradores e do contrato de trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com os devidos registros;
- d. Cópias das fichas de Entrega de EPI (equipamento de proteção individual) - NR 6;
- e. Cópias das Ordens de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho - NR1 (Disposições Gerais)
- f. Cópias do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR7, em conformidade com o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional vigente;
- g. Evidência de participação de seus colaboradores, com aproveitamento de Treinamento de Segurança do Trabalho, e quando for o caso, identificar a carga horária em conformidade com a legislação vigente;
- h. Cópia do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - NR9, ou PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos elaborado para os postos de trabalho existentes na Prefeitura;
- i. Cópia do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional -NR7, elaborado para os postos de trabalho existentes na Prefeitura;
- j. Cópia das Atas de Eleição e Posse da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - NR5, para seus empregados que atuam junto à Prefeitura, ou documento de designação de membro, conforme previsto na norma.
- k. Cópias dos Laudos Técnicos (Insalubridade, Periculosidade e de Condições de Ambiente de Trabalho) vigentes.

2 - Para as atividades de risco elencadas abaixo, além dos documentos citados anteriormente, as empresas contratadas deverão comprovar o cumprimento dos requisitos previstos em NR - Norma Regulamentadora específica, precedida de análise do SIST - Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho, solicitando a liberação da atividade após esta análise.

- a. Eletricidade - NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).
- b. Trabalho em Altura - NR 35 (Trabalho em Altura).
- c. Trabalho em espaços confinados - NR 33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados).
- d. Trabalho a quente - NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).
- e. Escavações - NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).
- f. Demolições - NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).
- g. Movimentação de cargas - NR 11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais) e NR 12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos).

3 - Nas atividades de risco elencadas acima, a empresa contratada deve manter sempre um responsável no acompanhamento dos serviços no local.

IV - Da Fiscalização

O SIST - Serviço Interno de Segurança e Saúde do Trabalho do Município de São José dos Pinhais, no desempenho de suas atribuições deve manter atuação de fiscalização dos serviços contratados, nas diversas etapas das atividades, procedendo a suas análises e encaminhamentos, sendo:



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 164/2025-DECOL.

1 - Antes do início das atividades da empresa, realizar a análise documental, (conforme lista elencada no título III - Da documentação), emitindo parecer conclusivo sobre o atendimento ou não aos requisitos previstos, bem como, propor prazo para a empresa adotar providências para a devida regularização.

2 - Durante a realização dos serviços poderá realizar fiscalizações, buscando constatar a adoção de medidas preventivas previstas nas legislações vigentes, bem como orientar eventuais melhorias das atividades, ou mesmo notificando os casos de descumprimento das mesmas, o que não isenta a empresa de submeter-se a fiscalizações de outros órgãos competentes.

3 - Determinar a interrupção e/ou suspensão dos serviços que estejam em desacordo com suas especificações, ao constatar situação de risco grave e iminente, cujas causas ou natureza ameacem a segurança pessoal e/ou bens, tais como de pessoas, de máquinas, de equipamentos, e outros, mesmo que pertencentes à empresa contratada, sem quaisquer ônus ao Município, sendo que a situação deverá ser formalizada junto com plano de ação de medidas corretivas, ao gestor do contrato, que por sua vez deverá acionar a empresa para que este plano seja cumprido.

V - Dos Acidentes

A empresa contratada deve notificar o Gestor do Contrato e o SIST - Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho, toda e qualquer ocorrência de acidentes com ou sem lesão, ocorridos a serviço do Município, sejam em estabelecimentos do âmbito das Secretarias, bem como em outros locais públicos onde destina-se a realização dos serviços.

1- Na referida notificação, deverão ser encaminhadas a cópia da CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho (no caso que couber) e relatório de análise do acidente realizado pelo SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, ou na falta deste, pela CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. O relatório de acidentes deverá conter além dos dados do acidentado e as informações referentes ao evento, as causas identificadas, medidas de controle necessárias para sua prevenção e plano de ação com a identificação dos responsáveis e prazo de execução das medidas identificadas.

2- Disponibilizar ao SIST - Serviço Interno de Segurança e Saúde do Trabalho, sempre que solicitado, a estatística de acidentes do trabalho com e sem afastamento, ocorridas a serviço do Município, conforme os padrões estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº4 (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho).

VI - Das Penalidades

A empresa contratada deve acatar as determinações decorrentes das inspeções citadas no título IV - Da Fiscalização, e sanar as irregularidades detectadas, sob pena de responsabilização, ficando estabelecido, que essas suspensões, não eximem a empresa contratada das obrigações e penalidades constantes nos termos e condições das autorizações de serviços e de seus anexos, referentes a prazos e multas contratuais, bem como, suspensão de pagamentos, quando for o caso.

Em casos de reincidência de descumprimento de normas de segurança por parte de empregados da empresa contratada, desde que devidamente documentado, o Município poderá impor sanções relativas à não permissão de atuação de trabalhadores específicos junto aos serviços contratados pelo ente municipal, não acarretando em necessidade de adoção de providências no âmbito interno da empresa empregadora.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 164/2025-DECOL.

VII - Das Diretrizes Básicas de Segurança e Saúde do Trabalho.

A empresa contratada deve manter conduta buscando preservar a saúde, integridade física de seus empregados, bem como, servidores públicos municipais, cidadãos, observando as seguintes diretrizes preventivas:

1- Orientar seus empregados e garantir o cumprimento dos procedimentos referentes à segurança e normas disciplinares previstas neste documento em caráter permanente, promovendo diálogos sobre segurança do trabalho, e sempre que as circunstâncias acarretarem em riscos adicionais às pessoas.

2- Exigir e assegurar, quando pertinente aos serviços executados pelos seus empregados, o uso correto e constante de Equipamentos de Proteção Individual, em conformidade com a NR6 de acordo com os riscos identificados nos programas de prevenção ou gerenciamento de riscos.

3- Manter empregados e líderes capacitados, qualificados e habilitados para executarem os serviços contratados, mantendo atualizados os conhecimentos relativos à segurança e saúde do trabalho de acordo com a legislação, de modo a garantir a integridade física dos seus empregados.

4- Cumprir e fazer cumprir as orientações encaminhadas pelo SIST - Serviço Interno de Segurança e Saúde do Trabalho.

5- Providenciar o isolamento e identificação dos locais de trabalho que possam representar riscos às pessoas, solicitando liberação de tarefas em vias públicas ao Gestor ou Fiscal do Contrato, e órgãos de trânsito constituídos, conforme o caso.

6- Orientar os empregados quanto a procedimentos de interrupção de atividades nos casos de identificação de risco grave e iminente, procedendo, conforme o caso, o acionamento do SIST - Serviço Interno de Segurança e Saúde do Trabalho, para a proposição de ações corretivas.

7- Orientar os empregados quanto a procedimentos a serem adotados em casos de emergência, para resguardo da saúde e integridade física de todos, orientando o acionamento de órgãos competentes para o controle do sinistro.

8- Manter desimpedidas todas as áreas de acesso a equipamentos de combate a incêndios, bem como possíveis saídas de emergência, rotas de fuga, ou outros locais existentes voltados para controle de sinistros.

9- Orientar os empregados quanto a procedimentos a serem adotados em casos de acidente em serviço.

10- Manter as ferramentas, máquinas e equipamentos em bom estado de manutenção, utilizando-as apenas para a finalidade a que se destinam, dentro dos padrões de funcionamento estabelecidos pelo fabricante, especialmente os dispositivos de segurança, tais como, enclausuramento, parada de emergência, dentre outros.

11- Não permitir o acesso a ferramentas, máquinas e equipamentos a pessoas não autorizadas e não habilitadas para sua operação.

12- Manter os locais de trabalho limpos e organizados.

13- Promover a devida segregação e destinação de resíduos produzidos nas atividades, conforme protocolos vigentes na Lei Municipal.

14- Permitir a atuação dos empregados junto ao Município apenas quando devidamente trajados, identificados e equipados para o adequado cumprimento das tarefas contratadas.

15- Assegurar-se que os empregados atuem junto ao Município apenas quando estiverem em plenas condições de saúde, para executar as atividades contratadas.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 164/2025-DECOL.

ANEXO II

OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E ÁREAS:

- AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - Rua João Ângelo Cordeiro, 687 - Centro
- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Alameda Bom Pastor, 875 - Costeira
- CENTRAL DE TRANSPORTE E VEÍCULOS - Rua Francisco Dal Negro, 2684 - Veneza
- ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Cruz Machado, 70 - São Pedro
- LABORATÓRIO MUNICIPAL - Rua Visconde do Rio Branco, 2820 - Centro
- SEDE/SEMS - Rua Maria Helena, 707 - São Pedro
- CAPS AD - Rua Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, 584 - São Pedro
- CAPS INFANTIL - Rua Coronel Luiz Victorino Ordine, 1.586 - Centro
- CAPS TM - Rua Quirino Zagonel, 225 - Vila Braga
- CASA VERDE - Rua Izabel A Redentora, 699 - Centro
- CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL - CAM - Rua Brigadeiro Artur Carlos Peralta, 137 - Bom Jesus
- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) - Rua Alcídio Viana, 1047 - Centro
- FARMÁCIA ESPECIAL - Rua Veríssimo Marques, 500 - Centro
- US AFONSO PENA - Rua Antonio Bianchetti, 90
- US AGARAÚ - Rua Arcídio Claudino Barbosa, s/n (Estrada da Agarau)
- US BORDA DO CAMPO - Rua Estrada da Roseira, 5.850 - Borda do Campo
- US CACHOEIRA - Rua Benjamin Negoski, s/n (Estrada da Cachoeira)
- US CAIC - Rua Fernando Pradi, s/n - Costeira
- US CAMPINA DO TAQUARAL - Rua José Zanqueta Filho, s/n - Campina do Taquaral
- US CAMPO LARGO DA ROSEIRA - Rua Antonio Singer, s/n - Campo Largo
- US CENTRAL - Rua Visconde do Rio Branco, 2140 - Centro
- US CIDADE JARDIM - Rua Tarcilio Zoelner, 750 - Cidade Jardim
- US CONTENDA - Rua Cassemiro Leviski, s/n - Contenda
- US CÓRREGO FUNDO - Rua Estrada Principal, s/n - Córrego Fundo
- US COTIA - Rua Vereador Domingos Moletta, s/n - Cotia
- US CRISTAL - Rua Ilo Antoninho Mozer, 900 - Jd. Cristal
- US FAXINA - Rua Carlos Kusma (Estrada da Faxina), s/n
- US GUATUPÊ - Rua Herminda da Rocha Barbosa, 600 - Guatupê
- US IPÊ - Rua Laerte Fenelon, 1002 - Jardim Ipê
- US MALHADA - Rua Estrada da Malhada, s/n - Malhada
- US MARCELINO - Rua Vereador Domingos Moletta ou Estrada de Marcelino, s/n - Marcelino
- US MARTINÓPOLIS - Rua Vanderlei Moreno, 11.280 - Borda do Campo
- US MORADIAS TREVISAN - Rua Luiz Oribes da Rocha, Travessa I, 26 - Moradias Trevisan
- US MURICI - Rua João Lipinski, 505 - Murici
- US PARQUE DA FONTE - Rua Professora Lourdes Grutter Bonin, 1608 - Parque da Fonte
- US QUISSISSANA - Rua Carlos Eduardo Micheli, 26 - Quississana
- US RIACHO DOCE - Rua Eliud Alves Pereira, 378
- US SÃO MARCOS - Rua Augusto de Barba, 975 - São Marcos
- US VENEZA - Rua Francisco Dal Negro, 2752 - Veneza
- US XINGÚ - Rua Pedro Ilhio Gasparelo, 854 - Xingu



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 164/2025-DECOL.

- NUTES - Rua Veríssimo Marques, 1066 - Centro
- CENTRO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES (UVZ) - Rua Quirino Zagonel, 225 - Vila Braga
- UPA RUI BARBOSA - Av. Rui Barbosa, 10.478 - Aristocrata
- HOSPITAL SÃO JOSÉ - Rua Coronel Luiz Vitorino Ordine, 1747 - Centro
- SAMU - Rua Etoze Marenda, 194 - Bom Jesus
- UPA AFONSO PENA - Rua Francisca de Souza Cortez, 460 - Afonso Pena
- US URANO (US NOVA) - Rua Tereza Nester, 282 - Urano
- US VILA NOVA (US NOVA) - Rua Francisco Munhoz Madri, 1759 - Roseira de São Sebastião
- CASA AZUL (NOVA) - Rua Mendes Leitão, 3049 - Centro
- AMBULATÓRIO SENTINELA (MUDANÇA DE ENDEREÇO) - Rua Visconde do Rio Branco, 2041 - Centro
- US BLANCO POMBO (NOVA) - Rua Nery Soares, s/n - Guatupê
- US BARRO PRETO (NOVA) - Rua Augusto Boeno, s/n - Barro Preto
- US CAMPO LARGO (NOVA) - Rua Antônio Singer, s/n - Campo Largo da Roseira

MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
Processo Administrativo Nº 313/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RODRIGO KOLESKA
Data de Publicação: 30/07/2024 10:27:33

TOTAL DO PROCESSO: 111.391,25			
28.312.625 AMANDA BATISTA DOS SANTOS		28.312.625/0001-08	23.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 006 Lance: 22.300,00	Total: 22.300,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALIMENTAÇÃO CONFECCÃO DE BOLO PARA O ANIVERSARIO DO MUNICIPIO SENDO 29 MTS. DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE LARGURA E MINIMO 08CM DE ALTURA COM DUAS CAMADAS RECHEIO DOCE DE LEITE E CREME COBERTURA DE CHANTILLY COM COCO RALADO. 1310O BOLO NAO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO APRESENTAR TEXTURA MACIA CONFECCIONADO COM MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. 1310A DECORAÇÃO E ARRUMAÇÃO DO LOCAL PARA O CORTE DO BOLO SERA POR CONTA DA CONTRATADA CONFORME DETERMINAÇÃO DA COMISSAO DA FESTA DEVENDO SER ENTREGUE ATE AS 1400 HORAS DO DIA 18 DE SETEMBRO 2024.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 22.346,29	Valor Unit.: 22.300,00	Total Item: 22.300,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 071 Lance: 1.200,00	Total: 1.200,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALIMENTAÇÃO PARA ARTISTAS CAMARIM PALHAÇO TUBINHO DIA 18 DE SETEMBRO 1310 06 UNID. DE AGUA COM GAS GELADA 1310 06 UNID. DE AGUA S GAS GELADA 1310 03 UNID LATAS DE REFRIGERANTES 350 ML VARIADOS 1310 03 UNID LATAS DE REFRIGERANTES 350 ML COCACOLA ZERO 1310 05 UNID ENERGETICOS RED BULL 1310 01 CENTRO DE SALGADINHOS VARIADOS 1310 02 UNID TOALHAS BRANCAS ROSTOPEQUENO 1310 01 UNID PACOTES DE GUARDANAPOS PAPEL BRANCO 1310 10 UNID COPOS DESCARTAVEIS DE ACRILICO 1310 01 UNID LIXEIRA COM SACO DE LIXO 1310 1310SERVIÇOS DE ARRUMAÇÃO 1310OBS. A CONTRATADA DEVE SE COMPROMETER EM ARRUMAR O CAMARIM COM OS ITENS ABAIXO E FAZER O ATENDIMENTO NECESSARIO. MARCAS COMO REFERENCIA 1310 1310O CAMARAIM DEVE CONTER 131003 BANCO TIPO BISTRO 1310ESPELHO CORPO INTEIRO 1310CADEIRAS ESTOFADAS OU SOFA 1310LIXEIRA COM SACO DE LIXO 1310FREEZER OU CX TERMICA 1310GELO EM CUBO DE AGUA MINERAL.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.755,00	Valor Unit.: 1.200,00	Total Item: 1.200,00
DIELISON RENAN FAGUNDES		46.573.151/0001-30	18.651,10
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 116 Lance: 1.950,00	Total: 1.950,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:

**MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE
BOA VENTURA DE SAO ROQUE-PR**

Descrição: ALIMENTAÇÃO PARA ARTISTAS CAMARIM MARIA CECILIA E RODOLFO ALIMENTAÇÃO PARA ARTISTAS CAMARIM MARIA CECILIA E RODOLFO DIA 17 DE SETEMBRO. 131012 UNIDADES AGUA MINERAL SGAS NATURAL ? SEM GELO ? EM TEMPERATURA AMBIENTE. 131012 UNIDADES AGUA MINERAL SGAS GELADAS. 1310 06 UNIDADES AGUA MINERAL COM GAS GELADAS. 131012 UNIDADES REFRIGERANTE LATA GUARANA ANTARCTICA E COCACOLA SENDO 06 ZERO AÇUCAR. 131001 GARRAFA DE CAFE FORTE ADOÇADO OU MAQUINACAFETEIRA COM CAPSULAS. 131002 LITROS SUCO DEL VALLE LARANJA PESSEGO E UVA. 131003 GATORADES SABOR UVA NATURAL ? SEM GELO ? TEMPERATURA AMBIENTE. 131006 UNIDADES ENERGETICO RED BULL SEM AÇUCAR ? SUGAR FREE GELADOS. 131001 BALDE DE GELO EM CUBOS. 131030 UNIDADES MINI SALGADOS ASSADOS. 131004 MAÇAS HIGIENIZADAS. 131006 SANDUICHES MISTO FRIO PRESUNTO E MUSSARELA OU 01 UM SANDUICHE DE METRO. AMBOS SEM MAIONESE E QUALQUER OUTRO TIPO DE MOLHO. 131001 PORÇÃO DE CARNE BOVINA EM BIFES GRELHADOS OU FILES DE FRANGO GRELHADOS ACOMPANHADOS DE ARROZ BRANCO E SALADA MISTA. EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 04 PESSOAS. 131001 PIZZA GRANDE SABOR CALABRESA. FAVOR NAO COLOCAR CEBOLA 131001 TABUA DE FRIOS COM LIMAO A PARTE P TEMPERAR. 131006 BARRAS DE CEREAL NUTRI OU SIMILAR 131001 CAIXA DE BOMBOM LACTA OU NESTLE. 131006 UNIDADES DE TODDYNHO OU NESCAU PRONTINHO. 131006 UNIDADES TOALHA DE ROSTO BRANCA. 131001 ESPELHO DE CORPO INTEIRO SOFA E POLTRONAS ITENS IMPRESCINDIVEIS. 01 SANDUICHEIRA E 01 MICROONDAS. HIGIENIZADOS E EM PERFEITO ESTADO DE UTILIZAÇÃO. 13100BS COPOS GRANDES PRATOS TALHERES GUARDANAPOS XICARAS TAÇAS AÇUCAR ADOÇANTE. OPCIONAL DOCES ARTESANAIS BRIGADEIRO BEIJINHO TRUFAS E ETC. 1310 1310SERVIÇOS DE ARRUMAÇÃO 1310OBS. A CONTRATADA DEVE SE COMPROMETER EM ARRUMAR O CAMARIM COM OS ITENS ACIMA E FAZER O ATENDIMENTO NECESSARIO. MARCAS COMO REFERENCIA

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.835,00	Valor Unit.: 1.950,00	Total Item: 1.950,00
---------------	---------------------	-----------------------	----------------------

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 2.200,00	Total: 2.200,00
---------------	-----------	----------	-----------------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
---------	------------------	----------------	---------

Descrição: ALIMENTAÇÃO PARA BANDA DA DUPLA MARIA CECILIA E RODOLFO ALIMENTAÇÃO PARA BANDA DA DUPLA MARIA CECILIA E RODOLFO DIA 17 DE SETEMBRO 1310 131036 LATAS DE REFRIGERANTES VARIADOS COCA COLA GUARANA FANTA SPRITE SODA TUBAINA ETC. 131040 UNIDADES DE AGUA MINERAL SEM GAS GELADAS. 131001 BALDE DE GELO EM CUBOS. 131005 LITROS SUCO DEL VALLE SABORES VARIADOS. 131001 GARRAFA DE CAFE FORTE E SEM AÇUCAR. 131001 CESTA DE FRUTAS DA EPOCA VARIADAS MAÇAS UVAS PERAS e ETC 1310100 UNIDADES DE MINI SALGADOS ASSADOS. 131002 SANDUICHES DE METRO OU 20 SANDUICHES MISTO PAOPRESUNTOQUEIJO. 131001 TABUA DE FRIOS VARIADOS GRANDE E 01 CESTA DE PAES PARA ACOMPANHAR. 131012 UNIDADES DE TODDYNHO OU NESCAU PRONTINHO. 131005 PIZZAS GRANDES SABORES VARIADOS. 131002 BOLOS INDUSTRIALIZADOS PANCO OU PULLMAN. 1310OBS COPOS DESCARTAVEIS PRATOS TALHERES GUARDANAPOS AÇUCAR E ADOÇANTE 1310 1310SERVIÇOS DE ARRUMAÇÃO 1310OBS. A CONTRATADA DEVE SE COMPROMETER EM ARRUMAR O CAMARIM COM OS ITENS ABAIXO E FAZER O ATENDIMENTO NECESSARIO. MARCAS COMO REFERENCIA 13100 CAMARAIM DEVE CONTER 1310BANCOS E MESA TOALHA NA MESA 1310LIXEIRA COM SACO DE LIXO 1310TALHERES E PRATOS

Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.810,00	Valor Unit.: 2.200,00	Total Item: 2.200,00
---------------	---------------------	-----------------------	----------------------

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 999,00	Total: 999,00
---------------	-----------	----------	---------------	----------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
---------	------------------	----------------	---------

Descrição: ALIMENTAÇÃO PARA BANDA TECNICA CAMARIM GRUPO GAUCHO ALIMENTAÇÃO PARA BANDA TECNICA CAMARIM DOS MUSICOS DO GRUPO GAUCHO NO DIA 18 DE SETEMBRO. 1310 12 UNID ? SUCO DEL VALE VARIADOS 1310 11 UNID ENERGETICOS RED BULL 1310 11 UNID LATAS DE REFRIGERANTES 350 ML VARIADOS 1310 12 UNID ? AGUA MINERAL SEM GAS GELADA 1310 12 UNID ? AGUA MINERAL COM GAS GELADA 1310 30 UNID COPOS DESCARTAVEIS DE ACRILICO 1310 50 UNID GUARDANAPOS PAPEL BRANCO 1310 01 UNID PALITO DE DENTE 1310 01 UNID TABUA DE FRIOS 1310 02 PC DE GELO DE 5 KG 1310 01 CENTO DE SALGADINHOS VARIADOS 1310 1310SERVIÇOS DE ARRUMAÇÃO 1310OBS. A CONTRATADA DEVE SE COMPROMETER EM ARRUMAR O CAMARIM COM OS ITENS ABAIXO E FAZER O ATENDIMENTO NECESSARIO. 1310 13100 CAMARAIM DEVE CONTER 1310BANCOS E MESA TOALHA NA MESA 1310LIXEIRA COM SACO DE LIXO 1310CX TERMICA VENTILADOR 1310TALHERES E PRATOS

Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.950,00	Valor Unit.: 999,00	Total Item: 999,00
---------------	---------------------	---------------------	--------------------

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 700,00	Total: 1.400,00
---------------	-----------	----------	---------------	------------------------

MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ALIMENTAÇÃO PARA COMPETIDORES ALIMENTAÇÃO PARA COMPETIDORES CORRIDA E
CICLISTAS MESA DE FRUTAS NO QUAL DEVE CONTER 1310 1310BANANA 25 KG 1310MAÇA 25 KG
1310MELANCIA 20 KG 1310LARANJA 20 KG 131001 GARRAFA DE CAFE 131001 GARAFFA DE LEITE
Quantidade: 2 Val. Ref.: 940,21 Valor Unit.: 700,00 Total Item: 1.400,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 129 Lance: 400,00 Total: 400,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPE DE MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS 01 UNID GARRAFA TERMICA
DE CAFE SEM AÇUCAR AÇUCAR E ADOÇANTE SEPARADOS 1310 30 UNID COPOS COM COLHERES
DESCARTAVEIS 1310 20 UNID AGUA MINERAL GELADA 1310 02 PC GELO DE 5 KG 1310PARA OS DIAS 1709 E
DIA 1809. VALOR PARA OS DOIS DIAS CADA DIA DEVE SER FORNECIDO OS ITENS ACIMA 1310ARRUMAR EM
CX TERMICA AS BEBIDAS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 615,00 Valor Unit.: 400,00 Total Item: 400,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 1.749,00 Total: 1.749,00

Item: 1 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELASTICA DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024 DAS 1300 AS 1900
HORAS 1310DIA 21 DE SETEMBRO DE 2024 DAS 1300 AS 1800 HORAS 1310DIA 22 DE SETEMBRO DE 2024
DAS 0900 AS 1800 HORAS. 1310 1310CAMA ELASTICA 4 METROS DE DIAMETROS OBS. QUANTO AS MEDIDAS
PODEM SER ACEITAS ATE 10 MAIORES OU MENORES 1310 1310A EMPRESA DEVERA INSTALAR OS
EQUIPAMENTOS NO LOCAL INDICADO PELO ADMINISTRAÇÃO E DEVERA DEIXAR NO LOCAL PESSOAS
RESPONSAVEIS PELOS BRINQUEDOS. VALOR POR DIARIABRINQUEDO

Quantidade: 6 Val. Ref.: 350,00 Valor Unit.: 98,50 Total Item: 591,00

Item: 2 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024 DAS 1300 AS
1900 HORAS 1310DIA 21 DE SETEMBRO DE 2024 DAS 1300 AS 1800 HORAS 1310DIA 22 DE SETEMBRO DE
2024 DAS 0900 AS 1800 HORAS 1310PISCINA DE BOLINHAS 2M X 2M 1310 1310A EMPRESA DEVERA
INSTALAR OS EQUIPAMENTOS NO LOCAL INDICADO PELO ADMINISTRAÇÃO E DEVERA DEIXAR NO LOCAL
PESSOAS RESPONSAVEIS PELOS BRINQUEDOS. VALOR POR DIARIABRINQUEDO

Quantidade: 3 Val. Ref.: 363,52 Valor Unit.: 102,40 Total Item: 307,20

Item: 3 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLAVEL CASTELO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024 DAS 1300 AS 1900
HORAS 1310DIA 21 DE SETEMBRO DE 2024 DAS 1300 AS 1800 HORAS 1310DIA 22 DE SETEMBRO DE 2024
DAS 900 AS 18 HORAS. 1310CASTELO INFLAVEL DE PERSONAGEM DE DESENHO INFANTIL EXEMPLO
FRAJOLA MEDIDAS APROXIMADAS DE 4M DE ALTURA 5M DE COMPRIMENTO E 03M DE LARGURA. OBS.
QUANTO AS MEDIDAS PODEM SER ACEITAS ATE 25 MAIORES E OU MENORES. 1310 1310A EMPRESA
DEVERA INSTALAR OS EQUIPAMENTOS NO LOCAL INDICADO PELO ADMINISTRAÇÃO E DEVERA DEIXAR NO
LOCAL PESSOAS RESPONSAVEIS PELOS BRINQUEDOS. VALOR POR DIARIABRINQUEDO

Quantidade: 3 Val. Ref.: 500,00 Valor Unit.: 140,80 Total Item: 422,40

Item: 4 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLAVEL PULAPULA DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024 DAS 1300 AS 1900
HORAS 1310DIA 21 DE SETEMBRO DE 2024 DAS 1300 AS 1800 HORAS 1310DIA 22 DE SETEMBRO DE 2024
DAS 0900 AS 1800 HORAS. 1310PULA PULA INFLAVEL POLVO OU SIMILAR EXEMPLO CASTELO ALTURA DE
4M DIAMETRO 5M. OBS QUANTO ÀS MEDIDAS PODEM SER ACEITAS ATE 15 MAIOR. 1310 1310A EMPRESA
DEVERA INSTALAR OS EQUIPAMENTOS NO LOCAL INDICADO PELO ADMINISTRAÇÃO E DEVERA DEIXAR NO
LOCAL PESSOAS RESPONSAVEIS PELOS BRINQUEDOS. VALOR POR DIARIABRINQUEDO

Quantidade: 3 Val. Ref.: 506,08 Valor Unit.: 142,80 Total Item: 428,40

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 107 Lance: 1,99 Total: 79,60

MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE
BOA VENTURA DE SAO ROQUE-PR

Item: 1 Unidade: UNI Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GUARDANAPO DESCARTAVEL DE PAPEL APROX. 20X22CM EMBALAGEM COM 50UN
Quantidade: 40 Val. Ref.: 2,20 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 79,60
LOTE 14 Quant.: 1 Num: 140 Lance: 2,99 **Total: 448,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PRATO DESCARTAVEL 15CM RASO PARA BOLO DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO RASO 15CM.
PCT COM 10 UNID.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 3,51 **Valor Unit.: 2,99** Total Item: 448,50
LOTE 15 Quant.: 1 Num: 105 Lance: 2,75 **Total: 825,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PRATO EM PAPELAO LAMINADO MINIMO 26CM DE DIAMETRO RASO
Quantidade: 300 Val. Ref.: 3,11 **Valor Unit.: 2,75** Total Item: 825,00
LOTE 19 Quant.: 1 Num: 148 Lance: 750,00 **Total: 1.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO E FORNECIMENTO DE ALGODAO DOCE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE ALGODAO DOCE COM INSTALAÇÕES COMPLETAS CARRINHOS. PREPARADAS NO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DURANTE O EVENTO O PRESTADOR DO SERVIÇO DEVERA OFERECER CARRINHO PROPRIO HIGIENIZADO INGREDIENTES PARA PREPARO E PROFISSIONAL FAZENDO O ALGODAO DURANTE O EVENTO. O SERVIÇO DEVERA OBSERVAR AS EXIGENCIAS SANITARIAS DE SEGURANÇA E SAUDE BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUARIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE LIMPEZA E PREPARAÇÃO. O SERVIÇO OFERTADO DEVERA ATENDER DAS 1230 HORAS AS 1800 HORAS DO DIA 22092024 NO CAMPO MUNICIPAL EDEGAR PAULO BECKER. DISTRIBUIÇÃO A VONTADE POR CONTA DO FORNECEDOR INCLUINDO INSUMOS MAO DE OBRA E DESLOCAMENTO. PREVISAO DE PUBLICO DE NO MINIMO DE 2 MIL PESSOAS. VALOR POR CARRINHO
Quantidade: 2 Val. Ref.: 982,73 **Valor Unit.: 750,00** Total Item: 1.500,00
LOTE 20 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 5.500,00 **Total: 5.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PICOLE SERVIÇO DE SORVETEIRO COM FORNECIMENTO DE 3000 UNIDADE SORVETE PICOLE EM PALITO DE NO MINIMO QUATRO SABORES DE FRUTAS APROX. 60G CADA DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM CARRINHO FREEZER OU SIMILAR PARA ATENDER DA 1300 HORAS AS 1800 HORAS DO DIA 18092024 NO LOCAL DO EVENTO. DISTRIBUIÇÃO A VONTADE POR CONTA DO FORNECEDOR INCLUINDO INSUMOS DESLOCAMENTO MAO DE OBRA E OPERADORES NECESSARIOS PARA SERVIR DURANTE O EVENTO.
Quantidade: 1 Val. Ref.: 7.504,93 **Valor Unit.: 5.500,00** Total Item: 5.500,00
LOTE 21 Quant.: 1 Num: 098 Lance: 800,00 **Total: 1.600,00**

Item: 1 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:

MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE
BOA VENTURA DE SAO ROQUE-PR

Descrição: SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PIPOCA PIPOQUEIRO COM INSTALAÇÕES COMPLETAS CARRINHOS. COM FORNECIMENTO DE PIPOCAS DOCES E SALGADAS PREPARADAS NO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DURANTE O EVENTO ACONDICIONADAS EM SACOS DE PIPOCA EM PAPEL KRAFT BRANCO 11X7CM DEVIDAMENTE PREPARADA. O PRESTADOR DO SERVIÇO DEVERA OFERECER INSTALAÇÃO DE COCÇÃO E CARRINHO PROPRIO HIGIENIZADO INGREDIENTES PARA PREPARO E PROFISSIONAL ESTOURANDO A PIPOCA DURANTE O EVENTO. O SERVIÇO DEVERA OBSERVAR AS EXIGENCIAS SANITARIAS DE SEGURANÇA E SAUDE BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUARIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE LIMPEZA E PREPARAÇÃO. O SERVIÇO OFERTADO DEVERA ATENDER DAS 1230 HORAS AS 1800 HORAS DO DIA 22092024 NO CAMPO MUNICIPAL EDEGAR PAULO BECKER. DISTRIBUIÇÃO A VONTADE POR CONTA DO FORNECEDOR INCLUINDO INSUMOS MAO DE OBRA E DESLOCAMENTO. PREVISAO DE PUBLICO DE NO MINIMO DE 2 MIL PESSOAS. VALOR POR CARRINHO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.076,66 Valor Unit.: 800,00 Total Item: 1.600,00

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME 08.813.556/0001-09 34.350,00

NOTE 8 Quant.: 1 Num: 103 Lance: 229,00 Total: 34.350,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE GERADOR TRIFASICO MINIMO DE 280 KVA 700A COM DIESEL E TRANSPORTE PROPRIO INCLUSO SILENCIADO QUADRO PARA LIGAÇÕES E CABO DE AC COM 30 METROS PARA O EVENTO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO CONFORME PEDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. 13100 MESMO DEVERA PERMANECER NOS DIAS DOS EVENTOS NOS LOCAIS INDICADOS. O PEDIDO SERA FEITO EM NO MINIMO 10 HORAS POR EVENTO.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 321,57 Valor Unit.: 229,00 Total Item: 34.350,00

FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA 08.808.153/0001-71 3.090,51

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 3.090,51 Total: 3.090,51

Item: 1 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: HOSPEDAGEM ARTISTAS MARIA CECILIA E RODOLFO SUITE MASTER DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024 1310SUITE MASTER MARIA CECILIA E RODOLFO 1310ARCONDICIONADO BANHEIRO PRIVATIVO E CHUVEIRO AQUECIDO. 1310LIBERADO PARA O CHECKIN NO MAXIMO ATE AS 11H00MIN DA MANHA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 290,00 Valor Unit.: 290,00 Total Item: 290,00

Item: 2 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: HOSPEDAGEM EQUIPE QUARTO DUPLO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024 1310DUPLO ALEXANDRE SANTOSALE GUILHERME REIS 1310DUPLO ISMAILY SANCHESRODRIGO P. RIZZO 1310DUPLO JEAN COSTARODRIGO CORREIA 1310DUPLO RICARDO BOLONESEJOSE CARDOSO CAMARGO 1310DUPLO DOUGLAS R. RAMOSGUINHA GABRIEL LUIZKHIEV 1310DUPLO ANDRE MOREIRA DA SILVA JRJHONATA H. OLIVEIRA 1310DUPLO DOUGLAS CAMILOMANGAJOSE VENICIOGOIANO 1310DUPLO BRUNO NEGRAO JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA 1310DUPLO MOTORISTA 01 CABRAL MOTORISTA 02 LEO 1310DUPLO VALDIR MARCONDES GELEIA MADSON NUNES 1310ARCONDICIONADO BANHEIRO PRIVATIVO E CHUVEIRO AQUECIDO. 1310LIBERADO PARA O CHECKIN NO MAXIMO ATE AS 11H00MIN DA MANHA.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 200,06 Valor Unit.: 200,06 Total Item: 2.000,60

Item: 3 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: HOSPEDAGEM EQUIPE QUARTO SINGLE CASAL DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024 1310SINGLE CASAL LUIZ MONTOYA 1310ARCONDICIONADO BANHEIRO PRIVATIVO E CHUVEIRO AQUECIDO. 1310LIBERADO PARA O CHECKIN NO MAXIMO ATE AS 11H00MIN DA MANHA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 200,00 Valor Unit.: 200,00 Total Item: 200,00

Item: 4 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:

MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR

Descrição: HOSPEDAGEM EQUIPE QUARTO SINGLE DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024 1310SINGLE JOAO DAVID JUNIOR 1310SINGLE FERNANDO EMANUEL SERENZA F. ALVES AO LADO OU BEM PROXIMO AOS ARTISTAS 1310SINGLE DAIANE MARIA DA SILVA MESMO ANDAR DOS ARTISTAS AO LADO OU NA FRENTE 1310ARCONDICIONADO BANHEIRO PRIVATIVO E CHUVEIRO AQUECIDO. 1310LIBERADO PARA O CHECKIN NO MAXIMO ATE AS 11H00MIN DA MANHA.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 130,54 Valor Unit.: 130,54 Total Item: 391,62

Item: 5 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: HOSPEDAGEM EQUIPE SUITE CASAL DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024 1310SUITE CASAL RAFAEL KINOCK TUANNY DE SOUZA 1310ARCONDICIONADO BANHEIRO PRIVATIVO E CHUVEIRO AQUECIDO. 1310LIBERADO PARA O CHECKIN NO MAXIMO ATE AS 11H00MIN DA MANHA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 208,29 Valor Unit.: 208,29 Total Item: 208,29

RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA 36.638.367/0001-82 1.400,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 039 Lance: 35,00 **Total: 1.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO 1310 PARA EVENTO NO DIA 17 E 18 DE SETEMBRO DE 2024 CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO GRADE DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO EM FERRO GALVANIZADO COM 110 DE ALTURA POR 220M DE LARGURA COM SISTEMA DE ENCAIXE PODENDO SER UTILIZADA UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS VALOR DE CADA GRADE PARA OS DOIS DIAS. INCLUSO ART.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 49,26 Valor Unit.: 35,00 Total Item: 1.400,00

NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS 00.173.433/0001-49 13.770,00
ARTISTICOS EIRELI

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 106 Lance: 13.770,00 **Total: 13.770,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA SHOW NACIONAL PARA ATENDER RIDER TECNICO DOS ARTISTAS 1310PARA O DIA 17 E 18 DE SETEMBRO DE 2024 1310O SOM DEVE ESTAR EM FUNCIONAMENTO 1310A PARTIR DAS 1200 HRS DO DIA 17 DE SETEMBRO ATE O TERMINO DO EVENTO 1310A PARTIR DAS 1200 HRS DO DIA 18 DE SETEMBRO ATE O TERMINO DO EVENTO 1310OS EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DEVEM CONTER TODOS OS ITENS CONFORME OS MAPAS E RIDER TECNICO EM ANEXO DA DUPLA MARIA CECILIA E RODOLFO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 46.012,33 Valor Unit.: 13.770,00 Total Item: 13.770,00

GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 05.009.984/0001-95 2.622,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 100 Lance: 137,00 **Total: 822,00**

Item: 1 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE CARREGADORES PROFISSIONAIS PARA CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS DE SOM ILUMINAÇÃO ESTRUTURAS METALICAS STANDS ENTRE OUTROS MAO DE OBRA PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NO DIA 17 DE SETEMBRO DURANTE TODA PROGRAMAÇÃO. A EQUIPE DEVE TRABALHAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E UNIFORMIZADOS. VALOR POR DIARIAPROFISSIONAL.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 137,41 Valor Unit.: 137,00 Total Item: 822,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 009 Lance: 150,00 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO FORNECIMENTO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS PARA MANTER A LIMPEZA E HIGIENE DOS AMBIENTES NO DIA 17 18 21 E 22 DE SETEMBRO NOS LOCAIS DO EVENTO NOS CAMPOS DAS COMPETIÇÕES OU ONDE NECESSARIOS DURANTE TODO EVENTO ONDE SERA REALIZADO O EVENTO DA FEST VENTURA OBS. DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS. VALOR SERVENTEDIA

MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE
BOA VENTURA DE SAO ROQUE-PR

Quantidade: 12 Val. Ref.: 150,82 Valor Unit.: 150,00 Total Item: 1.800,00

RT7 SEGURANÇA LTDA 44.832.101/0001-02 5.330,64

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 190,38 Total: 5.330,64

Item: 1 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA NAO ARMADA PARA AS FESTIVIDADES SENDO 1310 131017 DE SETEMBRO DE 2024 SHOW COM A DUPLA MARIA CECILIA E RODOLFO 10 DEZ PESSOAS 131018 DE SETEMBRO DE 2024 MATI BAILE 08 OITO PESSOAS 1310AMBOS DEVEM ESTAR NO LOCAL DO EVENTO A PARTIR DAS 1900 HRAS ATE O TERMINO DO EVENTO. 1310DEVERAO ESTAR TOTALMENTE UNIFORMIZADOS E COM RADIO HT OS MESMO INDENTIFICADOS PARA BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS. 1310 131021 DE SETEMBRO NO LOCAL DAS COMPETICOES ESPORTIVAS FEMININAS 04 QUATRO PESSOAS. A PARTIR DAS 1300HRS ATE O TERMINO DO EVENTO 131022 DE SETEMBRO NO LOCAL DAS COMPETICOES ESPORTIVAS MASCULINAS 06 SEIS PESSOAS A PARTIR DAS 1000HRS DA MANHA ATE O TERMINO DAS COMPETICOES. 1310DEVERAO ESTAR TOTALMENTE UNIFORMIZADOS E COM RADIO HT OS MESMO INDENTIFICADOS PARA BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS. 1310 1310OBS CASO NECESSITE DE ALIMENTAÇÃO FICA A CARGO DA CONTRATADA

Quantidade: 28 Val. Ref.: 190,40 Valor Unit.: 190,38 Total Item: 5.330,64

BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA 07.418.378/0001-59 8.677,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 075 Lance: 5,72 Total: 2.860,00

Item: 1 Unidade: QUILOMETRO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VANS PARA ARTISTAS DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024 1310 1310 COM 02 VANS EXECUTIVAS COM ANO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2010 1310 AS MESMAS NAO PODERAO CONTER PROPAGANDAS OU SEREM ESCOLARES 1310 OS MOTORISTAS DEVERAO SE APRESENTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS 1310 OS MOTORISTAS NAO ESTAO AUTORIZADOS A DAR CARONAS A TERCEIROS 1310O TRANSPORTE DOS ARTISTAS SERA DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE ATE O HOTEL ONDE OS ARTISTAS FICARAO HOSPEDADOS. TURVO PITANGA OU GUARAPUAVA IDA E VOLTA.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 5,73 Valor Unit.: 5,72 Total Item: 2.860,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 149 Lance: 8,31 Total: 5.817,00

Item: 1 Unidade: QUILOMETRO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇOS DE TRANSPORTE RURAL PARA O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024 PARA O CORTE DO LOLO NO SALAO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA FEST VENTURA COM CHEGADA ATE AS 13 HORAS DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024 E RETORNO AS 1900 DO MESMO DIA. 1310VEICULO ONIBUS MINIMO 40 LUGARES

Quantidade: 700 Val. Ref.: 8,32 Valor Unit.: 8,31 Total Item: 5.817,00

**MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR**

PREGOEIRO: RODRIGO KOLESKA

EQUIPE DE APOIO ANA MARIA RODIAK

EQUIPE DE APOIO SILAS DOS SANTOS

Membro de Apoio FRANCIELI LEITE GOMES



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2025

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU** como **CONTRATANTE**, e **ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA**, como **CONTRATADA**, para **CONTRATAÇÃO**, mediante **PREGÃO** de licitação, O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para serviços de cozinheira e auxiliar de cozinha nas Escola Municipal Foz do Chopim, Escola Municipal Paulino Gaidzinski e CMEI Monteiro Lobato e serviços de limpeza e conservação nas escolas da Rede Municipal de Ensino e setores públicos da Administração de Cruzeiro do Iguaçu com metragem total 8.584m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**, com sede na Av. 13 de Maio, 906 - Centro CEP 85598-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito o Sr. RENI KOVALSKI, brasileiro, portador do RG: 4.187.212-8- CPF: 580.912.979-04 e a empresa **ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA**, Residencial Quinta Doscastanheira, 35, Andradina, CEP- 16902-665 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 41.616.793/0001-55, neste ato representada pela Sr Vanderson Oliveira Silva Siqueira, inscrito no CPF no 363.322.388-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do processo de **PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**, realizado por meio do processo administrativo nº 070/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo primeiro. Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelos



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

Decretos Municipais nº. 3746 ao 3767, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1 Parágrafo primeiro. O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para serviços de cozinheira e auxiliar de cozinha nas Escola Municipal Foz do Chopim, Escola Municipal Paulino Gaidzinski e CMEI Monteiro Lobato e serviços de limpeza e conservação nas escolas da Rede Municipal de Ensino e setores públicos da Administração de Cruzeiro do Iguaçu com metragem total 8.584m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE, UND MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	06 Profissionais: Cozinheira/auxiliar de cozinha	12 MESES	R\$ 23.078,12 <u>÷ 6</u> 3.846,34	R\$ 276.937,39
2	12 profissionais: Servente	12 MESES	R\$ 44.972,18	R\$ 539.666,14

Parágrafo segundo. O objeto do presente Contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais, e especiais contidos no Processo Administrativo nº 070/2025 no presente Contrato, no Edital que deu origem à presente contratação e seus anexos, especialmente, no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Parágrafo único. O valor total do presente Contrato é de R\$ 816.603,53 (oitocentos e dezesseis mil seiscentos e três reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro. Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (Trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) Setor de Finanças.

Parágrafo segundo. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) Setor de Finanças.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo quarto. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo quinto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação do Índice (INPC OU IPCA)



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Parágrafo sexto. Antes de cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta no SICAF e demais verificações disponíveis para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

Parágrafo sétimo. O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Oitavo. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA— DA REVISÃO DOS PREÇOS

Parágrafo único. Caso o CONTRATADO requeira revisão dos preços do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE EXECUÇÃO

Parágrafo único. A forma de execução dos serviços do objeto do presente contrato, obedecerá ao Termo de Referência.

CLÁUSULA SETIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;
- VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);
- VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- X - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- XI - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- XII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 26, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- XIII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- XIV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

XV - outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo segundo. O fiscal de contrato é a servidora Gislaine Lima Luciano, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, a entrega dos materiais e a execução das obras e serviços de engenharia, devendo ainda observar as seguintes determinações:

- I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.
- III - O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.
- IV - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- V - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- VI - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- VII - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias;
- VIII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

- IX - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- X - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- XI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Parágrafo terceiro. Caberá ainda ao fiscal do contrato:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

- IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento provisório do objeto contratado, quando for o caso;
- XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
- a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
 - b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
 - c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo quarto. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo quinto. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo sexto. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

- I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- VI - a satisfação do público usuário.

Parágrafo sétimo. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Parágrafo oitavo. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

Parágrafo nono. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo décimo. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em relação aos empregados vinculados ao contrato.

Parágrafo décimo primeiro. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo décimo segundo. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo décimo terceiro. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo décimo quarto. A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

Parágrafo décimo quinto. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo décimo sexto. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro. São obrigações da CONTRATADA:

- I - Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;
- II - Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato;
- III - Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV - Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VI - Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária a completa realização dos serviços até o seu término;
 - a) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA,



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) As retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) Eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VII - responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo(a) João Marcos Martins Moreira, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para a(o) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

VIII - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

IX - informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações;



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU *Estado do Paraná*

X - fica a Contratada obrigada a conceder livre acesso dos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para o Município e os órgãos de controle interno e externo sempre que for solicitado.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo único. São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização do objeto contratado;

III - Efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observada a alíquota aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

Parágrafo primeiro. O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento, e se dará mediante avaliação de servidores designados pelo Município, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

Parágrafo segundo. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo terceiro. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no parágrafo terceiro, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo quarto. O Gestor do Contrato e/ou a Comissão terá as seguintes atribuições:



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

- I - receber definitivamente, o objeto contratado, com verificação da conformidade do material com as exigências contratuais no que pertine à quantidade e a qualidade, em cumprimento ao contrato ou instrumento correlato, dentro do prazo máximo de 01 (um) dias da data da entrega, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados;
- II - na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- III - se necessário, solicitar ao Departamento interessado na aquisição a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico na área específica, para respectiva análise e parecer técnico do serviço prestado;
- IV - rejeitar, no todo, ou em parte, o serviço sempre que estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos, contrato ou instrumento equivalente, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo ser reexecutar/reparar no prazo de 01(um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- V - expedir Termo de Recebimento e Aceitação, que comprove o atendimento das exigências contratuais, ou Notificação, no caso de rejeição de material.
- VI - receber eventuais requerimentos da empresa contratada dirigindo-os às autoridades competentes, depois de prestadas as informações pertinentes;
- VII - rever seus atos, de ofício, ou mediante provocação, quando for o caso;
- VIII - receber e conferir os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos e entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU *Estado do Paraná*

Departamento de Licitação e Compras a constatação de quaisquer irregularidades.

Parágrafo quinto. O objeto contratado será recebido, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior, no prazo de 15 (quinze) dias, da conformidade do material com as exigências contratuais.

Parágrafo sexto. Quando previsto em regulamento, o Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo poderá ser substituído por Carimbo de Recebimento Definitivo, quando se tratar de objeto comum em que seja possível aferir de plano a quantidade e a qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Parágrafo único. Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

Parágrafo único. É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas devidamente fundamentadas no processo administrativo de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo primeiro. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo segundo. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea “b” acima;



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

d) Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 9 (nove) dias;
2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Parágrafo terceiro. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

Parágrafo quarto. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo quinto. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Parágrafo sexto. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Parágrafo sétimo. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo oitavo. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Parágrafo nono. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo décimo. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo décimo primeiro. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo décimo segundo. A personalidade jurídica do eventual Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Parágrafo décimo terceiro. O Município deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Parágrafo décimo quarto. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO

Parágrafo primeiro. O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo. Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo terceiro. Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula das Sanções deste Contrato.

Parágrafo quarto. A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo quinto. Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

ser promovidos:

- a) a devolução da garantia;
- b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo sexto. Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo sétimo. No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

008- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

001- Secretaria de Educação

12.361.0009.2027- Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.37.00.00- Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Parágrafo único. Fica eleito o Foro de Dois Vizinhos-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

Parágrafo único. O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº14.133/2021, e no Portal da Transparência do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº14.133/2021.
- b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.
- c) E por estarem justos e acordados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Cruzeiro do Iguaçu, 28 de Maio de 2025.

RENI KOVALSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA
CONTRATADA

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)



MUNICIPIO DE PARANAGUA

76.017.458/0001-15

RUA JULIA DA COSTA - 322

Cidade: Paranaguá - PR CEP: 83203060

Fone: (41) 3211-1255 Fax:

ORDEM DE COMPRA 838/2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 31/03/2025		
Entidade Processo Licitatório: MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Licitação Número/Ano: 56/2024		Modalidade: Pregão	
Tipo Objeto: Compras e serviços			
Contrato: 12/2025	Dt Início Vigência: 24/03/2025	Dt Final Vigência: 23/03/2026	Dt venc Contrato: 23/03/2026
Aditivo:	Dt Início Vigência:	Dt Final Vigência:	Dt venc Contrato:

Emitida Por: SHEILA DA ROSA MARIA

Informações do Fornecedor

Razão Social: 480045615 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 79.283.065/0003-03.

Cidade: Curitiba - PR

Insc. Est.:

Endereço: RUA CHILE, nº S/N

Bairro: PRADO VELHO

Telefone Comercial:

Fax:

E-Mail: LICITACOES4@ORBENK.COM.BR

Dotação Orçamentária

Dotação: 1293

Órgão: 23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros

Unidade: 1 - Fundo de Reequipamento de Bombeiros

Ação: 2225 - Administração do Fundo de reequipamento de Bombeiros.

Elemento: 3.339.039.460.000.000.000 - Serviços domésticos

Vínculo: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Finalidade

Contratação de empresa especializada em serviços de copa, cozinha, limpeza, asseio e conservação predial para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar.

Histórico

Contrato nº 012/2025

Itens

Item	Qtd.	Unidade	Produto	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
1	24,0000	SERVIÇO	64131 - SERVIÇO COZINHEIRA 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.		3.812,85	91.508,40
2	24,0000	SERVIÇO	64130 - SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.		4.464,53	107.148,72

Valor Acréscimo:

0,00

Valor Desconto:

0,00

Total Geral: 198.657,12

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega:

Cond. Pgto.: conforme estabelecido no edital

Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II - Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III - O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V - Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

EVERTON SOARES DE OLIVEIRA

Secretário(a) Solicitante

Data: __/__/__



Assinado eletronicamente por:

EVERTON SOARES DE

OLIVEIRA

***.995.889.**

31/03/2025 16:56:08

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

000178



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO - PR

PREGÃO 90018/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra de agentes de serviços, auxiliar de farmácia, coletor de lixo, coveiro, operador de máquina leve, operador de máquina pesada, pedreiro, recepcionista, roçador, varredor de rua e vigia noturno.
Entrega de propostas: De 11/03/2025 às 08:00 até 26/03/2025 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 26/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/03/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/03/2025 às 08:20:01	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 18/2025, promovido pelo Município de Pinhalão.
Sistema	26/03/2025 às 08:20:07	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	26/03/2025 às 08:20:11	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto.
Sistema	26/03/2025 às 08:20:17	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.
Sistema	26/03/2025 às 08:20:41	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	26/03/2025 às 08:20:49	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	26/03/2025 às 08:20:58	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	26/03/2025 às 08:21:03	Cabe a este agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Comprasnet, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	26/03/2025 às 08:21:07	Daremos início a fase de lances pontualmente às 08h30.
Sistema	26/03/2025 às 08:21:13	Peço que se atentem aos valores ofertados para não tornarem a proposta inexecutável.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/03/2025 às 08:24:26	Lembrando que, conforme publicado no Quadro de Avisos, os itens 07 - Operador de máquina leve, 08 - Operador de máquina pesada e 9 - Pedreiro foram CANCELADOS, por motivo de falha na elaboração da planilha de composição de custos em relação aos benefícios. E tal falha irá majorar o preço final da planilha, interferindo em todos os valores.
Sistema	26/03/2025 às 08:30:51	Conforme mencionado, cancelaremos as propostas do item 07 - Operador de máquina pesada, solicito que NÃO reafirmem o preço nestes itens.
Sistema	26/03/2025 às 09:38:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/03/2025 às 09:42:21	Antes de fazer a aceitação da proposta ofertada pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da empresa provisoriamente em primeiro lugar nos itens do certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	26/03/2025 às 09:45:56	Consulta em 26/03/2025, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não retornou nenhuma vedação de participação em licitação e contratação da empresa ATHENA SOLUCOES EM SERVICOS LTDA e SWV TERCEIRIZACOES LTDA perante este órgão.
Sistema	26/03/2025 às 09:46:47	Estaremos agora fazendo o CANCELAMENTO dos itens 07 - Operador de máquina leve, 08 - Operador de máquina pesada e 09 - Pedreiro para podermos dar continuidade nas convocações.
Sistema	26/03/2025 às 09:49:01	A empresa SWV TERCEIRIZACOES LTDA estava como vencedora do item 07, com a anulação do item, a empresa não está mais entre as empresa provisoriamente vencedoras.
Sistema	26/03/2025 às 09:49:56	Estaremos iniciando a convocação da empresa provisoriamente vencedora para envio da proposta atualizada e Planilhas de composição de custos.
Sistema	26/03/2025 às 09:50:03	Informaremos algumas exigências para elaboração das planilhas.
Sistema	26/03/2025 às 09:50:12	Primeiro que, conforme item 5.15. do Edital, por se tratar de contratação de serviços com cessão de mão de obra, a licitante inscrita no Simples deverá apresentar proposta desconsiderando seu enquadramento nesse regime tributário, optando por apresentar sua proposta pelo regime do lucro real ou do lucro presumido. Então, não serão aceitas planilhas elaboradas com base no Simples Nacional.
Sistema	26/03/2025 às 09:50:30	As licitantes também devem prestar atenção nas exigências de proposta e planilha presentes no item 15 do edital, sendo que todos os fatores indicados no item 15 do edital devem constar em planilha. Principalmente constar em proposta: 15.2.6. Declaração de que possui ou instalará escritório em Pinhalão/PR, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência do contrato;
Sistema	26/03/2025 às 09:50:41	Sobre a planilha, esta deve ser enviada em formato pdf e excel, com memória de cálculo detalhada do item quando não for adotada a fórmula constante do Anexo 05. Deve também ser encaminhada a Convenção Coletiva utilizada e Última GFIP ou documento equivalente para comprovar a exatidão do FAP.
Sistema	26/03/2025 às 10:10:21	Convocaremos as empresas para envio da proposta, peço que se atentem às mensagens enviadas no início das convocações sobre as propostas e planilhas.
Sistema	26/03/2025 às 10:12:57	O prazo de convocação leva em consideração apenas o efetivo horário útil de expediente, ou seja, não contamos o horário do almoço das 12h00 as 13h00. Portanto, o prazo de envio se rá até as 13h
Sistema	26/03/2025 às 10:43:55	Informamos que foi realizada consulta em 26/03/2025, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não retornou nenhuma vedação de participação em licitação e contratação das empresas CONSTRUTORA MAUA LTDA, MARCOS FONSECA, M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA e LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA perante este órgão.
Sistema	26/03/2025 às 13:15:50	A licitante CONSTRUTORA MAUA LTDA não enviou a proposta e planilha dentro do prazo estabelecido e não solicitou prorrogação de prazo.
Sistema	26/03/2025 às 13:16:10	Conforme item 15.4.2. Se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/03/2025 às 13:16:33	Portanto, realizaremos a desclassificação da empresa nos itens 1, 2, 4 e 5 e convocação da próxima colocada.
Sistema	26/03/2025 às 13:19:37	Os itens 01 e 02 passarão para a empresa MARCOS FONSECA e os itens 04 e 05 para a empresa LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
Sistema	26/03/2025 às 13:20:09	Como as empresas acabaram de ter o prazo prorrogado da primeira convocação, solicitamos que estas encaminhem proposta e planilha unitária para todos os itens ganhos, inclusive os convocados neste momento.
Sistema	26/03/2025 às 13:21:06	Ainda, informo que a prorrogação realizada era referente aos primeiros itens convocados, quais sejam, MARCOS FONSECA 6, 10, 12 e 13 e LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA 11.
Sistema	26/03/2025 às 13:23:44	Referente aos itens em que as empresas foram convocadas neste momento, ainda estamos no primeiro prazo de convocação.
Sistema	26/03/2025 às 13:58:32	Para solicitação de correção, citamos o Acórdão 1487/2019 "A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global"
Sistema	26/03/2025 às 15:35:45	Informo que ainda estaremos ANALISANDO A POSSIBILIDADE DE ACEITAÇÃO do envio dos documentos do item 11.
Sistema	26/03/2025 às 15:37:28	Referente a empresa MARCOS FONSECA informamos que finalizou-se o prazo prorrogado dos itens 06, 10, 12 e 13, em que a empresa não enviou a proposta e planilha, bem como nos itens 01 e 02 a empresa não solicitou a nova prorrogação. Assim, a licitante será desclassificada dos itens mencionados.
Sistema	26/03/2025 às 15:38:25	Solicito que aguardem um instante enquanto verificamos o prosseguimento do processo.
Sistema	26/03/2025 às 15:59:57	Analizamos o caso em questão e verificamos o seguinte: a empresa iniciou o envio, como pode ser visto na aba de Anexos, às 15:14:44, com outro anexo em 15:14:49. O prazo se finalizaria às 15:15. Dos documentos enviados pela empresa, o último documento incluso na pasta zipada teve modificação às 15:06.
Sistema	26/03/2025 às 16:06:35	O princípio do formalismo moderado propõe que, embora a observância dos prazos e procedimentos seja fundamental para garantir a ordem e a justiça no processo, deve-se considerar a razoabilidade, permitindo uma flexibilidade quando o descumprimento for de menor relevância e não causar prejuízos significativos.
Sistema	26/03/2025 às 16:08:17	No caso em questão, a empresa iniciou o envio dentro do prazo estabelecido, às 15:14:44, e o atraso de um minuto na finalização do envio pode ser atribuído a fatores técnicos fora de seu controle direto. O formalismo moderado sugere que, quando o atraso é mínimo e não resulta em vantagem indevida ou quebra da isonomia entre os participantes, o rigor absoluto pode ser mitigado para evitar penalizações desproporcionais.
Sistema	26/03/2025 às 16:10:48	Além disso, o fato de o último documento enviado pela empresa ter sido modificado às 15:06 reforça que a proposta e planilha estavam prontas e que o atraso não foi causado por descuido ou má fé. Aplicar estritamente o formalismo nesse caso, sem considerar o contexto técnico, resultaria em uma penalização desproporcional para o licitante. O pequeno atraso não comprometeu a competitividade do processo, pois a empresa iniciou o envio no prazo.
Sistema	26/03/2025 às 16:11:20	O formalismo moderado não significa negligenciar a importância do cumprimento dos prazos, mas reconhecer que, em situações excepcionais como esta, onde o descumprimento não compromete o processo nem gera distorções na competição, a flexibilização pode ser uma prática justa e razoável.
Sistema	26/03/2025 às 16:11:31	Dessa forma, a aceitação da proposta do item 11 está em conformidade com o formalismo moderado, que busca a correta aplicação das normas, mas com sensatez, levando em conta as circunstâncias.
Sistema	26/03/2025 às 16:12:25	Informamos, portanto que, tendo em vista o fim do horário de expediente às 17h00, estaremos suspendendo o pregão até amanhã 27/03 às 08h30, momento em que convocaremos as próximas colocadas e informaremos da análise das planilhas já apresentadas.
Sistema	26/03/2025 às 16:13:05	A ' té amanhã!
Sistema	27/03/2025 às 08:29:41	Bom dia, senhores licitantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2025 às 08:32:10	Conforme informado, estaremos dando continuidade ao certame neste momento.
Sistema	27/03/2025 às 08:32:55	Informamos inicialmente que ainda estamos analisando as planilhas de composição de custos apresentadas até agora, portanto às empresas que apresentaram solicitamos que permaneçam atentas ao chat para convocações de diligência da análise.
Sistema	27/03/2025 às 08:33:22	Estaremos agora prosseguindo com a convocação das demais empresas após a desclassificação da empresa MARCOS FONSECA por não apresentação da proposta e planilhas dentro do prazo estipulado.
Sistema	27/03/2025 às 08:37:32	Informo que desclassificamos a empresa RAIMUNDO MORENO GOES erroneamente no item 06, sendo assim, a empresa está convocada no item 06 e não a empresa GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Como não há possibilidade de cancelamento de desclassificação, prosseguiremos desta forma, mas deixamos claro que a empresa RAIMUNDO MORENO GOES é a convocada neste item.
Sistema	27/03/2025 às 08:39:11	Assim, com a desclassificação da empresa convocamos as seguintes licitantes para assumirem os itens:
Sistema	27/03/2025 às 08:40:20	LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA para assumir o item 12; PRIME SERVICE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA para assumir os itens 01 e 02; RAIMUNDO MORENO GOES para assumir o item 6; CONSTRUTORA MAUA LTDA para assumir o item 10 e SWV TERCEIRIZACOES LTDA para assumir o item 13.
Sistema	27/03/2025 às 08:43:08	Por celeridade do processo, tendo em vista que as empresas estão deixando correr o prazo de envio das propostas e não estão encaminhando por desinteresse em assumir o item, estaremos convocando inicialmente as empresas no chat para que estas manifestem interesse.
Sistema	27/03/2025 às 08:43:38	Aguardaremos o prazo de 30 minutos para retorno das mesmas.
Sistema	27/03/2025 às 08:44:57	Conforme item 6.6. do edital, O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	27/03/2025 às 08:51:47	Lembramos às empresas convocadas para se atentarem às exigências elencadas no 15 do edital sobre a proposta e a planilha.
Sistema	27/03/2025 às 08:57:48	Com convocamos às 08h46, aguardaremos até às 09h16.
Sistema	27/03/2025 às 09:14:55	Lembramos à todas as empresas a necessidade de encaminharem a última GFIP para analisarmos a planilha corretamente. Bem como envio da planilha em excel.
Sistema	27/03/2025 às 09:20:05	A empresa CONSTRUTORA MAUA LTDA não deu retorno referente ao item 10. Convocaremos a empresa próxima colocada.
Sistema	27/03/2025 às 11:05:40	Senhores licitantes, peço que aguardem um instante enquanto organizamos as informações do processo.
Sistema	27/03/2025 às 11:51:10	Tendo em vista o horário de almoço, informamos que daremos continuidade às 13h30, com convocação da próxima colocada no item 06 e solicitação de correção de planilha das empresas que já apresentaram.
Sistema	27/03/2025 às 13:30:45	Boa tarde!
Sistema	27/03/2025 às 13:31:24	Convocaremos a empresa GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA para assumir o item 6. Conforme já feito anteriormente, convocaremos a empresa em chat para no prazo de 30 minutos informar se possui interesse em assumir o item.
Sistema	27/03/2025 às 13:34:14	Referente às Planilhas de Composição de Custos apresentadas pelas empresas LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, PRIME SERVICE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA, SWV TERCEIRIZACOES LTDA e M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA:
Sistema	27/03/2025 às 13:37:02	Verificamos que todas as planilhas apresentam inconsistências de dados e fórmulas, sem a devida explicação da base normativa e metodológica utilizada para a definição dos valores e porcentagens informados.
Sistema	27/03/2025 às 13:37:47	Conforme o Acórdão 4370/2023-Primeira Câmara, "é responsabilidade do pregoeiro indicar, de maneira clara e objetiva, as inconsistências que precisam ser corrigidas na planilha de preços apresentada pelo licitante".

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2025 às 13:38:34	A Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, prevê que "erros no preenchimento da planilha não ensejam, por si só, a desclassificação da proposta quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado".
Sistema	27/03/2025 às 13:39:11	Ainda, "o simples somente erro na apresentação da planilha não implica, por si só, a desclassificação da proposta da impetrante sob esse fundamento, sem oportunizar prévia correção, desde que, por certo, não importe em modificação do lance vencedor, mantendo-se o interesse público na contratação da proposta mais vantajosa". (TRF da 4ª Região, RNC nº 5022466-18.2019.4.04.7200/SC, Rel. Des. Marga Inge Barth, Tessler, j. em 20.10.2020.)
Sistema	27/03/2025 às 13:40:06	Portanto, daremos a oportunidade das licitantes analisarem a correção das planilhas sem a majoração do valor da planilha.
Sistema	27/03/2025 às 13:40:46	Todas as análises com indicações das inconsistências estão anexadas no Portal da Transparência acessível no link: https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==/consulta/147303/detalhe/54
Sistema	27/03/2025 às 13:41:57	As empresas serão convocadas para envio das correções ou justificativas DEVIDAMENTE COMPROVADAS. O prazo de correção será de 02 (duas) horas. Caso a empresa não consiga realizar a correção, esta poderá informar por chat sua desistência.
Sistema	27/03/2025 às 13:51:19	Senhores licitantes, no Portal da Transparência, na aba "DOCUMENTOS RELACIONADOS", ao clicar nele será aberto a listagem de documentos anexados. Ao fim, terão 4 documentos de análise com o nome da devida empresa.
Sistema	27/03/2025 às 13:51:41	Verifiquem o relatado nestes documentos e analisem como prosseguirão com suas propostas.
Sistema	27/03/2025 às 14:18:51	Solicitamos que as empresas informem ciência desta convocação.
Sistema	27/03/2025 às 14:52:05	A empresa GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA não deu retorno sobre a convocação do item 06. E a empresa PRIME SERVICE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA solicitou desclassificação dos itens 01 e 02.
Sistema	27/03/2025 às 14:59:29	Prosseguiremos com as desclassificações conforme solicitado.
Sistema	27/03/2025 às 15:10:18	Convocaremos a empresa PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA para assumir os itens 01, 10 e 13. A empresa SWV TERCEIRIZACOES LTDA para assumir o item 6. E a empresa M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA para assumir o item 2.
Sistema	27/03/2025 às 16:41:45	Tendo em vista o fim do horário de expediente, informo que daremos continuidade ao pregão amanhã às 08h30.
Sistema	28/03/2025 às 08:29:41	Conforme informado, estamos dando continuidade agora às 08h30.
Sistema	28/03/2025 às 08:31:19	As empresas que estavam convocadas encaminharam as planilhas.
Sistema	28/03/2025 às 08:31:47	A empresa PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA solicitou desclassificação dos itens 1, 10 e 13, e mencionou não ter interesse em assumir o item 6.
Sistema	28/03/2025 às 08:32:45	Convocaremos as próximas colocadas: GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA item 01, EARN COMERCIO E SERVICOS LTDA item 06, F C DA SILVA TERCERIZACAO LTDA item 10 e SYSTEM SEG SERVICOS LTDA item 13.
Sistema	28/03/2025 às 08:42:24	Verificamos agora que houve empate ficto entre as empresas SYSTEM SEG SERVICOS LTDA e BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA por se tratar de micro empresa.
Sistema	28/03/2025 às 08:42:54	Conforme exigência do sistema ComprasNet: Empate ficto identificado entre o melhor classificado e pelo menos um fornecedor ME/EPP ou equiparada. Inicie a convocação a partir da opção 'Retornar para desempate' no final da lista de propostas.
Sistema	28/03/2025 às 08:44:22	Informamos, portanto, que realizaremos a abertura do item 13 para desempate às 9h30.
Sistema	28/03/2025 às 08:46:39	Às demais empresas convocadas, realizaremos conforme já informado anteriormente, para convocação de manifestação de interesse.
Sistema	28/03/2025 às 08:52:36	A empresa F C DA SILVA TERCERIZACAO LTDA solicitou desclassificação do item 10, portanto convocaremos a empresa próxima colocada para assumir o item, qual seja, ARMANDO SEMEGHINI NETO.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2025 às 09:49:25	Senhores licitantes, informo que abriremos às 10H00 o item para desempate.
Sistema	28/03/2025 às 09:50:51	As empresas ARMANDO SEMEGHINI NETO (item 10) e GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (item 1) não manifestaram interesse de assumir os itens, motivo pelo qual convocaremos as próximas colocadas.
Sistema	28/03/2025 às 09:52:05	Convocamos a empresa M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA para assumir os itens 1 e 10.
Sistema	28/03/2025 às 10:07:28	Convocamos a empresa DENORTSUL PRODUTOS E SERVICOS LTDA para assumir o item 06.
Sistema	28/03/2025 às 11:25:05	O prazo de convocação desconsidera o horário de almoço.
Sistema	28/03/2025 às 13:31:57	Boa tarde.
Sistema	28/03/2025 às 13:36:22	Referente às planilhas apresentadas até o momento, informamos que ainda estamos em análise destas.
Sistema	28/03/2025 às 15:42:38	Senhores licitantes, realizamos análise das planilhas apresentadas até o momento, das empresas M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA e DENORTSUL PRODUTOS E SERVICOS LTDA e verificamos a necessidade de correção das mesmas.
Sistema	28/03/2025 às 15:44:53	Referente às planilhas da empresa LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, pois verificamos que os valores apresentados de salários e benefícios não constam corretamente em planilha, e com a inclusão destes, os demais valores da planilha se tornam inexequíveis.
Sistema	28/03/2025 às 15:48:11	Da mesma forma que anteriormente, anexamos as análises das planilhas no Portal da Transparência acessível no link https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==/consulta/147303/detalhe/547:974:2025_26_974 . Pedimos que acessem o link, na aba "Documentos relacionados", verificando os documentos anexados hoje 28/03/2025.
Sistema	28/03/2025 às 15:48:34	As análises das planilhas das empresas M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA e LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA constam como Análise 2.
Sistema	28/03/2025 às 15:51:29	Como as diligências não possuem prazo máximo de envio, concederemos 24 horas para as empresas.
Sistema	28/03/2025 às 15:52:45	Correção, levando em consideração que o fim de semana, concederemos prazo até às 09h00 de segunda-feira.
Sistema	28/03/2025 às 16:01:03	A justificativa da decisão pela desclassificação das propostas da empresa LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA constam na análise anexada no Portal da Transparência.
Sistema	28/03/2025 às 17:00:23	Senhores licitantes, daremos prosseguimento ao pregão na segunda-feira às 08h30, com a convocação das próximas colocadas nos itens 4, 5, 11 e 12.
Sistema	31/03/2025 às 08:34:44	Bom dia, senhores licitantes
Sistema	31/03/2025 às 08:38:09	Conforme documento encaminhado no Portal da Transparência referente a planilha de composição de custos da empresa LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, entendemos que não seria possível a empresa adequar seus valores com as correções sem majorar os preços, motivo pelo qual desclassificaremos a licitante nos itens 04, 05, 11 e 12.
Sistema	31/03/2025 às 08:40:27	A licitante SWV TERCEIRIZACOES LTDA assume os itens 4, 11 e 12. E a empresa RAIMUNDO MORENO GOES assume o item 5. Da mesma forma realizada anteriormente, convocaremos as licitantes para informarem se possuem interesse em assumir os itens.
Sistema	31/03/2025 às 08:45:32	Refetente às empresas M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA e DENORTSUL PRODUTOS E SERVICOS LTDA estamos aguardando a correção das planilhas. E estamos analisando a planilha da empresa BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Sistema	31/03/2025 às 09:38:11	Convocamos a empresa RAIMUNDO MORENO GOES para assumir o item 4, a empresa M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA para assumir os itens 11 e a empresa PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA para assumir o item 12.
Sistema	31/03/2025 às 10:22:07	Analizada a planilha apresentada pela empresa BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, verificamos algumas inconsistências nos valores e porcentagens apresentados, sem justificativa ou memória de cálculo, motivo pelo qual, em diligência, solicitamos correção da proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2025 às 10:23:15	Portanto, anexamos o Portal da Transparência a análise realizada, para verificação da empresa e apresentação de documentação conforme entender. Link: https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==/consulta/147303/detalhe/54
Sistema	31/03/2025 às 13:29:26	Boa tarde.
Sistema	31/03/2025 às 13:32:51	Finalizou-se o prazo da empresa RAIMUNDO MORENO GOES para envio da proposta e esta não enviou e nem solicitou prorrogação do prazo. Em atendimento ao edital, prosseguiremos com a desclassificação da empresa.
Sistema	31/03/2025 às 13:52:10	Estamos em análise das planilhas encaminhadas hoje, solicitamos que aguardem.
Sistema	31/03/2025 às 16:55:18	Senhores licitantes, daremos continuidade amanhã às 11h00.
Sistema	01/04/2025 às 09:28:50	A empresa BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA não realizou a correção dentro do prazo solicitado, mesmo a ' pós a prorrogação do mesmo.
Sistema	01/04/2025 às 11:01:05	Como havíamos informado ontem, daremos continuidade agora às 11h00.
Sistema	01/04/2025 às 11:06:17	Referente às planilhas apresentadas pelas empresas PRIME SERVICE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA e DENORTSUL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, estamos solicitando correção de alguns dados.
Sistema	01/04/2025 às 11:07:05	O relatório de análise está anexado no Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==/consulta/147303/detalhe/547:974:2025_26_974 . As empresas deverão consultar o documento anexado com data de hoje 01/04, no nome de sua empresa e com o número do item.
Sistema	01/04/2025 às 11:07:32	Referente a empresa BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, esta não apresentou a correção e não solicitou maior prorrogação, motivo pelo qual desclassificaremos a empresa no item 13.
Sistema	01/04/2025 às 11:13:55	Verificamos neste momento, que a empresa PRIME SERVICE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA havia sido convocada no item 6 para envio da PROPOSTA de preços e planilha, oportunidade em que a licitante anexou APENAS a planilha de custos.
Sistema	01/04/2025 às 11:14:20	Sendo exigência do edital o envio da proposta dentro do prazo estipulado, como a empresa não solicitou prorrogação, o mesmo não foi concedido.
Sistema	01/04/2025 às 11:17:41	O item 15.4.1. do edital é claro em afirmar que: A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de convocação, não serão considerados para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado pela Pregoeira o registro da não aceitação da proposta.
Sistema	01/04/2025 às 11:17:56	Ainda: 15.4.2. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
Sistema	01/04/2025 às 11:20:53	Apesar de ter encaminhado a Planilha, a empresa não encaminhou a proposta atualizada, com as demais exigências do item 15.2., motivo pelo qual entendemos pela desclassificação da empresa.
Sistema	01/04/2025 às 11:56:18	Informamos que daremos continuidade às 13h30.
Sistema	01/04/2025 às 13:31:12	Boa tarde. Solicito que aguardem enquanto finalizamos o relatório de correção.
Sistema	01/04/2025 às 13:52:28	Referência à planilha apresentada pela empresa M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA no item 13, verificamos uma inconsistência na soma do adicional noturno, portanto, solicitamos correção conforme documento no Portal da Transparência.
Sistema	01/04/2025 às 13:52:59	Solicitamos à empresa M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA que acesse o Portal (https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==/consulta/147303/detalhe/547:974:2025_26_974) e verifique o arquivo de nome "Análise Planilha - M H R - item 13.pdf".
Sistema	01/04/2025 às 14:41:01	Estamos analisando a planilha encaminhada pela empresa MAP.
Sistema	01/04/2025 às 16:18:02	Senhores licitantes, daremos continuidade amanhã às 08h30.
Sistema	02/04/2025 às 08:33:08	Bom dia, conforme informado daremos continuidade.

04/04/2025 08:43

7 de 29

000185

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/04/2025 às 08:39:34	Analisada a planilha apresentada pela MAP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, verificamos algumas inconsistências, motivo pelo qual solicitamos correção.
Sistema	02/04/2025 às 08:44:35	Solicito que aguardem um instante enquanto o Portal da Transparência atualiza com o documento.
Sistema	02/04/2025 às 08:48:13	Como o Portal está demorando para atualizar, anexamos o documento no Drive: https://drive.google.com/file/d/11ISQVDxhqcDzB7rQcFmlJtk1Mu4yAG4/view?usp=sharing . Solicitamos que a licitante analise os pontos levantados e realize a devida correção da planilha.
Sistema	02/04/2025 às 10:43:15	A licitante DENORTSUL PRODUTOS E SERVICOS LTDA entrou em contato através do e-mail que não estão conseguindo acessar a plataforma ComprasNet por problemas de acesso no Gov.Br.
Sistema	02/04/2025 às 10:58:03	Anexamos no Drive os documentos comprobatórios da falha no acesso pela empresa DENORTSUL: https://drive.google.com/file/d/1UXtZmmhk4njajxoKPuLQR5_CVFY70v3/view?usp=sharing .
Sistema	02/04/2025 às 10:58:36	Entendemos que como a empresa comprovou que está com problemas no acesso e enviou os documentos dentro do prazo, estaremos realizando aceite destes e posterior análise,
Sistema	02/04/2025 às 11:06:16	Solicitamos correção da planilha do item 13 pela empresa DENORTSUL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, conforme análise do documento em anexo: https://drive.google.com/file/d/1TiXckzJNJYOs3omfNbpEIklDQ4kyrY/view?usp=sharing
Sistema	02/04/2025 às 14:12:48	A empresa DENORTSUL PRODUTOS E SERVICOS LTDA não encaminhou a planilha como solicitado, motivo pelo qual será desclassificada.
Sistema	03/04/2025 às 08:51:23	Bom dia, senhores licitantes. Daremos continuidade agora às 09h00.
Sistema	03/04/2025 às 09:01:16	A licitante MAP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA optou por não encaminhar o documento comprobatório de sua desoneração. Sendo assim, não poderemos analisar este fato e nem aceitar a planilha com 5% na contribuição previdenciária.
Sistema	03/04/2025 às 09:02:05	Motivo pelo qual desclassificaremos a empresa no item 6 e convocaremos a próxima colocada.
Sistema	03/04/2025 às 10:03:25	Solicito um instante enquanto analisamos os documentos apresentados pela empresa.
Sistema	03/04/2025 às 10:10:40	Analisadas todas as planilhas de composição de custos apresentadas, verificamos que estão em conformidade com as exigências editalícias, bem como atendem aos requisitos normativos aplicáveis.
Sistema	03/04/2025 às 10:11:51	Constatamos que todas as planilhas atendem aos requisitos do edital, respeitando os salários estabelecidos em convenção coletiva, bem como os benefícios, encargos e tributos aplicáveis. Dessa forma, não havendo inconsistências, as planilhas estão aceitas para o regular prosseguimento do certame.
Sistema	03/04/2025 às 10:12:04	As propostas também estão de acordo com o exigido no item 15 do edital.
Sistema	03/04/2025 às 10:13:40	Sendo assim, estaremos realizando aceite da proposta.
Sistema	03/04/2025 às 10:13:51	Após aceite da proposta será aberto prazo de manifestação de recurso referente A PROPOSTA. O prazo para manifestar a intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos. Realizaremos o aceite pontualmente às 13h30 de hoje.
Sistema	03/04/2025 às 10:15:03	Os interessados, poderão analisar as planilhas apresentadas pelas empresas ao acessar os itens em que houveram convocação, na empresa declarada vencedora, na aba de anexos.
Sistema	03/04/2025 às 10:15:24	Caso tenham alguma dificuldade, solicitamos que entrem em contato através do e-mail licitacaophl03@gmail.com .
Sistema	03/04/2025 às 10:15:33	Retornamos às 13h30 para aceitação das propostas.
Sistema	03/04/2025 às 13:28:51	Boa tarde. Algumas empresas entraram em contato questionando sobre a habilitação das licitantes declaradas vencedoras desta primeira parte.
Sistema	03/04/2025 às 13:29:58	Deixamos claro que ainda não foi realizada a análise dos documentos de habilitação das licitantes. Pois essa análise será feita após a fase de julgamento de proposta, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, que estabelece, em seu art. 17, que a fase de habilitação ocorre após o julgamento das propostas.

04/04/2025 08:43

8 de 29

000186

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/04/2025 às 13:30:12	Conforme informações enviadas neste chat, realizaremos agora aceite das PROPOSTAS.
Sistema	03/04/2025 às 13:31:51	Em seguida, realizaremos análise da habilitação.
Sistema	03/04/2025 às 13:38:40	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	03/04/2025 às 13:38:45	Em caso de ausência de documentos no SICAF solicitados no item 14 do edital, a licitante deverá apresentar após solicitação do pregoeiro, via sistema do Compras.gov.br.
Sistema	03/04/2025 às 15:31:19	Senhores licitantes, estamos em análise dos documentos enviados.
Sistema	03/04/2025 às 16:36:50	Senhores licitantes, finalizamos a análise dos documentos de habilitação das empresas.
Sistema	03/04/2025 às 16:38:31	Após análise dos documentos, verificamos que as empresas M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA e SERVACCHI TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA apresentaram todos os documentos exigidos em edital, não havendo nenhum fato impeditivo. Sendo assim, declaramos estas habilitadas.
Sistema	03/04/2025 às 16:40:02	Cumpramos mencionar, que verificamos que o Alvará de Funcionamento da empresa M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA possuía data de vigência até 20/03/2025, no entanto, verificamos que, conforme Decreto Municipal 36/2025, o vencimento foi adiado para 10/04/2025.
Sistema	03/04/2025 às 16:42:00	Assim, entramos em contato com o Departamento de Tributação, através do telefone 43 3528-1010, em que conversamos com Maria Fernanda, Fiscal de Tributos, que informou que o Alvará 22345/18 está válido com base no Decreto.
Sistema	03/04/2025 às 16:42:59	Deixando mais claro: Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, emissora do atestado.
Sistema	03/04/2025 às 16:43:15	Para acesso de todos, estamos anexando a documentação da empresa no Portal da Transparência do município, que poderá ser acessado através do link: https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==/consulta/36834/detalhe/547
Sistema	03/04/2025 às 16:43:31	Os documentos constam com o nome de "Documentação completa -".
Sistema	03/04/2025 às 16:43:43	Após julgamento da habilitação será aberto prazo de manifestação de recurso referente A HABILITAÇÃO. O prazo para manifestar a intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
Sistema	03/04/2025 às 16:43:53	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões. Se o agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	03/04/2025 às 16:44:31	Como estamos nos aproximando do horário fim do expediente, levando em consideração que as licitantes farão análise dos documentos das empresas declaradas vencedoras, informo que abriremos a fase recursal da HABILITAÇÃO amanhã às 08h30.
Sistema	03/04/2025 às 16:45:11	Corrigindo de novo: Deixando mais claro: Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, emissora do ALVARÁ.
Sistema	04/04/2025 às 08:31:36	Bom dia.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/03/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
26/03/2025 às 09:38:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Serviço Especializado de Limpeza

Varredor de rua com carga horária de 44 horas semanais.

Quantidade:	72	Valor estimado:	R\$ 6.385,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 459.761,0400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.531.***-0 - RAISSA PIMENTEL VILAS BOAS para M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 30.285.960/0001-06, melhor lance: **R\$ 4.565,0000** (unitário) / R\$ 328.680,0000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
26.263.520/0001-80 - ALJE STEFANI SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 5.536,6200 (unitário) R\$ 398.636,6400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
29.244.428/0001-61 - ALMASOR AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EFETIVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 5.412,9900 (unitário) R\$ 389.735,2800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 6.300,0000 (unitário) R\$ 453.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.300,0000 (unitário) R\$ 453.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.147.648/0001-68 - ASAP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 5.653,0400 (unitário) R\$ 407.018,8800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
23.959.293/0001-34 - ATHENA SOLUCOES EM SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 3.300,0000 (unitário) R\$ 237.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
09.540.692/0001-35 - BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
04.729.418/0001-95 - BONIN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 6.142,3100 (unitário) R\$ 442.246,3200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 5.482,0000 (unitário) R\$ 394.704,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5.510,0000 (unitário) R\$ 396.720,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
17.541.275/0001-35 - C. A. MARTINELLI QUEIROZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 5.880,0000 (unitário) R\$ 423.360,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,0000 (unitário) R\$ 459.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.745.254/0001-92 - C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 5.396,9300 (unitário) R\$ 388.578,9600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
24.351.428/0001-47 - CENTRO OESTE SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
50.386.110/0001-01 - CK CLEAN FACILITIES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 5.137,8300 (unitário) R\$ 369.923,7600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
58.453.236/0001-63 - CM2 TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 5.707,2600 (unitário) R\$ 410.922,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5.747,0100 (unitário) R\$ 413.784,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
39.998.514/0001-13 - CONSTRUTORA MAUA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.022.470/0001-33 - CREATIVE GROUP LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.451,0000 (unitário) R\$ 392.472,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 5.653,9200 (unitário) R\$ 407.082,2400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
15.641.016/0001-50 - DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4.998,5800 (unitário) R\$ 359.897,7600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
37.295.023/0001-80 - DENORTSUL PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4.300,0000 (unitário) R\$ 309.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 6.200,0000 (unitário) R\$ 446.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 6.000,0000 (unitário) R\$ 432.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
52.920.301/0001-37 - DIRETA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 9.578,3800 (unitário) R\$ 689.643,3600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 9.578,3800 (unitário) R\$ 689.643,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
14.959.029/0001-00 - DOJO KAN SPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5.888,7500 (unitário) R\$ 423.990,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.888,7500 (unitário) R\$ 423.990,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.740.606/0001-69 - DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
51.885.193/0001-46 - DR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 6.385,0000 (unitário) R\$ 459.720,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,0000 (unitário) R\$ 459.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
10.319.312/0001-16 - EARN COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5.466,0000 (unitário) R\$ 393.552,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
15.079.514/0001-51 - EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5.391,0000 (unitário) R\$ 388.152,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.890,0000 (unitário) R\$ 424.080,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
42.447.455/0001-08 - EGW FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.193,1200 (unitário) R\$ 373.904,6400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.384,0000 (unitário) R\$ 459.648,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
30.081.833/0001-95 - ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 5.879,0000 (unitário) R\$ 423.288,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
52.673.909/0001-04 - EPS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 5.291,7700 (unitário) R\$ 381.007,4400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.171.552/0001-54 - ETHAN SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 5.770,8300 (unitário) R\$ 415.499,7600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
54.018.476/0001-89 - EXPANSIVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AL	R\$ 5.217,5000 (unitário) R\$ 375.660,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
56.917.232/0001-63 - EXPRESSO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 5.079,7000 (unitário) R\$ 365.738,4000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
01.624.826/0001-94 - EXTRALIMP SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5.256,3000 (unitário) R\$ 378.453,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.256,3000 (unitário) R\$ 378.453,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
21.160.370/0001-66 - F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
51.127.962/0001-47 - FENIX CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
57.269.906/0001-23 - FENIX SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 5.274,2300 (unitário) R\$ 379.744,5600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.956.783/0001-48 - FOCUS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
57.307.319/0001-81 - FORTCLEAN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5.072,2300 (unitário) R\$ 365.200,5600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
10.528.510/0001-90 - FRAC GESTAO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 5.418,5200 (unitário) R\$ 390.133,4400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
05.009.984/0001-95 - GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4.600,0000 (unitário) R\$ 331.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.200,0000 (unitário) R\$ 446.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 5.558,0000 (unitário) R\$ 400.176,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
00.146.889/0001-10 - GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.331,8800 (unitário) R\$ 383.895,3600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
23.811.945/0001-99 - GRUPO ALFA SERV LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 5.740,0000 (unitário) R\$ 413.280,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,0000 (unitário) R\$ 459.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.368.539/0001-97 - HANCOR ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 6.385,0000 (unitário) R\$ 459.720,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,0000 (unitário) R\$ 459.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
35.772.303/0001-07 - HPS CLEAN MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
09.411.290/0001-30 - IGUASSEG ASSEIO E CONSERVACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 5.072,0000 (unitário) R\$ 365.184,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5.409,9000 (unitário) R\$ 389.512,8000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
53.528.020/0001-04 - JMC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 6.380,0000 (unitário) R\$ 459.360,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.380,0000 (unitário) R\$ 459.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
06.538.799/0001-50 - JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 5.347,0300 (unitário) R\$ 384.986,1600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
09.815.430/0001-36 - KOLUNNA SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 5.129,6000 (unitário) R\$ 369.331,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.414.338/0001-53 - LATINA AMERICANA PRO FACILITYS LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5.982,9400 (unitário) R\$ 430.771,6800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.198,0000 (unitário) R\$ 446.256,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
24.490.730/0001-86 - LEGATTO CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 5.230,7400 (unitário) R\$ 376.613,2800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
07.339.774/0001-90 - LIDER GESTAO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 5.414,3400 (unitário) R\$ 389.832,4800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
15.501.021/0001-68 - LIMPATEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5.419,4800 (unitário) R\$ 390.202,5600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
33.054.006/0001-09 - LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 3.800,0000 (unitário) R\$ 273.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
11.424.506/0001-44 - LLM CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R\$ 4.789,1700 (unitário) R\$ 344.820,2400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.890.217/0001-80 - LONDON SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
46.256.147/0001-48 - LUCAS ANDRADE SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4.789,1700 (unitário) R\$ 344.820,2400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
30.285.960/0001-06 - M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4.565,0000 (unitário) R\$ 328.680,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
25.090.414/0001-80 - MABG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 5.187,3100 (unitário) R\$ 373.486,3200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
12.282.352/0001-66 - MACRO SERVICOS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 5.428,0000 (unitário) R\$ 390.816,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.758,0000 (unitário) R\$ 414.576,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
45.462.649/0001-62 - MAP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 4.998,5700 (unitário) R\$ 359.897,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 7.000,0000 (unitário) R\$ 504.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
43.765.067/0001-20 - MARCOS FONSECA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 3.499,0000 (unitário) R\$ 251.928,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 5.100,5900 (unitário) R\$ 367.242,4800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
57.325.541/0001-07 - MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 5.716,2600 (unitário) R\$ 411.570,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
19.850.311/0001-78 - NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
50.832.903/0001-07 - PORTIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.076,1800 (unitário) R\$ 365.484,9600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.380,0000 (unitário) R\$ 459.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
16.757.513/0001-81 - PREZE SERVICOS DE ZELADORIA E LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 5.863,0600 (unitário) R\$ 422.140,3200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
50.217.786/0001-71 - PRIME SERVICE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
37.758.843/0001-61 - PST TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 5.740,0000 (unitário) R\$ 413.280,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,0000 (unitário) R\$ 459.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.984.714/0001-07 - PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4.200,0000 (unitário) R\$ 302.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
29.675.275/0001-07 - RAIMUNDO MORENO GOES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.746,0000 (unitário) R\$ 413.712,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
30.704.907/0001-00 - RAK PAISAGISMO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5.347,0000 (unitário) R\$ 384.984,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
00.695.978/0001-15 - RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
44.478.911/0001-02 - RENOVE - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 5.474,5800 (unitário) R\$ 394.169,7600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 6.476,2450 (unitário) R\$ 466.289,6400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.476,2450 (unitário) R\$ 466.289,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
31.262.767/0001-12 - SERVACCHI TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.015,4100 (unitário) R\$ 361.109,5200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.185,5700 (unitário) R\$ 445.361,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.413.922/0001-17 - SG EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5.500,0000 (unitário) R\$ 396.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
30.802.459/0001-70 - SIGMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 5.505,4000 (unitário) R\$ 396.388,8000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
52.275.780/0001-86 - SOBERANA MULTI SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
08.186.081/0001-78 - SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 6.200,0000 (unitário) R\$ 446.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
60.058.375/0001-34 - SWV TERCEIRIZACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4.199,0000 (unitário) R\$ 302.328,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
14.666.709/0001-35 - SYSTEM SEG SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 6.000,0000 (unitário) R\$ 432.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
49.205.385/0001-12 - TENET SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5.100,0000 (unitário) R\$ 367.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.118.617/0001-32 - TJF GESTAO DE SERVICOS LTDA. Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 5.162,4100 (unitário) R\$ 371.693,5200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.162,4100 (unitário) R\$ 371.693,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R\$ 5.800,0000 (unitário) R\$ 417.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
43.526.783/0001-54 - VERITAS SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
27.750.463/0001-27 - VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.560,3800 (unitário) R\$ 400.347,3600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
47.565.252/0001-21 - VIP SEGURANCA PRIVADA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MT	R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,5700 (unitário) R\$ 459.761,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
25.452.166/0001-70 - VR CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 5.160,0000 (unitário) R\$ 371.520,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.385,0000 (unitário) R\$ 459.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.679.542/0001-81 - WRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 6.384,0000 (unitário) R\$ 459.648,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.384,0000 (unitário) R\$ 459.648,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
26/03/2025 às 09:14:23	17.541.275/0001-35	R\$ 5.880,0000
26/03/2025 às 09:14:26	54.018.476/0001-89	R\$ 5.217,5000
26/03/2025 às 09:14:29	04.729.418/0001-95	R\$ 6.142,3100
26/03/2025 às 09:14:29	15.641.016/0001-50	R\$ 4.998,5800
26/03/2025 às 09:14:38	30.081.833/0001-95	R\$ 5.879,0000
26/03/2025 às 09:14:44	97.549.823/0001-02	R\$ 5.396,9300
26/03/2025 às 09:14:51	10.528.510/0001-90	R\$ 5.418,5200
26/03/2025 às 09:14:58	22.948.445/0001-30	R\$ 6.000,0000
26/03/2025 às 09:15:06	05.501.153/0001-36	R\$ 5.409,9000
26/03/2025 às 09:15:07	47.414.338/0001-53	R\$ 5.982,9400
26/03/2025 às 09:15:07	41.022.470/0001-33	R\$ 5.451,0000
26/03/2025 às 09:15:07	33.149.010/0001-42	R\$ 5.100,5900
26/03/2025 às 09:15:08	23.959.293/0001-34	R\$ 4.700,0000
26/03/2025 às 09:15:08	57.984.714/0001-07	R\$ 4.900,0000
26/03/2025 às 09:15:11	57.984.714/0001-07	R\$ 4.600,0000
26/03/2025 às 09:15:13	43.765.067/0001-20	R\$ 5.160,0000
26/03/2025 às 09:15:18	23.959.293/0001-34	R\$ 4.500,0000
26/03/2025 às 09:15:20	14.666.709/0001-35	R\$ 6.000,0000
26/03/2025 às 09:15:25	27.750.463/0001-27	R\$ 5.560,3800
26/03/2025 às 09:15:27	31.262.767/0001-12	R\$ 5.015,4100
26/03/2025 às 09:15:29	30.285.960/0001-06	R\$ 4.565,0000
26/03/2025 às 09:15:30	05.009.984/0001-95	R\$ 4.600,0000
26/03/2025 às 09:15:31	37.758.843/0001-61	R\$ 6.180,0000
26/03/2025 às 09:15:31	08.583.069/0001-05	R\$ 5.653,9200
26/03/2025 às 09:15:51	09.815.430/0001-36	R\$ 5.129,6000
26/03/2025 às 09:16:16	08.186.081/0001-78	R\$ 6.200,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/03/2025 às 09:16:18	56.917.232/0001-63	R\$ 5.079,7000
26/03/2025 às 09:16:43	37.295.023/0001-80	R\$ 4.300,0000
26/03/2025 às 09:17:01	50.386.110/0001-01	R\$ 5.137,8300
26/03/2025 às 09:17:04	35.230.250/0001-00	R\$ 5.747,0100
26/03/2025 às 09:17:12	43.765.067/0001-20	R\$ 4.200,0000
26/03/2025 às 09:17:20	23.959.293/0001-34	R\$ 4.000,0000
26/03/2025 às 09:17:26	07.339.774/0001-90	R\$ 5.414,3400
26/03/2025 às 09:17:36	25.453.131/0001-55	R\$ 5.800,0000
26/03/2025 às 09:17:36	25.090.414/0001-80	R\$ 5.187,3100
26/03/2025 às 09:17:36	43.765.067/0001-20	R\$ 3.900,0000
26/03/2025 às 09:17:44	32.413.922/0001-17	R\$ 5.500,0000
26/03/2025 às 09:17:54	23.959.293/0001-34	R\$ 3.800,0000
26/03/2025 às 09:17:59	25.452.166/0001-70	R\$ 5.160,0000
26/03/2025 às 09:18:08	23.811.945/0001-99	R\$ 5.740,0000
26/03/2025 às 09:18:11	43.765.067/0001-20	R\$ 3.600,0000
26/03/2025 às 09:18:13	28.919.145/0001-00	R\$ 5.510,0000
26/03/2025 às 09:18:17	23.959.293/0001-34	R\$ 3.500,0000
26/03/2025 às 09:18:20	24.490.730/0001-86	R\$ 5.230,7400
26/03/2025 às 09:18:26	57.984.714/0001-07	R\$ 4.200,0000
26/03/2025 às 09:18:28	10.319.312/0001-16	R\$ 5.466,0000
26/03/2025 às 09:18:34	43.765.067/0001-20	R\$ 3.499,0000
26/03/2025 às 09:18:41	23.959.293/0001-34	R\$ 3.300,0000
26/03/2025 às 09:18:52	57.269.906/0001-23	R\$ 5.274,2300
26/03/2025 às 09:18:52	46.256.147/0001-48	R\$ 4.789,1700
26/03/2025 às 09:19:18	49.205.385/0001-12	R\$ 6.000,0000
26/03/2025 às 09:19:24	11.424.506/0001-44	R\$ 4.789,1700
26/03/2025 às 09:19:32	52.673.909/0001-04	R\$ 5.291,7700
26/03/2025 às 09:19:52	15.501.021/0001-68	R\$ 5.419,4800
26/03/2025 às 09:19:55	06.538.799/0001-50	R\$ 5.347,0300
26/03/2025 às 09:20:11	45.462.649/0001-62	R\$ 4.998,5700
26/03/2025 às 09:20:36	37.758.843/0001-61	R\$ 5.740,0000
26/03/2025 às 09:20:44	30.802.459/0001-70	R\$ 5.505,4000
26/03/2025 às 09:21:22	29.244.428/0001-61	R\$ 5.412,9900

Data/hora	Participante	Lance
26/03/2025 às 09:21:56	33.054.006/0001-09	R\$ 3.800,0000
26/03/2025 às 09:21:57	30.704.907/0001-00	R\$ 6.385,5600
26/03/2025 às 09:22:03	44.478.911/0001-02	R\$ 5.474,5800
26/03/2025 às 09:22:24	12.282.352/0001-66	R\$ 5.428,0000
26/03/2025 às 09:22:34	26.263.520/0001-80	R\$ 5.536,6200
26/03/2025 às 09:22:49	15.079.514/0001-51	R\$ 5.391,0000
26/03/2025 às 09:23:16	30.704.907/0001-00	R\$ 6.385,0000
26/03/2025 às 09:23:29	38.147.648/0001-68	R\$ 5.653,0400
26/03/2025 às 09:24:07	58.453.236/0001-63	R\$ 5.707,2600
26/03/2025 às 09:24:10	29.675.275/0001-07	R\$ 5.746,0000
26/03/2025 às 09:24:11	60.058.375/0001-34	R\$ 4.299,0000
26/03/2025 às 09:24:40	57.325.541/0001-07	R\$ 5.716,2600
26/03/2025 às 09:24:42	00.146.889/0001-10	R\$ 5.331,8800
26/03/2025 às 09:24:43	30.704.907/0001-00	R\$ 5.347,0000
26/03/2025 às 09:24:55	12.441.717/0001-58	R\$ 5.482,0000
26/03/2025 às 09:25:29	55.171.552/0001-54	R\$ 5.770,8300
26/03/2025 às 09:26:29	50.832.903/0001-07	R\$ 5.076,1800
26/03/2025 às 09:26:44	57.307.319/0001-81	R\$ 5.072,2300
26/03/2025 às 09:27:05	42.447.455/0001-08	R\$ 5.193,1200
26/03/2025 às 09:28:39	14.623.473/0001-50	R\$ 5.558,0000
26/03/2025 às 09:29:09	16.757.513/0001-81	R\$ 5.863,0600
26/03/2025 às 09:29:25	09.411.290/0001-30	R\$ 5.072,0000
26/03/2025 às 09:29:35	49.205.385/0001-12	R\$ 5.100,0000
26/03/2025 às 09:30:00	60.058.375/0001-34	R\$ 4.199,0000

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/03/2025 às 09:12:12	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/03/2025 às 09:14:12	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/03/2025 às 09:32:01	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	26/03/2025 às 09:33:04	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 33.054.006/0001-09	27/03/2025 às 08:45:17	Bom dia. Convocamos a empresa para assumir o item 12 do processo. Há interesse por parte da empresa?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 33.054.006/0001-09	27/03/2025 às 08:46:42	Bom dia, tudo bem, estamos elaborando a planilha para envio
Pelo participante 33.054.006/0001-09	27/03/2025 às 08:47:13	temos ate que horas para enviar
Sistema para o participante 33.054.006/0001-09	27/03/2025 às 08:48:54	Muito obrigada pelo retorno. Prazo de 02 (duas) horas.
Sistema para o participante 33.054.006/0001-09	27/03/2025 às 08:49:06	Sr. Fornecedor LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.054.006/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 27/03/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada e Planilha de composição de custos, por meio da opção enviar anexo do sistema..
Pelo participante 33.054.006/0001-09	27/03/2025 às 08:50:38	muito obrigado
Sistema para o participante 33.054.006/0001-09	27/03/2025 às 09:14:30	Solicitamos à empresa que encaminhe a última GFIP ou outro documento para análise do SAT
Sistema para o participante 33.054.006/0001-09	27/03/2025 às 10:50:00	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:50:00 de 27/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.054.006/0001-09.
Sistema para o participante 57.984.714/0001-07	31/03/2025 às 09:47:09	A empresa tem interesse em assumir o item 12?
Sistema para o participante 37.295.023/0001-80	31/03/2025 às 13:37:25	Possuem interesse em assumir o item 12?
Pelo participante 37.295.023/0001-80	31/03/2025 às 13:59:25	temos sim
Sistema para o participante 37.295.023/0001-80	31/03/2025 às 14:07:20	Sr. Fornecedor DENORTSUL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.295.023/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 31/03/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada e planilha, por meio da opção enviar anexo do sistema...
Pelo participante 37.295.023/0001-80	31/03/2025 às 14:42:46	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:42:46 de 31/03/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DENORTSUL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.295.023/0001-80.
Sistema para o participante 37.295.023/0001-80	01/04/2025 às 11:09:33	Sr. Fornecedor DENORTSUL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.295.023/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: Convocação para correção conforme relatório de análise https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==/consulta/147303/detalhe/547:974:2025_26_974 .
Sistema para o participante 37.295.023/0001-80	01/04/2025 às 15:00:02	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 01/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DENORTSUL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.295.023/0001-80.
Sistema para o participante 30.285.960/0001-06	01/04/2025 às 15:11:55	Aceitam assumir o item 12?
Pelo participante 30.285.960/0001-06	01/04/2025 às 15:29:52	SIM
Sistema para o participante 30.285.960/0001-06	01/04/2025 às 15:30:37	Sr. Fornecedor M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 30.285.960/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 17:31:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: Sr. Licitante, convocamos para envio da proposta e planilha..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 30.285.960/0001-06	01/04/2025 às 15:31:19	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:19 de 01/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 30.285.960/0001-06.
Sistema	03/04/2025 às 13:36:29	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2025 13:46:29.
Sistema	04/04/2025 às 08:33:39	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/04/2025 08:43:39.
Sistema	04/04/2025 às 08:43:58	A fase de recurso do item 12 está aberta até 09/04/2025.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
26/03/2025 às 09:14:12	Item aberto para lances.
26/03/2025 às 09:32:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
26/03/2025 às 09:33:04	Item com etapa aberta encerrada.
26/03/2025 às 09:33:04	Item encerrado para lances.
26/03/2025 às 10:08:04	Fornecedor ATHENA SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 23.959.293/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.300,0000. Motivo: A empresa solicitou desclassificação através do chat..
27/03/2025 às 08:34:53	Fornecedor MARCOS FONSECA, CNPJ 43.765.067/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.499,0000. Motivo: A licitante CONSTRUTORA MAUA LTDA não enviou a proposta e planilha dentro do prazo estabelecido e não solicitou prorrogação de prazo. Conforme item 15.4.2. do edital Se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente.
27/03/2025 às 08:49:06	Fornecedor LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.054.006/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2025 10:50:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada e Planilha de composição de custos, por meio da opção enviar anexo do sistema..
31/03/2025 às 08:39:39	Fornecedor LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.054.006/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.800,0000. Motivo: Conforme documento encaminhado no Portal da Transparência referente a planilha de composição de custos da empresa LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, entendemos que não seria possível a empresa adequar seus valores com as correções sem majorar os preços, motivo pelo qual desclassificaremos a licitante nos.
31/03/2025 às 09:37:06	Fornecedor SWV TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 60.058.375/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.199,0000. Motivo: A licitante solicitou desclassificação..
31/03/2025 às 13:36:35	Fornecedor PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 57.984.714/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.200,0000. Motivo: A empresa não manifestou interesse em assumir o item..
31/03/2025 às 14:07:20	Fornecedor DENORTSUL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.295.023/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/03/2025 16:10:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada e planilha, por meio da opção enviar anexo do sistema..
31/03/2025 às 14:42:46	Fornecedor DENORTSUL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.295.023/0001-80 finalizou o envio de anexo.
01/04/2025 às 11:09:33	Fornecedor DENORTSUL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.295.023/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 15:00:00. Motivo: Convocação para correção conforme relatório de análise https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==/consulta/147303/detalhe/547:974:2025_26_974 .
01/04/2025 às 15:10:57	Fornecedor DENORTSUL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.295.023/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.300,0000. Motivo: A empresa solicitou desclassificação por não conseguir corrigir a planilha..
01/04/2025 às 15:30:37	Fornecedor M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 30.285.960/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 17:31:00. Motivo: Sr. Licitante, convocamos para envio da proposta e planilha..
01/04/2025 às 15:31:19	Fornecedor M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 30.285.960/0001-06 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
03/04/2025 às 13:36:29	Fornecedor M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 30.285.960/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.565,0000.
03/04/2025 às 13:36:55	Fornecedor TJF GESTAO DE SERVICOS LTDA., CNPJ 48.118.617/0001-32 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
04/04/2025 às 08:33:39	Fornecedor M H R MEDEIROS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 30.285.960/0001-06 foi habilitado.
04/04/2025 às 08:43:58	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.